



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 126

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1985

Dá nova redação ao item XI do artigo 16 a alínea j do artigo 419 do Regimento Interno.

Art. 1º O item XI do artigo 16 e a alínea j do artigo 419 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16.

XI — para interpelar Ministro de Estado, por 10 (dez) minutos e para a contradita, após a resposta deste artigo 419, j;

Art. 419.

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de 1 (uma) hora, abrir-se-á fase de interpelação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, após o que poderá ser contraditado por prazo não superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Federal, em 3 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 189ª SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 291/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério especial de reajustamento das prestações de aquisição de casa própria para mutuários do Sistema Financeiro de Habitação que sejam profissionais liberais.

1.2.3 — Requerimento

Nº 388/85, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando informações ao Poder Executivo, que menciona.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Análise da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1986.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Esclarecimentos a propósito de recente pronunciamento do Senador Roberto Saturnino e de notas do Governador Leonel Brizola, sobre discriminação que estaria ocorrendo contra o Estado do Rio de Janeiro em projetos de interesse daquele Estado no BNDES.

1.2.5 — Requerimento

Nº 389/85, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 107/85, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 267/83, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco e Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/85 (nº 4.976/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presiden-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

te da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Geógrafo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/85 (nº 4.975/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Sociólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/85 (nº 4.985/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição das categorias funcionais de Zootecnista e Terapeuta Ocupacional, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 100/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joviânia (GO), a elevar em Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil e quinhentos e noventa cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte (GO), a elevar em Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piracicaba (SP) a elevar em Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 103/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages (SC) a elevar em Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 104/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araras (SP), a elevar em Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 106/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arenópolis (MT) a elevar em Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa

cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 143/83, que assegura os benefícios da política salarial aos servidores públicos sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. **Declarada prejudicada.** Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Assembleia Nacional Constituinte.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comentários à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1986. Requerimento de informações que formulará junto à Mesa, de indagações sobre o assunto retrocitado.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Sugestões apresentadas por ocasião da 2ª Convenção Nacional dos Empregados de Transportes Rodoviários de carga.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Repercussão da fala do Senhor Presidente da República, na 40ª Assembleia Geral da ONU.

SENADOR CARLOS LYRA — Artigo da Revista Financeira Time, intitulado **O Quebra Cabeça do Débito e as Relações Comerciais.**

SENADOR ODACIR SOARES — Carência de informações sobre a indústria de material bélico brasileiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo as autoridades competentes, no sentido de que seja instalado no Rio de Janeiro, o Laboratório Nacional de Radiação Cincroton.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Defesa da apreciação pela Câmara dos Deputados, de Projeto de Lei nº 147/82, de autoria de S. Exª

SENADOR HELVÍDIO NUNES — 94º aniversário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Observações sobre a construção da Usina Hidrelétrica de Rosana, na divisa dos Estados do Paraná e São Paulo.

SENADOR HERÁCLITO ROLLEMBERG — Apelo às autoridades federais, no sentido de que seja reativado o Programa de Restauração das Cidades Históricas do Nordeste, objetivando o desenvolvimento do turismo na região.

SENADOR MARTINS FILHO — Tratamento diferenciado dado aos funcionários do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, no concernente ao reajuste salarial concedido aos bancários.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Dia Nacional do Vereador.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 190ª SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA**2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 292/85, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a participação de militares inativos em atividade político-partidária.

— Projeto de Lei do Senado nº 293/85, de autoria do Sr. Senador Cid Sampaio, que cria o Instituto Nordestino de Tecnologia e Ciência — INTC, vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 294/85, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que concede pensão provisória às viúvas dos funcionários civis, até o recebimento da definitiva.

— Projeto de Lei do Senado nº 295/85, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que equipara os servidores aposentados por tempo de serviço aos inativos por incapacidade física.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para comporem a Delegação Brasileira à Assembleia Extraordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Punta del Leste, Uruguai.

2.2.3 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/85, que cancela penas impostas ao ex-Presidente João Goulart, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. **Aprovado, à sanção.**

— Projeto de Resolução nº 97/85, que suspende a execução da letra h, do item I, do art. 1º, da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Rio Grande do Sul, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 107/85, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 19.655.865.420 (dezenove bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/81, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, e dá outras providências. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/81, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária. **Aprovado**, em 2º turno. À Comissão de Redação.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Resolução nº 107/85, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 391/85. À promulgação.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Correspondência recebida do Ministro Carlos Sant'Anna, da Saúde, na qual enfatiza as prioridades do Governo na área social.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Discurso proferido pelo Dr. Aloyzio Novis, na sessão solene do Conselho Estadual de Cultura do Estado da Bahia, pela passagem do centenário de nascimento de seu pai.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Pressão que estaria sendo exercida pelo Governador do Estado do Amazonas contra a Assembléia Legislativa daquele Estado.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Octávio Cardoso, José Lins e Itamar Franco, proferidos na sessão de 2-10-85.

4 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30-9-85

5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 65, de 1985.

6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRO-DASEN

Ata da 61ª Reunião do Conselho de Supervisão

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 189ª Sessão, em 3 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

Nºs 776 e 777, de 1985

PARECER Nº 776, DE 1985

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 112, de 1985 (nº 271/85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Mário Maia

Com a Mensagem nº 112/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal

pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro que objetiva registrar uma emissão de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, Tipo Reajustável (ORTRJ), nas seguintes condições:

a) **quantidade:** 3.533.070. ORTRJ, equivalentes, ao valor nominal reajustado para o mês de dezembro/84 (Cr\$ 22.110.46), a Cr\$ 78.117.802.912;

b) **características dos títulos:**

PRAZO	J E R O S		CORREÇÃO MONETÁRIA (1)	MODALIDADE (2)	NUMERAÇÃO DOS CERTIFICADOS
	TAXA	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO			
5 anos	13% a.a.	semestral	mensal	P Ne	010.702 a 040.000

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável (ORTN);

(2) = P = ao portador
Ne = nominativo endossável

c) cromograma de colocação e vencimento:

Colocação	Vencimento	Quantidade
ABR/85	AGO/88	847.670
ABR/85	SET/88	600.000
ABR/85	OUT/88	600.000
ABR/85	NOV/88	885.400
ABR/85	DEZ/88	600.000
Total		3.533.070

Obs.: a serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão.

d) **Forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

e) **autorização legislativa:** Lei nº 812, de 20-12-84 (Lei dos Meios).

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, lastreado em voto favorável do Banco Central do Brasil, segundo o qual "a margem de poupança real do atudido Estado, para o ano em curso (Cr\$ 993.943,9 milhões), mostra-se superior ao maior

dispendio (Cr\$ 898.077,4 milhões) que a sua dívida consolidada interna (intraímite + extralímite) apresentará" (exercício de 1985) após a realização da emissão e colocação de títulos ora proposta.

Relativamente ao plano de aplicação dos recursos a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/PR) manifestou-se favoravelmente à pretensão do Estado do Rio de Janeiro.

Ante o exposto, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1985

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro do item III do art. 2º da Resolução nº 62, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco com as alterações da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.533.070 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzeiros) considerado o valor nominal do título de Cr\$ 22.110,46 vigente em dezembro de 1984, destinado ao pagamento de compromissos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, vencidos em 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1985. — **Severo Gomes**, Presidente, eventual — **Mário Maia**, Relator — **Lenoir Vargas** — **José Lins** — **Américo de Souza** — **Fábio Lucena**.

PARECER Nº 777, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 109, de 1985, de Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil e novecentos e doze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Governo do Estado do Rio de Janeiro requer autorização do Senado Federal para elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzeiros) de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.533.070 ORTRJ, considerado o valor nominal do título de Cr\$ 22.110,46 vigente em dez/84.

A Comissão de Economia opinou favoravelmente à pretensão do Estado do Rio de Janeiro, oferecendo o competente projeto de resolução.

A operação está autorizada pela Lei nº 812, de 20-12-84 (Lei dos Meios).

Nada a opor assim, à aprovação do referido projeto de resolução, quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1985. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Raimundo Parente** — **Helvídio Nunes** — **Aderbal Jurema** — **Hélio Gueiros** — **Octávio Cardoso** — **Odacir Soares**.

PARECER

Nº 778, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 31, de 1983 (Ofício nº 97-P/MC, de 1983, na origem), "do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo STF, nos autos da Ação Penal nº 276-0, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte que deliberou sustar o processo criminal, em curso no STF, contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto".

Relator: Senador Alfredo Campos

Com o Ofício "S" nº 31, de 1983 (Ofício nº 97-P/MC, de 1983), e para os fins previstos no item VII do art. 42

da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado cópias do acórdão e do extrato da ata relativos à Ação Penal nº 276-0, do Distrito Federal. — Do acórdão, consta a decisão da Suprema Corte que, por unanimidade declarou "a inconstitucionalidade do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal em curso no STF, contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto". Informa o Senhor Presidente da Egrégia Corte que o acórdão foi publicado e transitou em julgado.

2. O art. 1º da Resolução nº 13, de 1983, da Câmara dos Deputados, têm a seguinte redação:

"Ficam sustados, nos termos do art. 32, § 3º da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra os Deputados João Orlando Duarte da Cunha e Theodorico de Assis Ferraço, da presente Legislatura, e Domingos Antônio Freitas Diniz Neto e Gérson Camata, da Legislatura anterior."

3. No relatório do acórdão, consta que foram ouvidos o representante do Ministério Público e o réu. O primeiro sustentou a inaplicabilidade do § 3º do art. 32 a ex-Deputado; já o réu defendeu o ponto de vista oposto.

4. Acolhendo a quota do Ministério Público, ao declarar inconstitucional o art. 1º da Resolução nº 13, de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal em curso, contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a faculdade a que alude o § 3º do art. 32 da Constituição não se aplica a ex-Deputados, "porquanto, dizendo ele respeito a imunidade de natureza processual, é — por sua própria índole — provisória e se destina a defender o regular funcionamento do exercício de seu mandato, como, aliás, deflui do disposto no § 1º do mesmo disposto constitucional".

5. Do acórdão, constam as assinaturas dos onze membros da Suprema Corte. A decisão foi unânime e o acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 11 de novembro de 1983, tendo à época da remessa do Ofício "S" nº 31, de 1983, já tramitado em julgado.

6. Nos termos do item VII do art. 42 da Constituição, compete ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

"Lei", no dispositivo transcrito, tem o sentido amplo de norma jurídica e não o restrito de regra votada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República (art. 43). O termo "Lei" abrange qualquer das modalidades da norma jurídica de que trata o art. 46, referente ao processo legislativo, inclusive, pois, as resoluções do Congresso, de qualquer de suas Casas ou dos Tribunais.

Pelo exposto, em obediência ao disposto na Constituição Federal (art. 42, VII) e no Regimento Interno desta Casa (art. 100, II), apresento o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1985

Suspende a execução do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 8 de agosto de 1983, nos autos da Ação Penal nº 276-0 do Distrito Federal, a execução do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, da Câmara dos Deputados na parte em que deliberou sustar o processo criminal, contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1985. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **Odacir Soares** — **Hélio Gueiros** — **Américo de Souza** — **Nelson Carneiro** — **Moacyr Duarte** — **Nivaldo Machado**.

PARECERES

Nºs 779 e 780, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1983, que "dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974".

PARECER Nº 779, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

Objetiva a presente proposição, de autoria do Senador Henrique Santillo, modificar a redação do art. 5º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974.

2. A alteração proposta se consubstancia no art. 5º da referida lei, o qual passaria a ter a seguinte redação:

Art. 5º... O Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e seis Diretores, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo demissíveis ad nutum.

3. Em sua bem formulada argumentação, afirma o autor que o Congresso Nacional deve influir cada vez mais diretamente nas decisões econômicas do País.

4. O super Poder do Executivo, diz o representante do Estado de Goiás, mediante o esvaziamento do Legislativo e do Judiciário, compromete seriamente as bases institucionais do Brasil. Finaliza o autor asseverando que, em resposta ao autoritarismo ainda vigente, cabe defender a participação do Poder Legislativo nas discussões, na fiscalização, no controle e na apresentação de sugestões, que contribuam para que o País, a política, a economia e a sociedade sejam regidas por princípios mais legítimos e mais justos.

5. O princípio da separação de poderes teve suas raízes na filosofia grega e revestiu-se de feição orgânica com Locke e, especialmente, com Montesquieu. Embora a separação rígida da Revolução Francesa não mais exista, a verdade é que, temperada e adaptada à evolução política e tecnológica, ela subsiste na quase totalidade dos Estados democráticos e constitui uma das características do chamado Estado de Direito.

6. Não se pode, todavia, obscurecer o fenômeno do avassalador desenvolvimento do Poder Executivo, neste século, mormente após a Segunda Guerra Mundial. Sobre a matéria, preleciona o conceituado Maurice Duverger que "o desenvolvimento do Executivo e a perda de substância do Parlamento constituem a diferença mais visível entre a organização da tecnodemocracia de hoje e a democracia liberal de ontem".

7. Dentro dessa perspectiva, faz o Professor Diogo de Figueiredo a seguinte asserção:

"Uma das características importantes neste fim de século é a tendência a situar o Poder Legislativo não como órgão elaborador das leis, mas como fiscal político de sua conveniência e oportunidade, perdendo o monopólio da legislação para ficar com o da política legislativa."

8. Um dos meios de se exercer essa fiscalização, a meu ver, consiste na exigência constitucional ou legal de aprovação prévia por parte do Legislativo de certos atos de competência do Poder Executivo. A medida proposta, portanto, insere-se no espírito e na sistemática preconizada pelo moderno constitucionalismo.

Por todo o exposto, julgo a proposição merecedora do acolhimento desta douda Comissão, acrescentando-se-lhe a seguinte:

EMENDA Nº 1 — CCI

A ementa do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Estabelece que o Presidente e os Diretores do Banco Central serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal."

Sala das Comissões, 25 de junho de 1985. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente — **Hélio Gueiros**, Relator — **Nivaldo Machado** (vencido) — **Nelson Carneiro** (vencido) — **Luiz Cavalcante** — **Henrique Santillo** — **Raimundo Parente** — **Jutahy Magalhães** — **Octávio Cardoso**.

PARECER Nº 780, DE 1985
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De iniciativa do Excelentíssimo Senador Henrique Santillo vem a esta Comissão o presente projeto de lei que objetiva dar ao Senado Federal a prerrogativa de aprovar os nomes do Presidente e Diretores do Banco Central, antes de serem nomeados pelo Presidente da República.

A proposição foi merecedora de acolhimento pela douda Comissão de Constituição e Justiça, que, oportunamente, modificou-lhe a ementa, ficando a mesma mais objetiva com relação à real finalidade deste projeto de lei.

Na sua justificativa o autor afirma estar defendendo a participação do Poder Legislativo de influir mais diretamente nas decisões econômicas do País, apresentando sugestões, fiscalizando a execução da política econômica, provocando discussão, para que a economia e a sociedade, sejam regidas por princípios mais legítimos e mais justos.

Não temos dúvidas quanto à validade dos argumentos apresentados pelo autor. O Poder Legislativo não pode mais ficar reduzido a mero assistente passivo do que acontece com a economia do País. A aprovação dos nomes dos principais dirigentes do Banco Central contribuirá muito para reverter este processo e o próprio Presidente da República aliviará seu encargo, dividindo com os Senadores tão grande responsabilidade.

Somos, portanto, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente projeto de lei, da mesma forma em que foi aprovado na CCJ.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1985. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Fábio Lucena** — **Virgílio Távora**.

PARECER
Nº 781, de 1985

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 68, de 1985, (nº 2.043-B, de 1983, na origem), que "atribui vantagens aos ocupantes de cargos ou funções em comissões".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De iniciativa do ilustre Deputado Nilson Gibson, vem a exame desta Comissão projeto de lei atribuindo vantagens aos ocupantes de cargos ou funções em comissão.

Justificando a proposição, seu ilustre Autor esclarece que a presente iniciativa intenta atribuir as mesmas vantagens previstas no § 5º do art. 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União para funcionários interinos, figura esta, hoje inexistente no serviço público, aos ocupantes de cargos ou funções comissionadas, cuja situação no serviço público é semelhante à dos antigos interinos.

Assim, a proposição dá nova redação ao § 5º, do art. 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União, a fim de permitir aos ocupantes de cargos ou funções comissionadas, aposentadoria com os proventos integrais quando invalidadas por acidente em serviço, por moléstia profissional ou em decorrência de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacidade, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante) ou outra moléstia que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada.

A redação anterior do § 5º estendia o disposto no art. 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís ao funcionário interino, que hoje em dia, é figura extinta, existindo, isso sim; os ocupantes de cargos ou funções comissionadas, que têm as mesmas características dos antigos interinos, vez que exercendo o cargo em caráter transitório, precário, não tendo garantia de estabilidade, permanência o funcionário interino à mercê da autoridade que nomeou, podendo, de um momento para o outro ser demitido pela própria autoridade ou por autoridade superior hierarquicamente.

A iniciativa, tendo em vista a conceituação análoga de cargos em comissão interinos, pretende que funcionário

comissionado, exercendo suas funções em condições idênticas ao interino passe a ser beneficiado com as vantagens que o Estatuto conferia a eles.

Pelo exposto, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1985. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Fábio Lucena** — **Virgílio Távora**.

PARECER
Nº 782, de 1985

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138-B, de 1984 na Casa de origem), que "dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral".

Relator: Senador Albano Franco

De autoria do ilustre Deputado Ruben Figueiró, o projeto de lei em epígrafe objetiva tornar mais explícita a situação dos funcionários públicos federais colocados à disposição da Justiça Eleitoral, no que tange aos seus direitos.

A atual redação do dispositivo em apreço assim reza:

"Art. 9º O servidor requisitado para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego."

A redação do artigo que se pretende emendar, por si só, talvez não ensejasse dúvidas sobre a amplitude e compreensão dos direitos a serem preservados.

Acontece, porém, que as leis que regulam a progressão e a ascensão funcional têm suas exigências, seus meandros, pequenos detalhes a que se apegam administradores menos avisados para tolherem esses direitos, esquecidos de que os serviços prestados à Justiça Eleitoral são considerados de natureza relevante.

O projeto mereceu acolhida em todas as Comissões interessadas da Câmara dos Deputados, inclusive a de Constituição e Justiça, sem se falar no pronunciamento da Comissão de Serviço Público.

Nesta Casa, a proposição teve encaminhamento direto para esta Comissão.

Não vislumbramos na redação proposta eiva alguma de afronta aos postulados que informam a vida da laboriosa classe de servidores públicos. Pelo contrário, nele encontramos o objetivo de se firmar uma posição de clareza com relação à preservação dos direitos daqueles que tão desprendidamente colaboram com nossa até certo ponto relegada Justiça Eleitoral.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto, por julgá-lo conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1985. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Fábio Lucena** — **Jutahy Magalhães** — **Virgílio Távora**.

PARECERES
Nºs 783 e 784, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1985 (nº 1.698-B, de 1983, na Casa de origem), que "dispõe sobre a validação de cursos superiores não reconhecidos".

PARECER Nº 783, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Américo de Souza

De autoria do nobre Deputado Marcelo Linhares, o projeto de lei em epígrafe objetiva regularizar a situação dos portadores de diplomas de cursos superiores que, embora autorizados a funcionar, não foram reconhecidos devidamente pelos órgãos competentes do Governo.

Muitos desses cursos, chamados livres, funcionando embora de maneira precária, esmeravam-se no preparo dos profissionais que formavam, os quais, infelizmente, veriam seus diplomas e seus esforços se revelarem inócuos, por não serem reconhecidos, quase sempre por descumprimento de formalidades e exigências que não cabiam aos interessados cumprirem.

Como salienta o doudo proponente, "há hoje casos pendentes de ex-alunos que concluíram seus cursos há

cerca de meio século que possam exercer normalmente sua profissão".

Diversas tentativas foram feitas, como bem história o ilustre Autor da proposição, sem êxito, mormente depois que muitas portas se fecharam à expressão das aspirações populares.

O projeto de lei tramitou pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, das quais obteve a necessária aprovação sob a forma de substitutivo.

Conforme as normas regimentais (art. 100, III, b, do RI), cabe-nos tão-somente emitir parecer sobre o mérito da proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão que a examinou sob esse aspecto, no caso a de Educação e Cultura da Câmara.

Por conseguinte, nada tendo a objetar sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 97, de 1985 (nº 1.698-A, na Casa de origem), opinamos pela sua aprovação, por julgá-lo oportuno e altamente conveniente.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1985. — **José Ignacio Ferreira**, Presidente — **Américo de Souza**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Alfredo Campos** — **Odacir Soares** — **Hélio Gueiros** — **Moacyr Duarte** — **Nivaldo Machado**.

PARECER Nº 784, DE 1985
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Nivaldo Machado

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 97, de 1985 (nº 1.698/83 na Casa de origem) dispõe sobre a validação dos cursos superiores não reconhecidos, restabelecendo por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para atender às providências contidas nos Decretos-leis nºs 5.545, de 4 de junho de 1943, 6.273, de 14 de fevereiro de 1944, 6.896, de 23 de setembro de 1944, 7.401, de 20 de março de 1945, e na Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949. Todos estes diplomas legais estão relacionados com a regularização da vida escolar dos alunos que frequentaram cursos superiores não reconhecidos até 31 de dezembro de 1946. O referido projeto de lei estatui, ainda, a criação, no âmbito da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, de uma Comissão para propor solução para todos os casos pendentes de alunos ou diplomados pelas escolas livres ou não-reconhecidas até 31 de dezembro de 1946.

A seqüência da legislação pertinente por si só indica a complexidade do problema tratado. Apesar de criada uma Comissão em 1977 pelo Ministério da Educação e Cultura, restam casos pendentes que merecem exame. Ainda hoje encontram-se profissionais diplomados pelos cursos livres, cujos títulos não foram devidamente reconhecidos, causando-lhes considerável prejuízo material e moral. A proposição abre uma nova oportunidade de exame, condicionada ao crivo certamente rigoroso de uma Comissão, que saberá separar o joio do trigo, quando for o caso.

Por essas razões, somos favoráveis ao projeto de lei em apreço.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1985. — **Aderbal Jurema**, Presidente — **Nivaldo Machado**, Relator — **Álvaro Dias** — **Octavio Cardoso** — **Henrique Santillo**.

PARECER
Nº 785, de 1985

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1985 (nº 1.880-B, de 1983, na Casa de origem), que "dispõe sobre a organização, a aprovação de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º Graus e dá outras providências".

Relator: Senador Aderbal Jurema.

O projeto de lei em exame, de autoria do Sr. Deputado Aldo Arantes, dispõe sobre a organização; a aprovação dos estatutos e a escolha dos representantes de Grêmios Estudantis nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus.

O autor justifica a proposição afirmando que, no seu art. 8º, a Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979, manteve inalterado o teor do art. 17 do Decreto-Lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967, de caráter autoritário e antidemocrático. O projeto, continua o autor, visa tão-somente a

adequar a legislação à realidade do País e a resgatar uma tradicional conquista dos nossos jovens que, com suas mobilizações, adquiriram, de fato, o direito de organização em entidades representativas autônomas.

Os Grêmios Estudantis, organizados com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais, podem ser um excelente instrumento de preparação dos adolescentes e jovens para o exercício consciente da cidadania como prescreve o art. 1º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Por estas razões, somos de parecer favorável à aprovação da proposição.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado Presidente.** — **Aderbal Jurema Relator.** — **Álvaro Dias — Octavio Cardoso — Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 291, de 1985

“Estabelece critério especial de reajustamento das prestações de aquisição de casa própria para mutuários do Sistema Financeiro de Habitação que sejam profissionais liberais.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reajustamento das prestações mensais de amortização de financiamento para aquisição de casa própria, pelo Sistema Financeiro de Habitação, guardará perfeita correspondência com o fator de recolhimento de contribuição previdenciária pelo mutuário, quando se tratar de profissional liberal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A equivalência salarial, como critério de reajustamento das prestações de amortização dos financiamentos para aquisição de casa própria, através do Sistema Financeiro de Habitação, tem sido de difícil entendimento e, pois, aplicação até mesmo para os técnicos que a criaram e para aqueles mutuários (a maioria) que vivem de salário e que o têm reajustado periodicamente em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

E, se assim é para tais pessoas, imagine-se para os profissionais liberais que não têm salário mensal fixo, nem se beneficiam dos ditos reajustamentos periódicos automáticos.

Para estes mutuários, em particular, é preciso, portanto, estabelecer um novo critério de reajustamento das respectivas prestações mensais de amortização de casa própria, adquirida através do SFH, tratando o presente projeto justamente disto, inspirando-se para tanto em sugestão que nos vem do Dr. Arthur Pacheco, um brilhante advogado do Rio de Janeiro.

A idéia parte do fato de que o profissional liberal está sujeito a obedecer a um critério de recolhimento previdenciário — de tempo e valor — que varia em relação a certa quantidade de salários (critério do contribuinte) e valor reajustável sempre que o salário mínimo é majorado. Tal parâmetro pode servir para substituir, no que se refere aos profissionais liberais, a equivalência salarial.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1985. — **Nelson Carneiro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a Mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 388, de 1985

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, por intermédio do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil e do Senhor Ministro da Fazenda, relativas à abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias inscritas na Lei de Meios para o exercício financeiro de 1985 — Lei n.º 7.267, de 10 de setembro de 1984.

O pedido respalda-se no art. 239, I, b do Regimento Interno do Senado, tendo em vista que nos cabe, como parlamentares federais, a fiscalização financeira e orçamentária, e porque presentemente tramita, no Congresso, o Projeto de Lei n.º 06/85 — CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

As informações solicitadas são as seguintes:

1 — Integra dos decretos de crédito suplementar com as respectivas suplementações e cancelamentos;

2 — Conta-corrente da Reserva de Contingência do orçamento da União para o corrente exercício com as respectivas posições mensais dos cancelamentos;

3 — Integra dos decretos de crédito suplementar e respectivas suplementações e cancelamentos à conta do excesso de arrecadação;

4 — Na mesma assentada sejam acrescentadas as informações relativas à abertura de créditos especiais bem como as respectivas operações de crédito em conjunto com a legislação que as autorizou.

Justificação

A frequência de decretos de abertura de créditos suplementares, pelo volume e pela diversificação dos programas a que se destinam, vem se constituindo em prática de orçamentação paralela, sem nenhum controle do Congresso Nacional.

Por força da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, não constarão da lei de meios dotações globais, inespecíficas, com finalidade aberta a todos os usos. O Decreto-lei n.º 200 e o Decreto-lei n.º 900 introduziram alterações completas a esse dispositivo, determinando que os orçamentos poderão conter dotações globais, sob a titulação de Reserva de Contingência, para fazer frente a eventuais insuficiências de recursos para pagamento de pessoal e para suporte de programações de urgência para atender a calamidades públicas.

Decorre que na abertura de créditos suplementares os anexos de suplementação contemplam programas de todas as naturezas, sendo mesmo excessivas aquelas destinações para eventuais insuficiências de verbas para pessoal e para calamidade pública.

O requerimento ora proposto objetiva levantar as posições, em conta-corrente, da reserva de contingência que no atual orçamento inscreve Cr\$ 10.922 trilhões, montante este que vem sendo consumido em sucessivas aberturas de crédito complementares sem nenhum critério legal, desde que contempla, em mais de 100%, os valores de algumas unidades orçamentárias, o que contraria as prescrições da Lei n.º 4.320, que estatui normas de direitos financeiro.

No mesmo sentido funciona o requerimento para saber das suplementações à custa do excesso de arrecadação.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1985. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, teve o Senado ocasião de ouvir uma bela explanação daquele representante de Mato Grosso que pode ser contestado em suas idéias, mas cujo patriotismo, cuja inteligência é algo absolutamente indiscutível. Aparteando S. Exª, tivemos ocasião de avisar à nobre Oposição, já que ela tinha a indeferência, talvez, ao saber, à ciência de Roberto Campos...

O Sr. Hélio Gueiros — Oposição ou Situação?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É um hábito. Ainda não costumamos ver V. Exªs como Situação e já vão ver por quê.

Tinha dito aos nobres Líderes do PFL e do PMDB que mais se dedicam, se debruçam sobre o assunto, que gostaríamos de receber a mesma atenção, porque iremos discutir aquilo que o eminente Senador Hélio Gueiros não gosta muito que toquemos. Não mais conceitos opinativos, apenas os números. Podemos achar que tal ou qual política está certa ou errada, mas, números parece que está um pouquinho difícil de se contraditar, pelo menos se adotamos o sistema decimal, que é o corrente nos países civilizados.

Assim, Srs. Senadores, passando da teoria para a prática, vamos, hoje, pois, levar à consideração do Congresso e justamente pedida pelo Governo a participação do Parlamento para que soluções fossem dadas à cobertura do déficit, que a peça apresenta — e nos referimos, claro, à Mensagem que encapa a Proposta Orçamentária de 1986 —, aqui estamos para fazer pequenos comentários!

Esses comentários representam, não vamos dizer opinião daqueles que se opõem ao Governo, porque podemos nos opor ao Governo, mas não nos opomos ao País. Daí, ser a síntese de uma tentativa de contribuição para mostrar que esse discurso governamental está bonito, mas que a realização prática, por razões algumas ponderáveis que respeitamos, está muito divorciada da realidade e do que afirmado nas palavras.

Tomamos por base a Mensagem Governamental e, então, no tempo que a eminente Mesa desta Casa nos permitir, vamos fazer uma análise da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1986 e, ao mesmo tempo, abstraindo da concessão ontem feita aos municípios, os números de déficits terão que ser acrescidos, óbvio, no mínimo de 8,1 trilhões de cruzeiros, dar algumas idéias boas, algumas idéias que traduzem um otimismo que os números da proposta não nos fazem muito confiar.

Então, gostaríamos de dizer, e o mais rapidamente possível, que a Mensagem Presidencial diz que o projeto de lei que apresenta reflete as diretrizes e as prioridades básicas que norteiam a Nova República: “independência, liberdade, soberania, desenvolvimento, opção pelo social, e identidade cultural”. Nada temos a reclamar, porque é uma diretriz tomada pelo Governo, ele vai segui-la e oxalá consiga chegar até o fim.

Busca a compatibilidade, aí começa, do déficit com aquela idéia de, uma vez coberto, e obter o difícil equilíbrio entre as limitações de recursos e as crescentes necessidades de um país em desenvolvimento como o Brasil — palavras textuais lá da Mensagem.

Recessão, ociosidade de recursos, redução de renda são problemas que somados aos de natureza social: nas áreas de educação, habitação transporte, segurança pública, elevado índice de mortalidade infantil e geral doenças transmissíveis, analfabetismo, desemprego, são os maiores desafios colocados que exigem medidas firmes e urgentes. De pleno acordo, não temos nada a divergir disso tudo. Mas, começamos a primeira observação: o País vem crescendo de forma real desde 1984

com 4,3%; previsto para 1985: 5% — otimistamente, pelas contas do Governo, oxalá que se realizem, 7% a 8%; e para 1986, um dos pressupostos da peça que estamos aqui a discutir: 6%, o que contradiz o aspecto de recessão. Não acreditamos que, se em 1984, 1985, e em 1986 existe esta apresentação em dois anos, e a expectativa no terceiro de um crescimento de economia, haja essa recessão proclamada.

Não se poderia, e é a pergunta que começamos a fazer, já que não estamos em recessão, o Governo otimistamente acha que vai chegar a 7% ou a 8% este ano — e esperamos que assim seja — não se poderia, então, começar um deslocamento de recursos sem esses momentos que V. Ex.^s vão ver aqui, infelizmente? Ou a aritmética está encerrada, ou, então, aqui há algo a concertar na Proposta Orçamentária, quanto às previsões de Receitas e de Despesas. Não se poderia transferir dentro daquela idéia fundamental de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, das áreas menos necessitadas para as mais necessitadas esses recursos sem aumentar o gap, isto é, sem aumentar esse déficit? Isso é que nós vamos ver!

A Proposta Orçamentária, por outro lado, apresenta um aspecto positivo — não fugimos a dizer isso — qual seja: tenta uma unificação do Orçamento fiscal com o Orçamento monetário. Realmente, não existe esta unificação ainda, e muito menos com o Orçamento das estatais. Mas, buscando aqueles dois objetivos, da muito celebrada transparência das contas dos gastos do Governo, explicitando-se subsídios diretos e indiretos, por outro lado, possibilita uma visão dos gastos públicos mais próximos da realidade, estou de pleno acordo explicitando a dimensão do déficit fiscal da forma de financiar. Ai, já começamos nós a fazer as nossas perguntas: deseja o Governo que indiquemos nós, que não temos atribuições constitucionais para isso, a forma de financiar esse déficit? Ou já na forma implícita, e explícito, que aqui fala de operações de créditos internos e operações de créditos externos, totalizando o todo 211,5 trilhões de cruzeiros cobrindo esse déficit.

Passamos, então, com a licença dos Srs. Senadores, primeiro a tratar do Orçamento Fiscal, ao qual foram acrescentadas aquelas despesas sem cobertura do Orçamento Monetário. Este é realmente um ponto que elogiamos, apresenta ao público o que realmente o Governo vai gastar, estatais à parte, e o que necessita para cobrir esses gastos.

O déficit fiscal aparece de 16 trilhões de cruzeiros — pouco, relativamente se nós hoje já raciocinamos em centenas de trilhões — mas que somados aos 195 trilhões do déficit orçamentário, perfaz um total de 211 trilhões de cruzeiros.

Como o Governo apresenta ao Congresso Nacional, não só na sua Mensagem, como no projeto de lei, página 1:

“Projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa da União, para o exercício de 1986.”

Vejam, Srs. Senadores, operações de crédito interno, isto é, apelo a crédito bancário e apelo à emissão de papel. Está de acordo Senador Itamar Franco? Há outra forma de se discutir o que seja crédito interno para o Governo? S. Ex.^s me acena com a mão. São 195,270 trilhões de cruzeiros e operações de crédito externo: 16 trilhões de cruzeiros. Somando, perfaz 211 trilhões que fecha com aquele número que demos.

Realmente, aparece aqui um orçamento equilibrado mercê de operações de crédito interno e externo num valor considerado.

Mas voltemos ao déficit fiscal. Para cobrir aquela pequena parte de déficit referente ao O.U. temos 3 bilhões de crédito interno e 15,7 trilhões de crédito externo. Então, Srs. Senadores aquilo que foi tanto tempo repudiado pelos partidos que levaram S. Ex.^s os Senhores Tancredo Neves e José Sarney à Presidência da República é aqui bem usado, explicitado, não é por nós, mas pelo documento que estamos apreciando.

O crédito interno, então, aumenta a dívida externa, parece-nos; não resta dívida, porque estamos pagando apenas juros, nada mais. Ele pressiona, ainda mais, os serviços da dívida — está claro — exigindo um esforço

maior da economia para exportar, o que se traduz em mais emissões de cruzeiros, incentivos à exportação e maior pressão nas importações, o que aumenta o custos dos produtos que usam os insumos importados.

A estimativa do Governo é de — não é nossa 27,5 bilhões e importações da ordem de 15 bilhões, o que dá um superávit na balança comercial da ordem 12,5 bilhões.

É preciso, então, segundo a observação, saber qual o montante de recursos em dólares estimado para pagar os novos encargos da dívida, para se ter uma idéia do esforço que a Nação terá que fazer para honrar os novos e maiores compromissos. Até agora, Srs. Senadores, não afirmamos que haja algo de errado na cobertura do déficit fiscal, isto é, do orçamento fiscal. Agora, passemos para o conjunto: as operações do setor interno — operações de crédito interno.

Paramos um momento a nossa locução para saudar a presença justamente do nobre Senador José Lins, que tinha sido convidada, desde ontem, para aqui estar presente.

O Sr. José Lins — Obrigado a V. Ex.^s

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Elas prevêm 195 trilhões. Não vamos discutir, no momento, o mérito, só vamos apresentar a questão e o que afirmo na mensagem, isso representa uma enorme infiltração da poupança privada, ao contrário do que o Governo afirma, que é um Governo baseado no primado da iniciativa privada, apoiado no setor considerado para o desenvolvimento do País. Tal forma de resolver o déficit interno, a nosso ver, só pode ser apresentado como resultado de uma pressa em que foi no fim fechada a martelo esse assunto. Porque não passa na cabeça de ninguém, e desta vez atendemos ao pregão da situação: Há situações que iremos apresentar depois da crítica, a hora que for não sabemos — porque vamos falar posteriormente, completando a nossa oração. Aquilo que se nos afigura ser uma solução, não a solução. As receitas previstas devem aumentar em 210% com relação à arrecadação prevista para 1985. Bem, neste ponto temos que dizer aos Srs. Senadores que nos baseamos, *ipsis litteris, verbi ad verbis*, nas premissas estabelecidas na da Mensagem, item XXIV. “Dentro dos parâmetros utilizados na estimativa da receita da União para 1986, destaque-se o seguinte: Índice Geral dos Preços — leia-se inflação: 1984, 223%; 1985, otimistamente, 200%; 1986, 140%”.

Queremos dizer aos Srs. Senadores que aí vamos conceder ao Governo o crédito da dívida, isto é, nós achamos que foi feito um levantamento exato com esses parâmetros que não batem bem com aqueles apresentados na Mensagem. Nós vamos dar o crédito da dívida que o Governo da Nova República queira chegar ao fim do ano de 1986 com esta inflação; senão nós estávamos no domínio do “panglossianismo”. Não passa na cabeça de ninguém que vá se iniciar o ano de 1986 com uma inflação desta altura. O mais empedernido defensor do Governo não diria isso. Mas, vamos adiante, e se assim for, se concordarmos que o Governo está certo nesta sua presunção de inflação de 200%, em 1985, não vamos discutir, achamos que isso está um pouco fora da realidade. Concordemos que chegue em dezembro com 140%.

Quantos minutos nos restam, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Lamento informar que V. Ex.^s dispõe apenas de mais um minuto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ah, não! O relógio de V. Ex.^s está diferente do nosso. Então, V. Ex.^s fecha os olhos e em quatro minutos terminaremos esta primeira parte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não! Eu dou mais a V. Ex.^s — concedo mais cinco minutos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Quanta generosidade! Está bem!

Então, dentro disso, nós teríamos uma inflação média anual, vamos dizer, de 165% — neste caso estamos de acordo.

Srs. Senadores, permitam-nos agora correr um pouco, porque os cinco minutos do Sr. Presidente são cinco minutos mesmo, não é?

Nós encontramos e gostamos de jogar esses dados — e é bom o ilustre Senador José Lins tomar nota para

discuti-los dentro de um quadro em que na primeira das fileiras colocamos a retificação que a SEPLAN fez para o orçamento deste ano. Receita: Cr\$ 137 trilhões.

Num segundo quadro, nesta otimíssimamente visão de 140% de inflação por ano — só pode ser panglossiana, nos desculpem — dando o mesmo crescimento do PIB da proposta: 6%. Com isso nós teríamos uma receita total de Cr\$ 337 trilhões. Estamos falando de orçamento fiscal.

Se formos mais à realidade, e acreditamos que — embora Sua Excelência tenha escrito essa mensagem, o fez, porque aritmética não pode ser contestada — se realmente ficarmos na inflação de 165% ao ano, mais 6% de aumento de PIB, teríamos Cr\$ 371 trilhões de cruzeiros. Isso significa uma aproximação muitíssimo tolerável daquilo — não dos 337 trilhões, mas dos 383,1 trilhões de cruzeiros, que a Receita oficial apresentar.

Mas, Senhores, se realmente nós virmos dentro do Orçamento Fiscal — estamos falando do Orçamento Fiscal, depois que dividirmos em duas partes para podermos discutir o que veio do Monetário para essa consolidação — nós diríamos que, em 1985, seriam necessários operações de crédito para cobrir o Orçamento Fiscal de 3,8 trilhões de cruzeiros. Isso é indiscutível, é dado do Governo.

Na primeira hipótese a inflação de 140%, 9,3 trilhões de cruzeiros. Na hipótese mais aproximada da realidade, de uma inflação de 165% — claro, mais os 6% do crescimento do PIB — Cr\$ 10,3 trilhões e o orçamento, cuja proposta é apresentado ao Senado, de Cr\$ 16 trilhões o que dá, se nós comparamos a proposta orçamentária com aquilo que o Governo fez quando reajustou os valores do orçamento de 1985 e apresentou como necessidade de financiamento interno de crédito, um aumento de 55%.

Mas, se nós olharmos as despesas — Sr. Presidente, agora chegamos no aspecto mais interessante, mais um segundinho de V. Ex.^s — os Senhores verão que justamente a proposta orçamentária, no que diz respeito à composição das despesas, vem realmente, não há a menor dúvida, não discutimos a respeito, fora aquilo da amortização dos encargos de dívidas, amortização da dívida externa, na atualização feita no Orçamento Fiscal — estamos nos referindo sempre ao Orçamento Fiscal — Cr\$ 125,4 trilhões aos quais se deveriam se acrescentar mais 19,7 dessas amortizações e encargos que falávamos: Orçamento Fiscal. Se realmente nós fazemos toda esta correção ou inflação — agora estamos nas despesas — de 140%, a despesas, sem a despesa de encargo, bem entendido, as despesas comuns — que na próxima vez que subirmos à tribuna debulharemos — Cr\$ 308 trilhões de cruzeiros, que somados ao 47 de amortizações, seriam Cr\$ 355,4.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito que V. Ex.^s conclua o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Terminaremos!

É isso, Senhores, há de ser comparado aos 391 trilhões de cruzeiros das mesmas despesas, despesas correntes, despesas de capital, fora Cr\$ 52 trilhões de capital de amortização. De Cr\$ 291 trilhões para 125 trilhões, dá justamente 211,9% de aumento nas despesas, em qualquer aritmética. E permitimos, agradecendo a bondade do Sr. Presidente, concluir aqui a nossa primeira parte: está muitíssimo acima da inflação, considerando mais 6% do PIB, dentro dos cálculos exatos apresentados por S. Ex.^s. Primeira conclusão: tem muita coisa nesse orçamento, não comparado com o que o ex-Presidente João Figueiredo deixou, mas justamente com aquele já retificado já pelas autoridades da Nova República, que pode, sem prejuízo do desenvolvimento do País, sem prejuízo de nenhum dos programas apresentados, sem prejuízo do contribuinte, isto é, sem a necessidade desse apelo, que depois vamos mostrar como o Governo sugere, que esse gasto seja preenchido sem que se faça esse apelo desesperado a aumentos, num momento tão inconveniente, de impostos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço que V. Ex.^s encerre o seu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Esses são dados que apresentamos, eminente Senador José Lins.

Ainda estamos inscritos, não sabemos se hoje teremos tempo de continuar, mas amanhã, se Deus quiser, se V.

Ex^a tiver paciência, debulharemos esse dado, mas já fica à sua meditação.

O déficit — não estamos falando nesse acréscimo de Cr\$ 8 trilhões de ontem apresentado retirados esses mesmos Cr\$ 8 trilhões, é bem menor do que realmente nós poderíamos suportar e, como são números, gostaríamos que fossem contestados por números, não por conceitos.

Sr. Presidente rendemo-nos à sua gentileza. Grato. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Ouviremos V. Ex^a sempre com muito prazer e proveito.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

V. Ex^a terá apenas 14 minutos, com uma prorrogação de 15 minutos, porque já estamos em cima da Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamento do ilustre Senador Roberto Saturnino, nesta Tribuna, e em notas assinadas pelo Governador Leonel Brizola, nos dias 4, 22 e 26 do mês de setembro, foram feitas sérias acusações de discriminação por parte do Governo Federal e, em particular, pelo BNDES, em relação aos interesses do Estado do Rio de Janeiro.

Tenho dúvidas quanto aos objetivos das afirmações do Senador e do Governador do Rio de Janeiro. Não sei se estão diretamente ligadas aos interesses da campanha municipal do primeiro e às aspirações do segundo quanto à sucessão presidencial ou se foram fundadas em informações distorcidas que lhes passaram seus auxiliares.

Prefiro admitir a segunda hipótese, pelo respeito e admiração que tenho pelo Senador Roberto Saturnino. Dessa forma, sinto-me no dever de prestar, em nome do Governo, alguns esclarecimentos a esta Casa e à opinião pública.

Ambos acusaram o BNDES de discriminar o Estado do Rio de Janeiro na liberação dos recursos pretendidos em projetos submetidos ao Banco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

De acordo com dados que me foram encaminhados pelo BNDES, a primeira constatação que faço é a de que o Rio de Janeiro é o segundo colocado dentre os Estados da Federação nas aplicações do Banco até julho do corrente ano, sendo que essas aplicações cresceram em mais de 10% sobre as realizadas no Estado de São Paulo, no mesmo período.

Que dirão, então, os outros 21 Governadores, notadamente o de Minas Gerais que, no mesmo período de 85, recebeu 500 bilhões de cruzeiros a menos do que o do Rio de Janeiro? Ou os dos nove estados nordestinos que, juntos, receberam apenas, 200 bilhões a mais que o Rio?

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, divulgar a verdade em toda a sua extensão, por isso, enumero os seguintes fatos:

1. O Estado do Rio de Janeiro ainda se encontra inadimplente com o Banco;

2. o BNDES teve o propósito de equacionar as dívidas do Estado do Rio de Janeiro e, há cerca de três anos vem negociando com as autoridades estaduais. Na administração do Dr. Dilson Funaro chegou-se a um acordo com a anuência do Secretário de Estado da Fazenda, Dr. César Maia, para o escalonamento da dívida;

3. este acordo, para entrar em vigor, depende apenas da disposição das autoridades do Governo do Estado do Rio de Janeiro em assiná-lo;

4. apesar do acordo citado ainda não haver sido assinado, de janeiro a julho deste ano, os investimentos do Sistema BNDES no Estado do Rio de Janeiro atingiram 1 trilhão 275 bilhões, mostrando um aumento real de 17% em relação a igual período de 1984 e representando 19,4% dos desembolsos totais para todo o País;

5. O andamento de todos os projetos de interesse do Estado do Rio de Janeiro no Sistema BNDES tem sido normal, sendo a seguinte a posição atual:

LIGAÇÃO MARÍTIMA PRAÇA XV — SÃO GONÇALO

a) obras de infra-estrutura aprovadas pela Diretoria do Banco, no valor de 90,5 bilhões, em fase de contratação;

b) aquisição de barcas. Prioridade concedida pelo Conselho Diretor do Fundo de Marinha Mercante em

julho de 1985; enquadramento sendo analisado pelo Departamento de Construção Naval — DENAV.

METRÔ

A Diretoria do Banco, em 23 de setembro do corrente, decidiu, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro à Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro — Metrô, destinado à consolidação do sistema metroviário em operação no Rio de Janeiro, no que se refere às Linhas 1 (trecho Botafogo-Saens Peña) e 2 (Trecho Estácio-Irajá), mediante aquisição de 28 (vinte e oito) carros de metrô, 22 (vinte e dois) carros articulados de pré-metrô, além de outros equipamentos, sistemas, obras civis e serviços.

Os recursos do BNDES serão o equivalente a até 4.820.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (256.906.964.000, considerando o valor unitário de Cr\$ 8.300,20/ORTN, vigente em outubro de 1985).

Os recursos da FINAME serão o equivalente a até 472.000 ORTN (27.517.694.400, considerando o valor unitário de Cr\$ 58.300,20/ORTN, vigente em outubro de 1985), à conta de recursos ordinários do BNDES, referente à parcela destinada à participação do BNDES como agente da FINAME e, ainda, o equivalente a até 1.652.000 ORTN (96.311.930.400, considerando o valor unitário de Cr\$ 58.300,20/ORTN, vigente em outubro de 1985) mediante repasse de recursos da FINAME.

CEG

Projeto aprovado pela Diretoria em dezembro/82. Não contratado por desinteresse da Companhia. Retomadas negociações em maio de 1985. Dado o tempo transcorrido há necessidade de readaptar o projeto aos atuais objetivos da CEG. Valor original de aproximadamente 200 bilhões a cruzeiros de hoje.

VICINAIS

Operação aprovada para a CODERTE, aproximadamente 35 bilhões. Em início de 1985, o Estado solicitou modificação no tomador, passando ao DER, incluindo modificações no projeto original. Deve ser submetido em breve à Diretoria.

EMAQ

O BNDES é apenas um interveniente na forma de agente financeiro da União. Em todo o caso registre-se que o Estado de São Paulo renegotiou durante 2 anos o projeto de eletrificação da FEPASA, paralisado desde o final de 1982. Termo Aditivo reprogramando o projeto assinado entre FEPASA e EMAQ em julho de 1985. Os recursos dependem de assinatura do contrato de financiamento a ser firmado entre a União e os bancos europeus envolvidos. Assim não há o que liberar para a EMAQ hoje.

Diante desse quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não seria preciso acrescentar mais nada para concluir que tanto o Senador Roberto Saturnino, quanto o Governador Brizola estão mal informados por seus auxiliares sobre os pleitos do Rio de Janeiro no BNDES.

Para os que tanto gostam da pregação da moralidade administrativa é inconcebível pretender que, pelo simples fato do Estado pertencer à Federação, enseje o direito de ser inadimplente, recusar-se a assinar a consolidação dos débitos, e exigir liberação de novos recursos. Desafio a quem apontem qual o Estado da Federação que obteve liberação de recursos do BNDES, sem que antes tenha renegociado a dívida anterior.

Abrir exceção ao Rio de Janeiro sob a simples alegação de que é sócio — como de resto, todos os outros Estados o são — do BNDES, não é política condizente com os conceitos que norteiam o comportamento do Governo de José Sarney. O Estado do Rio é rigorosamente igual a todos os outros que cumprem as normas do BNDES. Nem melhor, nem pior.

A prova mais evidente de que o Banco tem se havido com absoluta isenção de ânimo, são as declarações dos dirigentes do Sindicato dos Metroviários que, após demorado encontro com diretores do BNDES, disseram estar plenamente convencidos de que "se o Estado não recebeu ainda, é porque não quitou seus débitos e não considera o Metrô prioritário". As afirmações do Presidente e de outros dirigentes do Sindicato estão no **Jornal do Brasil** do último dia 26.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para finalizar, desejo registrar que se qualquer tipo de discriminação houvesse não teria chegado a esta Casa pedido do Governador do Rio de Janeiro, encaminhado no último dia dois, solicitando autorização para contrair empréstimo externo,

com aval da União, no valor de 44 milhões de dólares, que teve a seguinte tramitação: em 31 de maio foi aprovado pela SEPLAN; em primeiro de julho foi aprovado pelo Banco Central, e em 29 de julho foi aprovado pelo Presidente da República. Estou certo de que esse período em que o pedido percorreu os órgãos da administração federal e chegou até aqui, causa ciúmes e inveja a muitos Governadores.

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, espero que o Senador, candidato a Prefeito do Rio, e o Governador, pretensão candidato à sucessão do Presidente Sarney, não tenham agido sob o impulso de suas aspirações pessoais e reconheçam que cometeram grave equívoco ao acusar o BNDES e o Governo Federal de discriminação com o Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Raimundo Parente — Odacir Soares — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 389, de 1985

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 107, de 1985, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 19.655.865.420 (dezenove bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1985. — **Héllo Gueiros**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, para apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1985;
- Projetos de Resolução nºs 97 e 107, de 1985; e
- Projetos de Lei do Senado nºs 62 e 133, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 390, de 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 11 seja submetida ao Plenário em 1^o lugar.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1985. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 11:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica, tendo

PARECERES sob n.ºs 442 e 443, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Enéas Faria; e

— de Segurança Nacional, contrário.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ontem, foi dito aqui que o projeto era inconstitucional. Quero recordar que a constitucionalidade e juridicidade foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo como relator o nobre Senador Helvídio Nunes. Deixo de estender-me sobre essa constitucionalidade e juridicidade porque o parecer do Senador Helvídio Nunes foi distribuído aos Srs. Senadores.

Foi dito também, Sr. Presidente, pelo nobre Líder do PMDB nesta Casa, o seguinte:

“Sr. Presidente, Srs. Senadores: Por outro lado, não aceitamos também incriminações ao meu Partido, ao PMDB, por incoerência, isto porque S. Ex.ª não provará nem a mim, nem à Casa, nem à Nação, que tenhamos qualquer documento, dentro do Partido, aprovado pelos nossos órgãos de direção partidária ou pela convenção, inclusive do nosso programa, onde se incluía a exclusão dos militares da reserva, do Regulamento Militar, de acordo com a legislação vigente.”

Sr. Presidente, é verdade que aprovado pelos órgãos partidários, não! Mas, gostaríamos de lembrar duas questões: a primeira, que o PMDB sempre defendeu os mesmos direitos, tanto dos civis quanto dos militares e, a mais importante, lembrar à Casa o livro que foi distribuído e que se chamou “PMDB, Assessoria Parlamentar, Nova República, Contribuição ao Governo do Presidente Tancredo Neves”.

Esse livro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, — “A Nova República, Contribuição ao Governo do Presidente Tancredo Neves”, feito pela Assessoria Parlamentar à candidatura do Dr. Tancredo Neves, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Freitas Nobre, como Coordenadores políticos Cid Carvalho, Fernando Sant’Anna, Irajá Rodrigues, Márcio Santilli e Oswaldo Lima Filho e, na Secretaria Executiva e Córdenação Técnica, Carlos Meireles, Pedro Novais e Ubirajara.

A parte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, referente ao que se resolveu chamar de segurança externa — que teve como Coordenador o Deputado Israel Dias-Novais e integrantes os Deputados Tidei de Lima e João Herrmann — vamos ler para meditação dos Srs. Senadores, não só do meu Partido, que devem conhecer esse documento mas, particularmente, dos Srs. Senadores da Oposição e do chamado Partido da Frente Liberal. Resumo:

“Parte-se de um exame sucinto do papel das Forças Armadas, desde antes da Guerra do Paraguai, quando os Ministros dessas Pastas eram, em sua maioria, civis, mencionando-se a atuação política dos Generais Osório e Caxias, que pertenceram respectivamente aos Partidos Liberal e Conservador. A ausência de qualquer ameaça externa, depois da Guerra do Paraguai, é apontada como origem da concentração do poder militar na área interna, que se ampliou com o Governo Floriano e a ditadura de 1930. A Escola Superior de Guerra veio como instrumento de consolidação de ideologia de segurança nacional, aliada ao desenvolvimento econômico, só apontadas as tendências a partir de 1964, assim como providências para viabilizar a transição para a democracia. Também são sugeridas medidas específicas para a democratização de institutos constitucionais.

Isto é para recordar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que há um documento do Partido, este documento é do Partido, e o livro — volto a recordar — de muitas pági-

nas; “PMDB — Assessoria Parlamentar Nova República: Contribuição ao Governo do Presidente Tancredo Neves”. Estou lendo apenas a parte referente à segurança nacional no que se refere às Forças Armadas.

A introdução diz o seguinte, Sr. Presidente:

“Uma das primeiras grandes tarefas do Governo Tancredo Neves será propiciar o encontro da sociedade civil brasileira com as suas Forças Armadas. Esse reencontro dar-se-á no momento em que, definidos Projeto Nacional e Instituições, tendo como sujeito e objeto a Nação como um todo, as Forças Armadas vêm para que o povo atinja o desiderato por ele próprio escolhido.

Uma vez definidas as funções de uma e de outras, e acordado o compromisso de impulsionar o País, a partir de sua realidade física cultural, sociedade civil e Forças Armadas estarão sempre unidas, se nos objetivos a serem atingidos se confundirem o bem-estar do homem, a integridade e soberania pátrias, a liberdade e a democracia.”

Outro capítulo, Sr. Presidente, é o que diz:

“Antes da República”. Deixo de ler, mas peço a V. Ex.ª que conste dos Anais do Congresso Nacional e, evidentemente, do Senado da República.

Na parte referente ao diagnóstico:

“A preocupação com a parcela “doméstica” da segurança é, em consequência, com a centralização e concentração de poder, que sofrera pequeno interregno com a II Guerra Mundial, adquiriu novo ímpeto a partir de 1964, quando se fixou a seguinte filosofia: a) tendência a ampliar a formação de esquema de poder autoritário, em detrimento dos mecanismos de compromisso democrático aberto e franco; b) propensão a dar maior importância às práticas destinadas a segurança ou ao controle de instituições e áreas importantes do desenvolvimento, em detrimento do preparo militar clássico, que costuma alimentar a isenção política interna; c) tendência a definir, ele próprio, o seu papel, com escassa intervenção na Nação e de sua representação política; d) admissão de esquemas e mecanismos que atendem mais aos objetivos pessoais que nacionais; e) consolidação de hábitos desprofissionalizantes.”

No aspecto da transição:

“O período de transição que estamos vivendo deverá comportar uma reformulação partidária, visando assegurar maior representatividade a todos os segmentos da sociedade, bem como a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, o arauto dos desejos de mudança e das aspirações nacionais.”

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma parte importante:

“A estabilidade democrática pressupõe que o processo de democratização se estenda às Forças Armadas, e a neutralização dos fatores que as têm conduzido ao papel de árbitro de crises e à tutela da sociedade civil.

E segue o documento, Sr. Presidente, para dizer:

“Essa democratização das Forças Armadas exigirá reformulação, abrangendo a própria Constituição Federal, expurgando-a de toda discriminação que prejudique o ordenamento da estrutura militar e que é fomentada por segmentos da sociedade civil, comprometidos com propósitos antidemocráticos e antinacionais”.

Bastaria, Sr. Presidente, esta afirmação aqui para mostrar a validade do nosso projeto e de que, ao contrário do que diz o nobre Líder do PMDB, ilustre Senador Humberto Lucena, encontram guarida o nosso projeto e a nossa atuação em documentos do Partido.

Mas continuo, Sr. Presidente, para buscar o seguinte da Constituição Federal. O documento que preconiza a atuação do art. 88, tenta suprimir o art. 86 e diz o seguinte:

“O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, como membros natos, o Vice-Presidente da República, todos os Ministros de Estado, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Se-

nado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados.”

Art. 89. — Suprimir incisos I, II e III.

Art. 91. — Nova redação — que é a seguinte:

“As Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria contra agressões externas, e à garantia das instituições estabelecidas pelo povo, através de seus representantes livremente escolhidos em eleições diretas, secretas e por voto universal.”

O art. 93 do documento, Sr. Presidente, preconiza uma nova redação.

E veja, Sr. Presidente, agora, a parte importante do documento entregue ao Presidente Tancredo Neves, como eu disse, chamado “PMDB e a Nova República”

“A transferência *ex officio* para a inatividade somente poderá ter lugar por motivo de incapacidade física comprovada ou por ter o militar atingido o limite de idade estabelecido em lei, ou ainda por força de afastamento por mais de quatro anos da função militar.”

Agora, Senador José Fragelli, digno Presidente desta Casa, e Srs. Senadores, o que diz este documento, do meu Partido, entregue ao Presidente Tancredo Neves? Evidentemente que não foi aprovado pelos órgãos partidários, mas é um documento do Partido, feito pela Assessoria — e já li, aqui, os nomes de ilustres Deputados e Senadores que fizeram este documento. O que diz o referido documento, Sr. Presidente, o que pretendia o PMDB?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência avisa que o tempo de V. Ex.ª está se esgotando. Dispõe V. Ex.ª de apenas um minuto para concluir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja o que pretendia, ou o que pretende — posso usar o verbo no presente — a Nova República, para mostrar o objetivo e a validade do meu projeto, contra o qual o insurgiu o Líder do meu Partido! O que diz este documento?

“somente quando fardado o militar na inatividade de estará sujeito aos regulamentos disciplinares.”

E o que preconiza o meu projeto, Sr. Presidente? E deixei, evidentemente, de entrar no problema dos militares fardados porque este é um aspecto constitucional. É a Constituição que preconiza que o militar, mesmo na reserva ou na inatividade, tem direito a usar a farda, se assim o desejar.

E a que visa o meu projeto?

“Aos militares postos na reserva ou reformados não se aplicam os regulamentos disciplinares das Forças Armadas.”

Portanto é incrível, Sr. Presidente, que o meu Partido, através do Líder, venha a defender que só os militares, na reserva ou na inatividade, desde que estivessem filiados a partidos políticos, é que poderiam exercer o direito de cidadania que esses brasileiros deverão ter ao passar para a Reserva.

Sr. Presidente, vou-me reservar à expectativa de que tenha número porque, se realmente não houver número, já vou perceber que há uma tentativa de evitar a aprovação deste projeto. E, na oportunidade que tiver de usar a palavra, encaminharei a V. Ex.ª o requerimento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

1.2 — Antes da República

Até o início da segunda metade do século passado, as Forças Armadas brasileiras, então compostas de Marinha e Exército, tiveram papel discreto na vida política nacional, embora preponderante na manutenção da ordem interna e da soberania. Só eventualmente algum militar tomava parte na luta pelo poder. Então, na maioria das vezes, os Ministros daquelas duas armas eram civis.

Com a Guerra do Paraguai se deu início à revisão do papel da Marinha e do Exército na vida nacional, e a situação se inverteu: eles passaram a ter mais titulares oriundos dos seus próprios quadros que anteriormente. Aquele evento, aliás, é considerado o marco inicial do componente militar na cena política.

Os grandes e inesquecíveis Osório e Caxias são eloquentes exemplos de integrantes das Forças Armadas a exercer influência nos Partidos da época — o Liberal e o Conservador. Caxias, aliás, chegou a presidir o Gabinete, cargo que acumulou com o de Ministro da Guerra. A República, se não se fez pelas armas, se estabeleceu respaldada nelas.

O triunfo sobre o Paraguai gerou natural e nobre ufanismo, tendo o papel das Forças Armadas merecido rápida valorização e destaque. Coincide com essa época:

a) a idéia de que os militares são detentores de acendrado patriotismo;

b) a substituição do humanismo clássico pelas ciências exatas na formação de caserna;

c) absorção da filosofia positivista com seus componentes científico, tecnológico, pragmático, pelas duas Armas (Exército e Marinha).

Tudo isso conduziu a uma revisão na organização do poder, beneficiando o centralismo autoritário. Os Ministros oriundos de suas próprias Armas trouxeram a iniciação e o cultivo de perspectivas fechadas de comando destas, sem o conhecimento e o debate da Nação, mais vinculados, portanto, aos regulamentos específicos do que aos programas de governo e às aspirações gerais do povo.

São estas, em resumo, as origens do divórcio entre civis e militares, que já em 1910 se externou na campanha civilista de Rui Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre oportuno lembrar que, consoante o ensinamento do Padre Vieira, o homem muda, todos mudam; o importante é evoluir, ao invés de involuir. Evidente que não estou fazendo referência às mudanças que vez por outra acontecem, às vezes até sucessivas e atropeladamente. Cito uma norma de conduta que deve ser por todos observada ao longo da vida. Desejo dar uma explicação sobre o parecer que emiti em 22 de novembro de 1984, no Projeto de autoria do Senador Itamar Franco, que vem sendo ultimamente objeto de acaloradas discussões no Plenário. Redigi-o depois de ter lido, na imprensa local, um artigo da lavra do ex-Senador, ex-Presidente desta Casa Jarbas Passarinho. Sou leitor assíduo daquilo que S. Ex^a publica através de livros e na imprensa, e confesso que o artigo deixou um resíduo no meu íntimo, de tal forma que, ao redigir o parecer na parte de mérito, que não cabia à Comissão de Constituição e Justiça examinar, eu me deixei influenciar pelo artigo — repito — publicado na imprensa local, pelo Senador Jarbas Passarinho.

Por conseguinte, o parecer tem duas partes completamente distintas: à que diz respeito ao exame da constitucionalidade da matéria, e a que a examina sobre o problema da conveniência e da oportunidade. No que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade, afirmo que a proposição não esbarra nas malhas do preceituado no art. 57, item V da Constituição Federal.

O que diz esse dispositivo:

“Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;”

O que diz, no art. 1º, o projeto da lavra do Senador Itamar Franco?

“Art. 1º. Aos militares postos na reserva ou reformados não se aplicam os Regulamentos disciplinares das Forças Armadas.”

Não há, pois, Sr. Presidente, como encontrar no texto da Constituição, ao de leve que seja, qualquer inconstitucionalidade.

Afirmo no início — e vale repetir agora — que cabe o exame da segunda parte do projeto. Antes de examiná-lo no mérito, quero deixar bem claro mais uma vez que, no que tange ao aspecto da constitucionalidade, eu não mudo; continuo defendendo o mesmo ponto de vista que defendi, por escrito, no parecer lavrado no dia 22 de novembro e que foi aprovado pela Comissão, com o voto vencido apenas do Senador Hélio Gueiros. Não sei se a discordância de S. Ex^a, que está no plenário, versou sobre o mérito ou sobre a parte adjetiva do parecer.

Retomo o exame da segunda parte. Modifico o parecer que antes emiti, em primeiro lugar, porque de acordo com o art. 100 do Regimento Interno não cabia à Comissão de Constituição e Justiça examinar o mérito; e, em segundo lugar, porque hoje, depois da discussão que aqui se feriu, das várias opiniões manifestadas, resolvi esquecer aquele ensinamento que em mim inoculou, através da imprensa, o nobre Senador Jarbas Passarinho. Não há, por conseguinte, qualquer eiva, qualquer tipo de natureza política no reposicionamento. Absolutamente, quem acompanha a leitura dos jornais, quem vive em permanente contato com os meios de comunicação, verifica que os militares que estão fora da tropa, que estão fora das fileiras do Exército por qualquer razão, vez por outra, emitem opiniões de natureza política.

Ainda, recentemente, um general de 4 estrelas, pelo qual aprendi a ter um grande respeito, emitiu opiniões de natureza política e o Governo Federal, prudentemente, louvo a prudência do Governo, não o puniu. Por que o Governo, que tem a obrigação de punir, não puniu e nós, que somos simples legisladores, é que vamos punir para que as normas que vamos adotar possam ser cumpridas ou descumpridas ao sabor das conveniências do Poder Executivo? Absolutamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Modifico o meu posicionamento, que já ontem expressei através de um voto eletrônico e agora, alto e bom som, não o mudo no essencial. A proposição é constitucional e jurídica, mas a partir de ontem eu a deixei de ter como inoportuna e inconveniente.

Muito obrigado a V. Ex^a. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o projeto em primeiro turno.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campanhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 15 horas e 52 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 02 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esta reaberta a sessão.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para o exercício do voto. (Pausa.)

Os Srs. Líderes já se manifestaram.

Os Srs. Senadores já podem voltar.

A Presidência recorda que os que votarem SIM estarão aprovando e os que votarem NÃO estarão rejeitando o projeto do nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa
Alfredo Campos
Amaral Peixoto
Benedito Ferreira
Carlos Lira
Gabriel Hermes
Helvídio Nunes
Itamar Franco
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Mário Maia
Mauro Borges
Nelson Carneiro

Nivaldo Machado
Octavio Cardoso
Raimundo Parente
Severo Gomes

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alcides Saldanha
Hélio Gueiros
Marcelo Miranda
Roberto Wypych

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Aloysio Chaves

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram SIM 17 Senadores e NÃO 5. Houve 1 abstenção.

Total de votos: 23

Não há Quorum. A votação do projeto fica adiado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao Nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queria encaminhar a V. Ex^a, porque percebo que vai haver uma tentativa de impedir a aprovação desse projeto, o seguinte requerimento:

Sr. Presidente:

Na conformidade do que faculta o art. 38 da Constituição, regulamentado pelo art. 418, inciso I, do Regimento Interno, solicito a convocação dos Srs. Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica para prestarem, exclusivamente, esclarecimentos sobre as posições das respectivas pastas a respeito da sujeição dos militares inativos ao Regulamento Disciplinar das Forças Armadas.

Na justificativa, Sr. Presidente, me permitiria, rapidamente, ler apenas o que dizia o então Presidente Castello Branco. E veja, Sr. Presidente, no início do regime de arbítrio neste País, a 28 de julho de 1964. Dizia o Presidente Castello Branco:

“DECRETO Nº 54.062,
DE 28 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre a não sujeição de militares da reserva e reformados a disposições dos Regulamentos Disciplinares.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal e considerando que os regulamentos disciplinares das Forças Armadas, impõe restrições aos militares quanto à livre manifestação do pensamento e ao exercício de atividades político-partidárias;

Considerando que essas restrições têm sua justificativa fundamental nas peculiaridades inerentes ao exercício do cargo ou função de que se acha investido o militar quando no serviço ativo;

Considerando que tais restrições não têm cabimento quando o militar passa à inatividade — palavras do Presidente Castello Branco, em julho de 1964 — ocasião em que, no regime democrático — que esperamos nos encontremos no regime democrático — se integra na plenitude dos direitos de cidadão — salvo no que venha afetar a disciplina das próprias instituições militares, decreta:

Art. 1º. Os militares da reserva e os reformados não estão sujeitos às disposições dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas pelo fato de tratarem no meio civil, inclusive sob a forma de crítica, pela imprensa ou outro meio de divulgação, de qualquer assunto, excetuando o de natureza militar de caráter sigiloso ou funcional.”

E sigo, Sr. Presidente, com a devida justificativa, para dizer que essa controvérsia hoje existente no Parlamento com manifestações de militares a favor e contra, e com a própria manifestação contrária do meu Partido seria conveniente a convocação de S. Ex^{as}, os Srs. Ministros Militares.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Projeto de Lei do Senado nº 267/83, fica com a votação adiada.

Igualmente, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 53/77, 41, 56 e 61, de 1985; Projetos de Resolução nºs 100, 101, 102, 103, 104 e 106 de 1985, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 12:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegura os benefícios da política salarial aos servidores públicos sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Presidência, de acordo com o art. 369, letra a, do Regimento Interno, e conforme os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público e de Finanças, declara prejudicado o Projeto de Lei nº 143, de 1983, uma vez que a sua finalidade já foi atendida pelos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, respectivamente, de 19 e 26 de outubro de 1983.

A matéria vai para o arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Supreendeu-me Agapito Durão esta manhã. Vinha cheio de idéias, críticas e comentários. Deixei-o falar à vontade, sem interrompê-lo. É essa catilinária, recolhido pelo gravador, cautelosamente escondido, que passo a reproduzir, *ipsis verbis*:

— “Política é assim mesmo. Um salto no escuro. Que o digam os pregoeiros das eleições marcadas para novembro, em todas as capitais brasileiras. Quanto me lembro, somente o Governador Roberto Magalhães quebrou o coro dos que se rejubilavam com a perspectiva do próximo pleito. Ainda hoje poucos o confessam, mas quase todos os entusiastas de ontem se dão conta do equívoco em que incidiram. Se é certo que o PDS acredita não ter mais nada a perder, a verdade é que muitos líderes da Aliança Democrática torcem a orelha, arrependidos. Com maior cuidado procuram evitar que as dissensões regionais afetem a solidariedade devida ao Presidente José Sarney. Em São Paulo, o candidato do PMDB não tem o apoio do PFL. No Rio de Janeiro, cada uma das legendas aliancistas concorre com candidatos próprios e tentativa para uni-los, se é que existiu, resultou infrutífera, animando os partidários da candidatura pedetista. Somente o Governo Hélio Garcia tem impedido até agora o fim do famoso Acordo de Minas que possibilitou a Tancredo Neves deixar o Palácio da Liberdade para disputar a Presidência da República. Até no Maranhão os peemedebistas não se aliaram aos liberais! Há, bem sei, a exceção de Porto Alegre. Ato de legítima defesa contra adversário perigoso. Mas é em Pernambuco que tomou características mirabolantes a disputa eleitoral. Verdadeiro quebra-cabeças, que nem os *experts* da política recifense entendem. Ou se entendem, se fecham em copas e deixam o tempo passar...

Tudo isso é política. O inesperado. Um salto no escuro. José Sarney preparou-se para ser Vice. A Presidência era de Tancredo, e só a este cabia traçar planos, escolher auxiliares, anunciar metas de governo. O melhor elogio que se pode fazer a Sarney é admitir que ele não tinha programa. E na véspera da posse tudo mudou.

Lembro esses episódios recentes da vida política nacional, a fim de convocar aos eminentes colegas para juntos meditarmos sobre alguns dos temas que ora discutem, dentro e fora do Congresso Nacional.

O grande debate no momento, a espairar-se por todo o País, suscitando pronunciamentos díspares, é indiscutivelmente a Assembleia Constituinte.

Em meio a opiniões judiciosas, dignas de ponderação e exame, há outras, estapafúrdias e surpreendentes, ainda que expressa, às vezes, por pessoas sensatas ou reco-

nhecidas como tal. Uma delas, muito corrente, é que a Constituição deve ser feita pelo povo. Ora, ninguém deseja que a nova Carta não seja a expressão da vontade popular. Mas essa vontade é expressa através dos Constituintes, eleitos pelo voto secreto, e no qual se inclui, já agora, o sufrágio dos analfabetos. Sustentar que são os sindicatos, as associações de classe, as massas populares, os indicados para votar diretamente o futuro estatuto, é confundir a opinião pública, entorpecer em vez de desobstruir os caminhos da restauração democrática. Impõe-se, ao contrário do que assoalham esse arautos da confusão, esclarecer ao eleitorado que os preferidos de 15 de novembro de 1986 receberão mandato para fazer inserir na Constituição aquelas aspirações legítimas, que ajudem a Nação a superar as dificuldades que a afligem e indicar os rumos para que se fortaleça as instituições políticas. Precisamos criar uma consciência constitucional, assentada na liberdade de escolha, capaz de sobrepor-se à propaganda e às incursões do poder econômico.

Mas não é só. E bom seria que fosse somente isso. Há mais, infelizmente. Vive a Nação atualmente a ameaça de ser contaminada pela epidemia do amadorismo político, que se pode espalhar vertiginosa e perigosamente. Cria-se uma atmosfera de expectativa falsa em torno da Constituinte. Começa-se por pretender que, terminada a votação da nova Carta, seus elaboradores dêem por findo o mandato recebido. E novamente se convoque a Nação a eleger seus representantes de acordo com o estatuto no texto aprovado. Ou, em síntese, duas custosas eleições em doze meses, e duas assembleias sucessivas, de provável composição semelhante. Tudo isso seria possível se fôssemos o Brasil dos amadores, dos que jamais disputaram eleições, dos até hoje órfãos de representação política. Os escolhidos para a Assembleia Constituinte serão bons ou maus, dependendo do critério ou das emoções dos que os crederem nas urnas. Com as mesmas virtudes e as mesmas deficiências dos Congressos ordinários. E se, ao revés, a seleção for mais rigorosa para a Constituinte, dada a alta missão que lhes cumpre desempenhar, mais justificável que esse corpo de elite continue a legislar, votando inclusive a indispensável legislação complementar. O Congresso eleito após a Constituição de 1934 não ultrapassou 1937. A Constituição de 1946, votada por constituintes que se tornaram legisladores ordinários, presidiu os destinos nacionais até 1964. Quem aprovará emendas ao texto votado pelos constituintes autônomos?

Há uma Constituinte autônoma, as emendas podem ser feitas pelo Congresso regular. Então, surpreendentemente, essa obra dos peritos, desses iluminados, há de ser objeto de revisão por aqueles que não têm a mesma estrela na testa.

Mas, há mais, Srs. Senadores, e essa fase aí levou a uma indagação especial ao meu amigo Agapito Durão, quando me disse: “Há mais! Há ainda os constituintes modelo “Roberta Close”. Isso me surpreendeu, Sr. Presidente. Que constituintes serão esses? E o meu velho e querido Agapito Durão, com a experiência dos seus 50 e tantos anos de vida pública, me explicou: “São aqueles que parecem mas não são”. Perguntei: quais? “São exatamente aqueles que vão ser designados, sem voto popular, para redigir a Constituição, que o povo vai aceitar.” Esses são, no dizer de Agapito Durão, os constituintes modelo “Roberta Close”. Parecerão ser parlamentares constituintes mas não o são, são os privilegiados que, seu voto, sem apoio popular, irão fazer à lei que nós teremos que aceitar.

Sr. Presidente, continua o depoimento de Agapito Durão:

“Política é assim mesmo. Há quem pretenda aumentar para um ano o prazo de desincompatibilização de governadores, ministros, secretários de Estado. Há quem advogue que durante 1986 fiquem proibidas todas as nomeações. Alguns desejam um plebiscito, outros um referendo. Muitos debates, muita divergência, muito dissem-me-disse, muita expectativa, muita traquinagem verbal. No fim, os amadores continuam amadores, ou viram profissionais. Cada dia é um novo dia. E nisso acreditam os que, como Otávio Mangabeira, se proclamavam político profissionais. Ninguém começa geral ou arcebispo. A longa estrada de êxito vive atalhada de obstáculos. Muitos são os que também no cami-

nho. Na política, também, como em todas as carreiras, em todas as profissões. Mas especialmente na política brasileira, onde se exige salto duplo para sobreviver. Isso mesmo atestam, de quatro em quatro anos, as renovações das bancadas parlamentares. Salto duplo em que tantos profissionais fracassam. Para servir de meditação aos amadores, de hoje e de todos os tempos.”

Era só o que tinha a dizer, Sr. Presidente. A fita do gravador acabou e não pude colher mais o depoimento de Agapito Durão. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, desejo agradecer ao nobre Senador Benedito Ferreira por ter permutado a sua inscrição comigo, permitindo, assim, que eu tivesse oportunidade de falar ao Senado Federal no dia de hoje.

Venho à tribuna, nesta oportunidade, para registrar algumas observações sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 1986, ora em tramitação no Congresso.

De igual modo, pretendo fazer alguns comentários sobre matéria orçamentária em geral.

Quanto à Proposta de Orçamento, é de justiça reconhecermos que o Presidente José Sarney, na Mensagem que a encaminhou, expressa sua preocupação — e a do novo Governo como um todo — como fazer do Orçamento não um simples orçamento, ditado pelas formalidades legais, mas algo que substancialmente configure e demonstre a verdadeira orientação do Governo em relação aos gastos públicos.

Nesse sentido, diz o Presidente em sua Mensagem, de forma textual, que “... deve o Orçamento permitir a mais clara identificação do processo de alocação dos recursos públicos, deixando transparente a definição das prioridades governamentais”.

E, de fato, mais adiante, elege essas prioridades.

Estão elas voltadas para os campos social; de saúde; da educação; das populações urbanas quanto a habitações, controle da poluição e defesa contra inundações; da reforma agrária; da agricultura; etc.

Em outro ponto da Mensagem, o Presidente José Sarney assegura que o Nordeste é objeto de atenção privilegiada, deixando implicitamente assegurada a destinação de recursos orçamentários suficientes para atender ao declarado objetivo de “... reduzir a enorme disparidade econômica existente em relação às demais regiões do País”.

É, precisamente, nessa questão que desejo deter-me um pouco mais.

Na realidade, compulsando a volumosa Proposta Orçamentária, não consegui constatar a anunciada transparência na alocação de recursos, de forma a evidenciar a prioridade da regionalização dos referidos recursos, especialmente para a região Nordeste.

De certo, os defeitos da tradicional formulação do Orçamento no Brasil impedem que os objetivos expressos nas Mensagens Presidenciais se traduzam na clara transparência de números e — mais do que isso — na fácil identificação de atividades, programas e projetos aos quais se destinam as prioridades orçamentárias.

Os defeitos a que me refiro serão adiante considerados.

Mas, voltando ao problema da regionalização dos recursos, confesso minha preocupação com a dificuldade acima apontada. A dificuldade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se limita apenas à identificação do montante de recursos regionalizados para o Nordeste, mas torna-se ainda maior quando se verifica a quase impossibilidade de especificação desses recursos, por atividades, programas e projetos.

Ao examinar o texto do Projeto de Lei de Orçamento, pensei, de início, em apresentar algumas emendas, enfrentando, para isso, até mesmo os obstáculos decorrentes da interpretação do duvidoso § 1º do art. 65 da Constituição.

Entretanto, acabei por me convencer de que é praticamente inviável qualquer modificação na Proposta, tamanha a sua rigidez formal.

Nem por esse motivo, abandonei a idéia de saber sobre os quais recursos regionalizados para o Nordeste.

Nesse afã, Sr. Presidente, obtive dados fornecidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento, que me concede alguns elementos para análise. Esses dados referem-se à distribuição regionalizada de recursos orçamentários para o Nordeste em relação ao total do Brasil, considerados os recursos de todas as Fontes.

O Nordeste está contemplado, na Proposta, com 13,64% do Orçamento da União para um total de 46,70% do montante global de recursos regionalizados. Comparado com os exercícios de 1984 (15,20%) e de 1985 (16,94%), o percentual da Proposta para 1986 é mais modesto, o que vem a ser a negação do compromisso do Presidente Sarney com prioridades para o Nordeste. É verdade que os dados relativos de 1984 e 1985 devem incluir os créditos adicionais abertos naqueles exercícios, o que eleva os quantitativos de cálculos apresentados pela SOF/SEPLAN.

Mas o pior, Sr. Presidente, é que os dados são insatisfatórios, porque não revelam a distribuição regional especificada. Por isso, continuo com a mesma dúvida e mantenho o interesse de ser informado sobre esses dados.

Com esse fim, estou encaminhando Requerimento de Informações, para que sejam respondidas as questões ali formuladas e que eu possa, ser for o caso, convencer-me de que os números correspondem às prioridades anunciadas.

Mas, Sr. Presidente, tenho percebido que todos os grandes temas da atualidade brasileira, sejam políticos, sociais, econômicos, ou de outra natureza, têm sido considerados e debatidos numa perspectiva de reforma. Muitos deles, aliás, estão envolvidos no âmbito mais amplo da reforma constitucional, válê dizer, da Constituinte.

Curiosamente, porém, quando se abordam problemas ligados a orçamento e às atribuições do Congresso em matéria orçamentária e de fiscalização, não se adota uma postura reformista com relação ao assunto. Fala-se muito em unificação dos orçamentos fiscal, monetário e das estatais, e da necessidade de maior participação do Poder Legislativo em sua elaboração e na fiscalização dos atos relativos à sua execução, mas a verdade é que não tenho observado um aprofundamento no debate dessa matéria de modo a envolvê-la nas demais reformas.

Quem se der ao trabalho de examinar nossa atual legislação orçamentária poderá afirmar, com segurança, que ela é superada e precisa sofrer profundas alterações.

Basta dizer que as normas gerais sobre orçamentos e balanços públicos par a União, os Estados e Municípios, estão na Lei nº 4.320, que é de março de 1964. A bem da verdade, devo salientar que, na minha opinião, essa lei representou um grande avanço para a época, em termos de concepção e técnica orçamentárias. Tão significativo foi esse avanço que a legislação posterior, exemplificativamente o Decreto-lei nº 200, de 1967, ao introduzir a figura do orçamento-programa, procurou respeitar as regras da Lei nº 4.320, e de certa forma, adaptar-se a ela. Não foi outra a conduta seguida na Constituição de 1967 e na Emenda Constitucional nº 1, de 1969, mantida nas Emendas posteriores. Embora textos constitucionais e, evidentemente, de superior hierarquia, observa-se que a Lei nº 4.320 não colide com eles, havendo mesmo uma perfeita adequação normativa. Estou propenso a concluir até que o texto constitucional é que não colide com a Lei de 1964, tamanha a importância e a influência desta.

Quando afirmo que essa legislação é ultrapassada, levo em conta alguns aspectos. Por exemplo: o Decreto-lei nº 200, de 1967, introduziu o orçamento-programa entre nós, dentro da estrutura de planejamento da Administração Federal. Ora, todos sabemos que essa estrutura não funciona mais na prática. Com a desordem econômica que conhecemos a partir de 1973, os planos, projetos e programas do Governo foram sendo, progressivamente, abandonados. O planejamento, com sua feição e intenções originais, cedeu lugar, desde então, às estratégias de conjuntura. Como planejar a longo ou a médio prazos se já não é mais possível fixar metas a curto prazo com segurança de cumpri-las? A realidade econômica que passamos a enfrentar desfigurou o orçamento-programa, na medida em que a própria estrutura do pla-

nejamento econômico teve de ser desmontada aos poucos. Isso não significa que a noção de orçamento-programa é coisa do passado. Não. Quero demonstrar, apenas, a necessidade de uma urgente reforma da legislação, a fim de adaptá-la à realidade de hoje. Caso contrário, continuaremos a ter um modelo normativo muito distante daquilo que existe na prática.

Nessa ordem de idéias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderia prosseguir com outros exemplos. Seria o caso do orçamento plurianual de investimentos e das normas relativas às despesas de capital. Nesse campo, muitas coisas precisam ser revistas.

Mas, é importante frisar que tudo isto de que estou falando refere-se ao orçamento fiscal. A reforma orçamentária, entretanto, é algo muito maior do que se imagina, porque ela deverá abranger aqueles campos ainda não devidamente cobertos pela legislação. São eles o do orçamento monetário e o da dívida pública interna e externa. É nesse campo da dívida pública que se enquadra o chamado orçamento das estatais. Quando me refiro a este orçamento faço a distinção precisa entre o orçamento fiscal dos órgãos da administração indireta (que já é previsto e disciplinado na Constituição e na legislação específica) e o que abrange os gastos relativos ao endividamento público. É este último (talvez impropriamente chamado de orçamento) que deve ser objeto principal da reforma.

A Constituição vigente reserva um capítulo especial ao Orçamento, nos artigos 60 a 69. São duas as características básicas dessas normas constitucionais. Uma, é a inequívoca preocupação com os aspectos formais da lei orçamentária anual, compreendendo as disposições fundamentais concernentes à elaboração, aprovação e execução da lei. Outra, é que tais normas só remetem ao orçamento fiscal.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª faz um enfoque muito oportuno sobre a mutilação legislativa que vem ocorrendo no que diz respeito à principal lei, na hierarquia, eu diria, depois da Carta Magna, a mais importante, que é a Lei de Meios. Veja V. Exª como as coisas têm sido alteradas, no Brasil, da maneira mais atabalhoada possível. Ainda ontem, eu comentava, na Comissão de Fiscalização e Controle, o fato de que o IOF foi inserido, inexplicavelmente, na faixa de Imposto Único, que deixou de ser Imposto Único por um simples aviso ministerial. Mas o mais grave, e aí, realmente, é o fulcro do discurso de V. Exª, é a atribuição que se deu ao Conselho Monetário Nacional de alterar a estrutura da Lei de Meios, quando permite que o Conselho Monetário Nacional fixe os descontos cedulares para efeito de dedução no Imposto de Renda. Ora, se um órgão estranho ao Poder Legislativo, como é o caso do Conselho Monetário Nacional, tem competência para diminuir ou aumentar a receita, imagine V. Exª a quantas nós andamos, realmente, em matéria orçamentária neste Brasil. Era esse o comentário e V. Exª me desculpe por ter-me alongado tanto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª só fez abrihantar o meu discurso. V. Exª é o dono do horário e poderia, até, hoje, estender-se muito mais no seu aparte, muito além daqueles dois minutos previstos no Regimento. Agradeço a opinião de V. Exª e vou enviar, inclusive para conhecimento de V. Exª, um projeto que dei entrada, há dois dias, sobre Imposto Único sobre combustíveis e lubrificantes, para que V. Exª veja a anarquia que existia aqui, em matéria de legislação. Esse imposto tem uma norma legal, constitucional, em certos aspectos, que foi toda modificada no seu sentido, para fugir, por exemplo, às determinações constitucionais da chamada Emenda Passos Pôrto. Então, todas as alíquotas foram modificadas, extintas ou transferidas de 12 para 4, para que nada fosse transferido aos Estados e Municípios. Tudo era feito nessa base.

O Sr. Benedito Ferreira — O principal passou a ser o acessório.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No entanto, quando falamos em modificações de tudo, esquecemos de falar exatamente das modificações na legislação a res-

peito de Orçamento. V. Exª lembrou o IOF e o Supremo Tribunal Federal, agora, está dando a decisão a respeito do IOF, fazendo com que a União reponha às empresas aquilo que foi cobrado indevidamente através do IOF.

Veja V. Exª que realmente era impossível seguir a orientação, mas na proposta orçamentária atual, onde se fala tanto em transparência, também não temos essa transparência. Se V. Exª for examinar a legislação prevista, a proposta enviada para o Congresso, V. Exª verá que ela não é transparente, é muito opaca, e muito dificilmente V. Exª ou qualquer Sr. Senador terá condições de reconhecer os programas de governo embutidos nessa proposta orçamentária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no meu entender, a futura Constituinte deve repensar e reformar todo esse capítulo, de modo a realizar algumas alterações principais, entre elas: introduzir normas específicas sobre o orçamento monetário, dando ao Congresso amplos poderes para participar de sua elaboração, discussão, votação e fiscalização; igualmente quanto à dívida pública interna e externa, tanto da administração direta, quanto da indireta, permitindo ao Congresso estabelecer os seus limites, fixar as normas reguladoras da expansão, contenção e retração do endividamento, bem assim fiscalizar e controlar tudo o que se refira à amortização e ao pagamento do serviço da dívida, abrindo-se-lhe, inclusive, um canal permanente de participação ativa nas negociações da dívida externa.

Outra coisa que não poderá ser esquecida, na reforma orçamentária, é o relaxamento das restrições atualmente impostas ao Congresso de emendar a proposta de lei orçamentária anual. Note-se que falo aqui em relaxar e não em eliminar as restrições. Sua eliminação corresponderia ao retorno à velha, abusiva e nefasta prática das caudas orçamentárias. Isso não interessa a ninguém. Mas, conservar-se uma restrição como a do atual § 1º do artigo 65 da Constituição, seria incompatível com as novas responsabilidades assumidas pelo Poder Legislativo e que a ele, efetivamente, correspondem nesse novo período de nossa História.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Jutahy Magalhães, toda vez em que vejo homens como V. Exª examinando esses problemas tributários, lembro-me de um Secretário da Fazenda de Pernambuco, não quero mencionar o nome, que me chamou a atenção, quando eu era Secretário da Educação e Cultura, de que não precisava ele aumentar impostos para corresponder ao crescimento vegetativo, vamos dizer, das despesas do Estado. O que ele precisava era que a Assembléia Legislativa lhe desse condições para que a Secretaria da Fazenda pudesse arrecadar justamente aquilo que estava na faixa da evasão. Dizia ele que tanto os Estados, como a União, se tivessem um corpo de arrecadação atualizado, poderiam fazer até um orçamento paralelo, tal é o montante da evasão deste País. De maneira que, quando eu vejo falar, agora, nesse momento de prefeitos que vieram daqui, que vai para lá, vem para cá, e finalmente cederam alguma coisa, quando eu vejo falar no déficit orçamentário, para 1986, de mais de 200 trilhões — se não me engano, V. Exª é um expert nisso...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Duzentos e dez trilhões!

O Sr. Aderbal Jurema —... Eu me lembro desse Secretário, e depois, passei a observar, porque muitas vezes nós, mobilizados pela vida política, não prestamos a atenção a determinadas nuances da vida econômica financeira do País. A evasão que se dá neste País não está "no gíbi". Se V. Exª for ao Conjunto Nacional fazer qualquer tipo de compra, e não pedir uma nota fiscal, eles não dão. Pode acontecer não é verdade? De maneira que eu acho que nós, em termos fazendários, estamos ainda no século passado. É por isso que este País cresceu desse jeito, nós somos uma população de cento e trinta milhões, e por mais que haja uma renda miserável para a grande maioria dos brasileiros, essa grande maioria está se vestindo, comendo, tomando transportes, e tudo isso é movimentação de capital. No entanto, nós observamos que o crescimento da arrecadação do País não corres-

ponde à população que temos hoje. É um estudo muito interessante, e que o IBGE deveria fazer, para mostrar a este País que o problema do consumo interno existe, o que não há é um aparelhamento fiscal capaz de arrecadar o justo e não o abusivo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço também a V. Ex^a, Senador Aderbal Jurema, por vir acrescentar ao meu pronunciamento a sua manifestação que, como sempre, merece todo o respeito.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite uma rápida observação?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — É pela oportunidade, para nós, que realmente nos preocupamos com a imensa carga tributária que já paira e que pesa sobre os ombros dos contribuintes corretos, eu não diria bons contribuintes, dos corretos, daqueles que realmente recolhem, agora está ameaçada pelo Poder Executivo de ser ampliada. É muito bom que um Líder, da envergadura do nobre Senador Aderbal Jurema, já esteja atento para esse aspecto, porque, na realidade, nobre Senador Jutahy Magalhães, o que existe no Brasil é um descaso, é o comodismo do Poder Executivo de buscar sempre a estrada larga e de aumentar alíquotas e não aparelhar a fiscalização. Vale dizer, todo mundo quer ser bom moço, todo mundo quer ser simpático e ninguém quer desagradar. Então, ninguém quer exercer o papel de fiscalizar.

O Sr. Aderbal Jurema — Para aparelhar a fiscalização é preciso trabalho, e hoje, no Brasil, há uma tecnocracia da preguiça.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu concordo plenamente com V. Ex^a, tanto é que ainda há pouco eu passava alguns dados ao nobre Senador Itamar Franco, mostrando a S. Ex^a o exemplo do Imposto Territorial Rural que significava tanto para os municípios nos idos de 1951. Significava 0,96% do total da receita tributária global do Brasil. E veja V. Ex^a, que, naquela época, nós tínhamos 2.400.000 propriedades rurais e, em 1982, 6.187.000 propriedades rurais abrangendo o dobro da área de 1951, vale dizer, quatrocentos e vinte e tantos milhões de hectares e, no entanto, em 1982, a receita do ITR total arrecadada correspondeu a 1/12 daquilo que significava 31 anos antes. Então, veja V. Ex^a que há realmente um descaso em termos de arrecadação. O cômodo é sobrecarregar mais e mais aqueles que pagam, beneficiando, evidentemente, mais e mais aqueles que sonham. V. Ex^a me desculpe, mas eu não poderia, realmente, deixar passar essa oportunidade, porque achei de suma importância que o Senador Aderbal Jurema, com a sua responsabilidade de Líder, esteja atento para esse aspecto da questão. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tanto V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira, como o Senador Aderbal Jurema, tem razão, embora outros fatores também nos levem a problemas de gastos da Administração Pública, a existência de 400 companhias estatais, todas com a diretoria constituída, bem remunerada, mas com pouca eficiência, na sua grande maioria, algumas até sem necessidade de existir, podendo serem extintas, mas foram proliferando nesse período em que a tecnocracia dominou, exatamente para abrir vagas para todos os seus companheiros de faculdades, amizades, como nós, infelizmente, tivemos que conviver.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que essa reforma orçamentária se viabilize e se concretize, será indispensável que ela venha acompanhada de amplos poderes de fiscalização concedidos ao Congresso. Hoje, a Constituição contém normas sobre fiscalização financeira e orçamentária nos arts. 70 a 72. Trata-se, porém, de fiscalização que se conceitua e se exerce no âmbito dos sistemas de controle interno e externo. Aquela, de competência do Poder Executivo, diz respeito ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução orçamentária. O controle externo, por outro lado, é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União, correspondendo, em linhas gerais, à apreciação das contas do Presidente da República e ao julgamento das contas dos responsáveis por bens e valores públicos.

Sem recusar importância aos referidos sistemas de controle, estou seguro de que eles constituem apenas

controles formais. É necessário que a fiscalização financeira e orçamentária envolva muito mais. Entendo que o Congresso deve se aparelhar para o permanente acompanhamento da execução orçamentária geral, em conjunto com o Tribunal de Contas e com o próprio Poder Executivo. Nada deve escapar ao controle técnico e ao julgamento político do Congresso.

Com o implemento da eficácia da norma do art. 45 da Constituição, através da Lei nº 7.295, de 19-12-84, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara e pelo Senado, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, poderemos estabelecer agora mecanismos que venham a assegurar o poder de fiscalização do Congresso, não só financeira e orçamentária, como também administrativa.

Entendo que as Comissões de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados e do Senado devam ser colegiados de funcionamento permanente, inclusive durante os meses de recesso parlamentar. A elas devem ser conferidos plenos poderes para investigar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, como prevê a Constituição, permitindo-se-lhes, ainda, encaminhar ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União ou ao próprio Poder Executivo, conforme o caso, para as devidas providências de ordem judicial ou administrativa, o que for apurado nos processos de fiscalização ou nas proposições de sua iniciativa, uma vez aprovadas, sempre que concluírem pela responsabilização das autoridades ou dos agentes públicos envolvidos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encaminho à Mesa o seguinte requerimento de informações:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____ DE 1985

Nos termos do disposto no art. 239, I, b, do Regimento Interno, e para esclarecimento de matéria referente ao Projeto de Lei nº 6, de 1985 (CN), que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986", é o presente para requerer que o Poder Executivo, através da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, responda às seguintes questões:

1 — O percentual correspondente à distribuição regionalizada de recursos para o Nordeste, nos exercícios de 1984 e 1985, respectivamente de 15,20% e de 16,94%, incluem créditos adicionais abertos naqueles exercícios ou excesso de arrecadação que, de forma direta, tenham repercutido no cálculo da referida distribuição?

2 — Quais são, especificadamente, os Programas de Trabalho, os Projetos e as Atividades, voltados para o Nordeste, considerado regionalmente e Estado por Estado da Região, a que se destina o montante de recursos regionalizados?

3 — Qual a dotação, fixada para o exercício de 1986, correspondente a cada um dos Programas, Projetos e Atividades referidos no item imediatamente anterior?

4 — Dos Programas, Projetos e Atividades mencionados no item 2, quais aqueles que podem evidenciar ou tornar transparentes as prioridades do Governo voltados para o Nordeste?

5 — Quais são os critérios ou qual é a metodologia usada para a distribuição regionalizada de recursos, considerada esta como um todo e, especialmente, considerada em relação ao Nordeste?

6 — Por que a regionalização dos recursos para o Nordeste, relativa à Proposta Orçamentária ora em tramitação no Congresso, da ordem de 13,64% do total nacional, é inferior à distribuição regionalizada nos Orçamentos de 1984 e 1985?

7 — Qual a norma legal que autoriza a manutenção de recursos sob supervisão da SEPLAN?

8 — Existindo essa norma legal, ela própria ou outra norma estabelece percentual de recursos orçamentários sob a supervisão referida no item imediatamente anterior? Em caso afirmativo, qual é esse percentual? Em caso negativo, qual o critério adotado para a fixação do montante desses recursos na Proposta Orçamentária?"

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqueles que tiveram a felicidade de assistir ao histórico pronunciamento do eminente Presidente José Sarney, à 40ª Assembléia da ONU, vêm-se felizes, também, pelo fato de presenciarem hoje os resultados que a fala presidencial está proporcionando ao País.

Inicialmente, Sr. Presidente, desejamos lamentar os termos com que se dirigiu a esse acontecimento a revista *Veja*, dando uma redação que nos faz imaginar, pelo menos àqueles que lá não estiveram, que o pronunciamento de Sua Excelência não tinha atingido os seus objetivos. Mais ainda: dá idéia de que o Presidente José Sarney não fora bem sucedido, ou o seu sucesso teria sido muito menor do que o presidente de outro país latino americano.

Mas, Sr. Presidente, se por um lado vemos com tristeza o que publicou a revista *Veja*, temos a satisfação de ler o que uma revista eminentemente nacional publicou, a *Isto É*, trazendo, nas suas primeiras páginas, a coluna do festejado jornalista Carlos Castello Branco, quando este, fazendo justiça, destaca o papel importante que desempenhou o Presidente brasileiro naquela Assembléia da ONU.

E destaco, Sr. Presidente, alguns tópicos que me pareceram importantes, quando diz Carlos Castello Branco, dirigindo-se ao Presidente José Sarney:

"Ele fixou uma posição irreversível para negociar com o FMI, ou como alternativa para entender-se com os credores independentemente do aval deste órgão, sobre o qual convergem as críticas de uma comunidade de nações empobrecidas ou ameaçadas de graves crises decorrentes do endividamento externo e interno.

O Presidente falou como Chefe de Governo de um País em ascensão, escapando de uma crise recessiva, pagando em dia os juros aos credores com saldo de 12 bilhões anuais na balança comercial, e decidido a manter uma taxa de crescimento de 6% ao ano.

Criticou os métodos do FMI; denunciou a política discriminatória dos Estados Unidos e demais nações ricas, que manipulam os preços das matérias-primas, fecham as portas às exportações, e ainda acusam de desleais as reservas de mercado a que sempre recorreram para incentivar avanço tecnológico no setor vital para a modernização da economia nacional. Mas tal retórica não foi posta a serviço de empenhos ideológicos, como estímulo e reações da guerra Leste-Oeste. O Brasil com astúcia e habilidade, lembrou a sua fidelidade à economia livre, cujo corolário é a liberdade política que o continente reconquista, mas que pode perder por artes do FMI e dos banqueiros insensíveis a razões políticas.

Alia-se o Brasil, sem abdicar de sua soberania, entre as nações que querem viver livremente, na economia e na política, que querem reverter o progresso, o processo de estatização da economia e reencontrar os caminhos da livre empresa. É um aliado natural das nações democráticas que detêm o controle nas riquezas do Ocidente, mas não quer abdicar do seu direito de acesso ao pleno desenvolvimento dos meios de produção e dos caminhos da prosperidade. O Brasil não aceita a sua condenação à pobreza."

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Américo de Souza, eu gostaria de dizer que no meu entendimento o Presidente José Sarney fez um pronunciamento perfeito na forma, pois foi um discurso pronunciado com solenidade, no templo da democracia. Agora, veja V. Ex^a que aqueles que assistiram, que tiveram a oportunidade de acompanhar o pronunciamento do Presidente José Sarney, lá no recinto da ONU, manifestaram-se favoravelmente ao seu pronunciamento. Veja V. Ex^a que as lideranças da Oposição, no Brasil, aplaudiram o pronunciamento de Sua Excelência. Se teve ou não repercussão, se foi entendida ou não a mensagem deixada pelo Presidente, naquele recinto imponente, que é o recinto da ONU, nós veremos, por exemplo, a partir de agora nesta reunião de Seul. Nós veremos se aqueles ouvidos que precisam ouvir a palavra dos seus companheiros, dos seus aliados no mundo ocidental, se esses ouvidos foram abertos para entender a mensagem que foi proferida no recinto da ONU. Nós temos que compreender certos posicionamentos dos outros países, temos de lutar contra os adversários certos. Nesse problema do protecionismo mesmo, nos temos que criticar a ação do Congresso americano, e não tanto a do Presidente dos Estados Unidos. Eu tive oportunidade, alguns meses, convivendo com o meu pai quando ele era Embaixador em Washington, de acompanhar problemas que o Brasil já tinha desde aquela época, problemas de exportação de café, exportação de tecidos, exportação de cacau, exportação de fumo, e a luta era dentro do Congresso. Desde aquela época, o Congresso, para atender aos interesses eleitorais dos representantes, fazia restrições a essas importações, e nós temos que compreender que eles vão ter agora um ano eleitoral; então também essas dificuldades todas surgirão e surgirão com grande força. Então, o discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney foi um discurso de um Presidente cômico de suas responsabilidades. A sua obrigação ele cumpriu, transmitindo a todos os povos o pensamento do Brasil. Se a sua mensagem será escutada ou não, sem querer comparar, mas fazendo um exemplo que não tem nenhuma comparação com o fato, porque são bem distantes um do outro, na sua grandeza, eu diria que é aquilo, por exemplo, que os Srs. Parlamentares fazem, quando pronunciam um discurso, fazem um pronunciamento estudado, dentro daquilo que eles consideram do interesse nacional, não importa que depois não tenha a repercussão devida, que fique abafado por esta abóbada, mas eles cumpriram com sua obrigação. Eu tenho a certeza de que com o discurso do Presidente José Sarney isso não ocorrerá, porque se houve repercussão nacional, houve também a repercussão internacional. Apenas espero que os ouvidos que precisam ouvir, que precisam entender, também tenham sido abertos.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães, pelo importante aparte de V. Ex^a, que enriquecerá este meu pronunciamento.

É complemento a declaração de V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães. Na verdade, não só houve a repercussão que todos aqui proclamamos, nos Estados Unidos, como também junto ao governo norte-americano, o pronunciamento do Secretário de Estado americano George Shultz ao Senhor Presidente José Sarney, quando a este visitou no Hotel Internacional, em Nova Iorque, e ao Presidente brasileiro entregou uma carta de apoio as teses defendidas pelo Presidente José Sarney, vem confirmar o que há pouco aconteceu em Washington, quando o Secretário de Estado do Tesouro dos Estados Unidos, James Baker, reunindo, ontem, os presidentes dos maiores bancos do País, discutiu com estes as novas condições de renegociação da dívida externa dos países em desenvolvimento.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma vitória do Senhor Presidente José Sarney.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Pois não, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Américo de Souza, quem com isenção, vale dizer, sem paixão e de espírito desarmado, aprecie a análise o pronunciamento do Senhor Presidente José Sarney, na ONU, há de chegar à

conclusão a que chegou o jornalista Castello Branco — de cujo artigo V. Ex^a extrai alguns trechos, para conhecimento desta Casa, e para provar o que nós sustentamos, não só os seus correligionários, os que o apoiamos, mas também os seus adversários políticos, — que foi ampla a repercussão que alcançou sua palavra na Organização das Nações Unidas. A posição do Senhor Presidente, firme, objetiva, lúcida, alcançou, repito, a mais ampla ressonância entre o povo brasileiro e fora daqui, entre os países do chamado terceiro mundo e até nos países ricos, que não tiveram como esconder o peso do Brasil, oitava economia do mundo, hoje, enfrentando uma grave crise decorrente de diversos fatores de ordem externa, mas disposto a ultrapassá-la, a superar os obstáculos de toda a natureza e a se firmar como uma nação respeitada e poderosa. O Presidente José Sarney foi o fiel intérprete do pensamento do povo brasileiro: quer pagar a sua dívida, quer honrá-la, mas não pode fazê-lo nas condições impostas pelo FMI que, em defesa dos banqueiros internacionais, exige condições inaceitáveis para o Brasil, que não admite que a sua soberania sofra arranhões de qualquer natureza. De modo que quando V. Ex^a analisa esse pronunciamento e põe em destaque a sua repercussão, temos que registrar aqui o apoio dado pelo povo brasileiro ao seu Presidente que soube, fiel às tradições do nosso País, manter-se numa posição firme, com dignidade, exigindo respeito para uma Nação soberana que cumpre as suas obrigações internacionais, dentro dos princípios que norteiam o relacionamento entre os povos: de soberania, autodeterminação e igualdade jurídica. Tem, por isso, condições morais para tanto. Nesta hora, mesmo atravessando fase difícil internamente, dispõe-se a superar esses obstáculos para se firmar como potência e construir aqui uma sociedade livre, justa, fraterna e democrática.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Nobre Senador Nivaldo Machado, as palavras de V. Ex^a vêm enriquecer este meu discurso. Na verdade, o que disse o Presidente José Sarney na Organização das Nações Unidas foi uma verdade tão clara e com a firmeza de estadista que se impunha aos olhos do concerto das Nações, que alcançou uma repercussão tal que, segundo um banqueiro americano, conforme publica o jornal *O Globo*, em sua edição de ontem, através de notícia transmitida por seu correspondente em Washington, que uma mudança fundamental na posição americana, sobre o assunto, marca a posição agora do governo americano, em face dos países endividados.

E diz mais,

“O encontro do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos com os principais banqueiros daquele país se realizou às vésperas de viagem de Beker a Seul, para participar da Assembléia anual conjunta do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial.

Acredita-se que, nessa reunião, os Estados Unidos proporão critérios mais políticos para a renegociação, alterando a abordagem apenas técnica do problema, empregada até agora. Essa nova estratégia daria mais ênfase aos programas de reajustes — que não trouxessem recessão ou, como na definição de um banqueiro, que se baseassem em mais crescimento e menos austeridade.”

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o resultado eloquente, antes mesmo que imaginássemos, do pronunciamento feito pelo eminente Presidente José Sarney, na Organização das Nações Unidas.

E essa certeza, Sr. Presidente, certeza de que o Presidente José Sarney se houve com acerto e bem representando o pensamento do Brasil, se encontra nos discursos que foram feitos nesta Casa e na Câmara dos Deputados, pelos mais ilustres oradores, entre eles representantes da Liderança do Partido de Oposição, o Deputado Prisco Viana e o Senador Murilo Badaró.

Todos foram enfáticos em afirmar que o Presidente José Sarney pronunciou uma das mais importantes peças oratórias já ouvidas na Organização das Nações Unidas.

Desejando, Sr. Presidente, cumprimentar mais uma vez o Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney, pela sua postura de estadista e de liderança latino-americana,

manifestada na sua viagem a Nova Iorque, renovamos com os nossos aplausos, a certeza de que o País, agora, seguindo em rota determinada, sob uma liderança firme e decidida, há de encontrar melhores caminhos e atingir maiores objetivos.

Por fim, é importante destacar a posição que o Presidente José Sarney obteve durante a sua temporada em Nova Iorque. Participamos, Sr. Presidente, de muitos dos encontros que Sua Excelência teve com expressivas lideranças mundiais, entre elas o próprio Secretário de Estado dos Estados Unidos, o Presidente do Uruguai, o Primeiro Ministro da Polônia e tantos outros. Desejamos, enfim, com o nosso aplauso, crer que agora o País pode se rejubilar, porquanto a palavra de um Presidente do Brasil não só é ouvida como respeitada, e acima de tudo não só respeitada mas também levada na sua devida consideração. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ultimamente muito temos ouvido sobre o discurso do Presidente José Sarney, nas Nações Unidas. Aqui ouvimos peças oratórias do nobre Senador Roberto Campos, do nobre Senador Virgílio Távora, falando sobre o problema econômico, o déficit interno e o endividamento externo.

Quero ler para este Senado um artigo publicado há pouco tempo pela revista *Financial Time*. Nele se sintetiza muitas das idéias que o Presidente José Sarney expôs nas Nações Unidas.

E o seguinte artigo:

“O QUEBRA CABEÇA DO DÉBITO E AS RELAÇÕES COMERCIAIS

Foi o Senhor Donald Reagan, quando exercia, há dois anos, o cargo de Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, quem primeiro sugeriu a realização de uma Conferência de Cúpula para que os Ministros do Comércio e das Finanças pudessem debater a crise surgida com a dívida do 3º Mundo. Mesmo quando reunidos em um Gabinete, os Ministros das Finanças, munidos de um arraigado preconceito contra os mercados livres, muitas vezes conseguem falar uma linguagem totalmente diferente dos Ministros do Comércio, os quais, em muitos governos podem ser considerados como os Ministros do protecionismo. Contudo as reformas financeiras, exigidas pelo FMI em muitos países do 3º Mundo (devedores) estão sujeitas a exercer profundas consequências sobre a estrutura do mercado internacional. O Senhor Donald Reagan considera absolutamente evidente que a panóplia das relações comerciais e financeiras entre os países industrializados e em vias de desenvolvimento tem que ser reexaminada conjuntamente.

Inútil dizer que a prematura proposta do Senhor Regan, logo em seguida, mergulhou no desprezo burocrático da cúpula econômica internacional. O único vestígio que deixou foi a vaga compreensão por parte dos líderes dos países industrializados para promover um “Diálogo” maior entre o FMI e a Secretaria do GATT em Genebra. Até agora, esse diálogo produziu, apenas, um ensurdecedor silêncio. Entrementes, os custos e perigos das contradições ainda sem soluções entre as políticas internacionais financeiras de comércio e de macroeconomia continuam crescendo.

Contra esse “background”, o relatório anual da UNCTAD (Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento), agora publicado, aparece como uma bem-vinda modificação.

O ponto central da UNCTAD é que o enfoque atual sobre a crise da dívida do 3º Mundo, realmente, não está resolvendo o problema mas, simplesmente, transferindo-o do sistema bancário internacional para o do comércio mundial. A UNCTAD apresenta numerosas razões para considerar que os programas de ajustamento dos países devedores se

revelam insustentáveis a longo prazo. Algumas dessas razões, provavelmente, estão sendo superenfatizadas por exemplo, sua macabra projeção de que as taxas reais de juros poderão permanecer acima de 6% por outra década.

Igualmente, existem alguns pressupostos questionáveis atrás da dedução sugerindo que um corte nos investimentos em muitos países devedores pode, eventualmente, torná-los fisicamente incapazes de gerar um crescimento de suas exportações nos níveis exigidos para cobrir o serviço de suas dívidas. Como o Banco Mundial tem freqüentemente demonstrado a eficiência de investimento pode ser muito mais importante que seu valor agregado um ponto que os Líderes do 3º Mundo não podem, de maneira alguma, ignorar.

Contudo, é difícil escapar ao argumento central da UNCTAD contra a atual complacência com relação à dívida do 3º Mundo. O risco é que os próprios países industrializados, no fim, poderão frustrar os esforços de ajustamento dos devedores, recusando seus mercados para as exportações do 3º Mundo.

Assim sendo, a sabedoria convencional representada em repetidas reuniões de cúpula econômicas e encontros anuais do FMI tende a cerrar suas mãos e emitir denúncias generalizadas de protecionismo. Mas a posição da UNCTAD é mais profunda: protecionismo é uma resposta previsível e possivelmente, inevitável para esta espécie de extremo desvio dos padrões do comércio internacional que podem ocorrer, quando países como o Brasil e o México são forçados, por anos e mesmo por décadas sem fim, a gerar superávits comerciais de 5% mais de seu crescimento interno bruto e quando até os mais pobres países em desenvolvimento da África encontram-se na situação de gastar grande parte de sua assistência para o desenvolvimento em pagamentos de taxas de juros em vez de importar dos países industrializados.

BARREIRAS

Logicamente, por si mesmo é desejável para os países industrializados diminuir as barreiras protecionistas contra a importação de produtos dos países do 3º Mundo a um custo agregado superior a 3 milhões de empregos anualmente, de acordo com a UNCTAD. A UNCTAD calcula que o custo econômico total das barreiras protecionistas contra o 3º Mundo supera 700 bilhões de dólares a níveis de preços atuais. Mas é duro de imaginar a eliminação de barreiras protecionistas contra o 3º Mundo enquanto os países devedores estão sendo forçados a reduzir ou cortar sua próprias importações do mundo industrializado.

Mesmo se o protecionismo pode ser afastado a curiosa combinação do desemprego recorde nos países industrializados, a austeridade provocada pela dívida do 3º Mundo e um sistema financeiro internacional que está reciclando cada dólar de suas poupanças disponíveis no déficit orçamentário dos Estados Unidos justifica o argumento básico da UNCTAD de que já chegou a hora para se examinar a dívida o déficit comercial e o gerenciamento macroeconômico internacional dentro de um mesmo contexto político.

Foi exatamente essa a tônica do discurso do nosso Presidente nas Nações Unidas. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não obstante certo ufanismo que envolve atualmente os meios ligados à nossa indústria de material bélico, face ao seu progressivo processo de independência, desde a renúncia, por parte do Brasil, do Acordo Militar que mantínhamos com os Estados Unidos e, mais recentemente, dadas as repercussões internas provocadas pela chamada Guerra das Malvinas, o fato é que há um misto de mito e mistério cercando o assunto.

Seria até certo ponto compreensível que, por razões de segurança nacional e de estratégia mercadológica, as informações sobre nossa indústria e nosso comércio de material bélico não fossem explícitas, a fim de atender aos objetivos específicos de cada uma dessas áreas.

Ocorre, entretanto, que vivemos no escuro e às apalpadelas quanto aos investimentos que se realizam e aos verdadeiros resultados alcançados pela indústria de armamentos no Brasil.

Encontramo-nos num cipoal de números e de expressões camufladas a respeito da matéria.

Aliás, a palavra-chave utilizada nesse universo incógnito é estimativa, ou seja, avaliação aproximada.

Assim, estima-se que haja hoje no Brasil entre 350 a 400 indústrias de armamentos, se bem que, em 13 anos de pesquisa, certo patricio, candidato à tese de doutorado na França sobre o assunto, só tenha encontrado 162, incluindo-se entre elas as que produzem uniformes e calçados militares.

Na mesma incerteza estão os cálculos relativos aos tipos de armas produzidos no País. Consta que são 230...

Apesar de hoje representar entre 5% e 10% do Produto Interno Bruto, a indústria de material bélico é o segmento econômico que dispõe de menos estatísticas no Brasil.

Aliás, ironicamente, as estatísticas disponíveis a respeito são oriundas de publicações estrangeiras especializadas, como a United States Control and Disarmament Agency, dos Estados Unidos; o International Institute for Strategic Studies, da Inglaterra; ou o Stockholm International Peace Research Institute, da Suécia.

É com base nessas publicações que sabemos aproximadamente a situação brasileira nesse campo. Por elas, o Brasil figura entre os novos expressivos exportadores de armamentos, ao lado de Israel, Coreia do Sul, Coreia do Norte e Turquia.

Os dados seguintes, referentes ao período de 1978 a 1982, calçados nas fontes citadas e complementados com o que se pôde apurar por aqui, mostram a evolução da situação brasileira na comercialização de produtos bélicos no exterior.

Em 1978, compramos 210 milhões de dólares e vendemos 110 milhões; em 1979, compramos 240 milhões. A partir de 1980, nossa posição se modifica: exportamos 150 milhões de dólares contra 130 milhões; em 1981, as exportações mantiveram-se em 150 milhões de dólares e as importações baixaram para 60 milhões. Em 1982 a evolução foi bastante expressiva: 625 milhões de exportações e apenas 30 milhões de importações.

Segundo as versões mais convergentes, ano passado o valor total das exportações de produtos militares foi estimado em cerca de 1 bilhão 300 milhões de dólares, abrangendo uma gama de armamentos que vai desde a simples granada de mão até o sofisticado lançador múltiplo de foguetes — Astros —, da Avibrás. Mas há círculos que acreditam que aquele valor tenha ultrapassado os 2 bilhões de dólares, dada a variada camuflagem que envolve os produtos militares destinados ao comércio exterior.

Este ano, de acordo com o jornal alemão Stern, de setembro último, a indústria brasileira de armamentos teria registrado um recorde de negócios de janeiro a junho: nada menos que 1 bilhão a 100 milhões de dólares! Ainda de acordo com o jornal, a indústria militar brasileira teria aumentado sua produção em 40% em relação a 1984, acrescentando que 95% dessa produção — tanques, aviões de combate e de transporte, mísseis e pequenas armas — seriam destinados à exportação.

Calcula-se que o Brasil esteja vendendo equipamentos militares para 30 países, dentre os quais se destacam, pelo valor das transações, o Iraque e a Arábia Saudita.

As empresas responsáveis por essa produção empregam, diretamente, em torno de 100 mil pessoas. Só a EN-GESA (Engenheiros Especializados S.A.), grupo privado que reúne 13 empresas, tem para mais de 10 mil empregados, dos quais pelo menos 300 cientistas. Se levarmos em conta a existência de um número expressivo mas pouco conhecido de fábricas de componentes e de acessórios, o contingente de empregados diretos sobe para quase 200 mil.

Em meio à cortina de fumaça com que se busca encobrir essa "área reservada", descobre-se que as vendas

externas de material bélico fogem à alçada da própria CACEX, sendo controladas pelo colegiado sob a sigla PNEMEM (Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar), de que participa, basicamente, o Conselho de Segurança Nacional e o Itamarati. Uma das técnicas do processo de exportação é fazer com que o material apareça nas estatísticas diluído em itens genéricos de vários grupos de materiais, tornando-se, assim, extremamente complexa a sua identificação.

Embora de índole pacifista, erigindo o princípio da não-intervenção como pedra angular de sua política externa e preconizando a utilização do acordo como principal instrumento na solução dos conflitos internacionais, seria ingênuo deixar de reconhecer o direito de o Brasil participar de um mercado mundial que este ano deverá atingir a bagatela de 800 bilhões de dólares (!), sendo que 90% se referem aos orçamentos militares dos Estados Unidos e da União Soviética, ambos enfáticos e contumazes pregadores da paz entre os povos...

O Egito pode ser bem um exemplo de que os países do chamado Terceiro Mundo não podem assumir uma atitude contemplativa diante desse vasto e próspero comércio internacional: "apesar de ser um dos países mais pobres da região, com uma renda per capita de 560 dólares por ano, a indústria bélica do Egito já fatura em torno de 1 bilhão de dólares por ano, ultrapassando, em importância, produtos tradicionais como o algodão, o turismo e as taxas cobradas das embarcações que atravessam o canal de Suez. Mas, ao contrário da indústria brasileira, a do Egito é na realidade uma atividade de montagem e adaptação de armamentos de outros países, como o míssil soviético SAM 7, helicópteros GAZELLE e aviões de combate Mirage 2.000". Em verdade, o Egito busca — em função de sua condição de país árabe e, por isso, da vantagem de contar com clientes preferenciais — o Egito busca tornar-se o maior supridor de equipamentos bélicos para os países do Oriente Médio, que é a região do mundo onde mais se importam armas, que nos próximos seis anos, os países do Oriente Médio gastarão em torno de 33 bilhões de dólares em armamentos. "O Omã já aloca 40% de seu orçamento para a defesa militar; a Arábia Saudita gasta 2.700 dólares per capita por ano, em projetos militares; e os Emirados Árabes Unidos aumentaram, nos últimos dez anos, 56 vezes (!) suas despesas militares."

Mesmo admitindo-se como exageradas as versões que circulam aqui e no exterior sobre mirabolantes resultados em nossa pauta de exportações de material bélico, e também quanto a excepcionais progressos tecnológicos nessa área, é forçoso reconhecer que, em função dos milhares de novos empregos para os brasileiros, das centenas de milhões de dólares que se estão somando às nossas exportações, e do fortalecimento de nosso parque industrial, com o aporte de novas tecnologias, a indústria brasileira de material bélico está assumindo crescente importância não só estratégico-militar como sobretudo econômico-social.

Não é difícil, por isso, constatar genericamente expressivos progressos que estamos realizando em todos os setores abrangidos por essa indústria.

No Exército, a plataforma móvel ASTROS, fabricada pela AVIBRAS, capaz de provocar uma chuva de destruição de até 72 disparos de uma só vez, a 30 quilômetros de distância, pelo acionamento de seus foguetes de 127, 180 e 300 milímetros, representa um reforço substancial aos sistemas de artilharia. A plataforma ASTROS, somam-se os novos tanques Osório e Tamoio, equipados com computador.

A Marinha está realizando o projeto e construção de navios sofisticados, como as corvetas anti-submarinas, dotadas de simuladores avançados para o treinamento de cadetes. Ela também se prepara no sentido de projetar e executar submarinos a partir de tecnologia transferida da Alemanha Ocidental.

Na Aeronáutica, o sucesso técnico e comercial alcançado pelo turboélice BANDEIRANTE, utilizado com êxito no patrulhamento do litoral, abre promissoras perspectivas para o BRASILIA, maior, mais veloz e inteiramente pressurizado, incorporando avanços tecnológicos bastante significativos, seja no campo da eletrônica, seja no dos materiais compostos. Que brasileiro não

vai se orgulhar ao ver nosso treinador TUCANO envergando brevemente as insígnias da Royal Air Force, da Inglaterra, como decorrência de expressiva vitória em acirrada concorrência internacional? E o jato de combate AMX, que estamos construindo em parceria com a Itália e cujo protótipo brasileiro voa agora, ainda neste mês de outubro, pela primeira vez no espaço aéreo nacional?...

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

As rápidas colocações que acabo de fazer oriundas do fato de presidir, no momento, a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal sobre a indústria de material bélico no País tem por objetivo colocar em evidência três aspectos fundamentais.

O primeiro é a necessidade de se avaliar, realmente, a situação de nossa indústria de material bélico, sobretudo no que se refere aos investimentos e aos seus efetivos resultados, quer no plano interno, quer no externo, dada a absoluta carência de informações.

O segundo aspecto é procurar ressaltar que, malgrado nossa índole e determinação pacifista, o surto desenvolvimentista que hoje anima esse segmento industrial e comercial tem importante sentido estratégico e econômico-social para o País, que se vai tornando crescentemente independente da importação de equipamento e de tecnologia nesta área.

E, por último, à guisa de conclusão, inferir que não convém a um País a caminho da sua consolidação democrática, que o Parlamento, órgão responsável pela correta execução das leis que elabora — e, no caso, está a Lei de Meios, o Orçamento — encontre-se paradoxalmente de olhos vendados a respeito do que verdadeiramente se aplica e o que efetivamente se está alcançando na área da indústria de material bélico no Brasil.

Sem pretender levantar, a priori, dúvidas ou suspeições sobre a lisura dos negócios que estão sendo feitos sob a égide de segurança nacional e do sigilo comercial, estou convencido de que, a exemplo do que ocorre nos países entranhadamente democráticos, chegou a hora de esta Câmara Legislativa instituir uma forma eficaz de fiscalizar, especificamente, as vultosas e importantes transações de setor, preservando-se, fundamentalmente, o interesse nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Os cientistas vêm desenvolvendo esforços, no sentido de que, mediante entendimentos entre o Conselho Nacional de Pesquisa e o Ministério da Ciência e da Tecnologia, seja instalado em Campinas um Laboratório Nacional de Irradiação Cincrotron, ao lado de Institutos da SEI e de estabelecimentos industriais.

A idéia da construção de Sincrotron no Brasil, para utilização em experiências de Física, Química, Ciência dos Materiais e Biologia nasceu no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas onde se realizaram os primeiros estudos de viabilidade, conforme relatórios do CNPQ, a partir daquele referente ao ano de 1981.

Na página 46 desse documento, afirma-se que “no final do ano, foram iniciadas discussões sobre a transformação do CBPF em laboratório nacional, a partir da implantação de uma linha de pesquisa interdisciplinar, com a utilização de avultados equipamentos. Depois dos primeiros estudos, foi apresentado à diretoria do CNPQ um documento preliminar, com a proposta de análise de viabilidade de um laboratório de radiação Cincrotron, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

O Professor José Leite Lopes, em constantes visitas ao CBPF, a partir de 1979, teve ensejo de estimular e apoiar o diretor da época, no sentido da efetivação desse projeto, estando hoje, seguro de que o antigo diretor levou consigo não somente a idéia, mas os estudos sobre esse laboratório.

Seguindo a sugestão do ilustre cientista, queremos fazer um apelo às autoridades competentes, no sentido de que o Laboratório Nacional de Radiação Sincrotron seja localizado no Rio de Janeiro, em condições de

transformar-se em pólo para um Centro Nacional de Ciências Tecnológicas, incorporados, além dos institutos do MCT e do CNPq, outros da área tecnológica dos diversos Ministérios, localizados naquela cidade, além de indústrias ali estabelecidas, cujo desempenho interessa aos trabalhos desses órgãos.

Se o progresso de instituição como a UNICAMP merece o apoio entusiástico de todos os brasileiros, o esvaziamento científico do Rio de Janeiro não servirá, seguramente, aos superiores interesses do País.

Acresce a circunstância de que, localizado naquela cidade, o laboratório terá caráter institucional, aberto a todos os usuários do País.

Ao veicular esse apelo do Professor Leite Lopes, considerado um dos nossos maiores cientistas, no campo da pesquisa física, esperamos que o CNPq e o Ministério da Ciência e da Tecnologia atendam à sua sugestão, mandando instalar o Laboratório Nacional de Radiação Cincrotron no Rio de Janeiro.

Era o tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faço um veemente apelo aos nossos pares da Câmara dos Deputados, no sentido de agilizar a tramitação do PLS nº 147/82, de nossa autoria, aprovado no Senado em 14-3-85, que isenta de qualquer tributação, contribuição ou outra arrecadação compulsória, os proventos da aposentadoria ou pensão.

Tal projeto tem por escopo minorar as distorções decorrentes da ainda vigente sistemática tributária, evitando, assim, que as categorias menos favorecidas continuem a ser penalizadas.

A proposição estabelece um limite reajustável de até 100 (cem) ORTNs, abaixo do qual os ganhos provenientes do trabalho assalariado não pode sofrer retenção na fonte, a título de antecipação de recolhimento de tributo de qualquer natureza.

Tal medida evitará que dirigentes da fazenda nacional resolvam “compensar” as melhorias salariais com aumento na tributação, neutralizando, dessa forma, as conquistas sociais da grande maioria.

Finalmente, determina a iniciativa, que as importâncias relativas às restituições devidas, pela Receita Federal, aos contribuintes que tenham sofrido retenção na fonte, sejam monetariamente corrigidas quando não efetivadas nos 30 (trinta) dias seguintes à apresentação da declaração, evitando, dessa maneira, que tais pessoas, geralmente incapacitadas para o exercício de qualquer outra atividade, não venham a ser oneradas com mais um “encargo fiscal” decorrente da depreciação monetária do que lhes é devido.

Acreditamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e precisamos acreditar, que a Nova República passará das palavras às atitudes nos projetos sociais. A hora é essa.

Mais do que apelo, rogo aos ilustres deputados do PMDB, que hoje tem maioria na Câmara, que aprovelem, com urgência este projeto, que virá a corrigir uma notória injustiça do ponto de vista social, amenizando a miséria dos pobres.

Isso é o mínimo que nós podemos fazer.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Completa hoje o nonagésimo quarto aniversário de instalação o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Recebi anteontem, endereçado pelo ilustre Desembargador Adolfo Uchôa Filho, Presidente daquele Poder, atencioso convite para participar da sessão solene e especial, realizada na manhã de hoje, comemorativa do evento.

Por razões que independem da minha vontade, não me foi possível comparecer à solenidade. É que o deveres

funcionais, agora acrescidos da direção e participação em Comissões Mistas que examinam matérias importantes para instituições, desaconselharam o deslocamento.

A veneranda instituição, ao longo do tempo, vem prestando os mais assinalados, relevantes e indispensáveis serviços na distribuição da Justiça no Piauí.

Acima das incompreensões e na defesa dos sedentos de justiça, o Egrégio Tribunal desempenha as suas funções, cumpre, na medida das contingências humanas, a sua destinação legal.

A partir do meu ingresso na vida político-administrativa do Piauí, passei a conviver, mas de perto, com os que faziam e fazem o Poder Judiciário do Piauí, sem falar na participação, durante poucos mas proveitosos anos, na militância da advocacia no Estado!

Relembro, neste instante, a figura do desembargador Edgar Nogueira, que serviu com dignidade e inteligência à Justiça do Piauí.

Hoje, desejo homenagear a todos os desembargadores do Tribunal de Justiça do Piauí. É que, durante quase cem anos de existência, o ideal de Justiça tem pautado e orientado a ação e os julgados daquela Corte, integrado, ontem como hoje, sempre por notáveis juristas e homens da melhor qualificação moral.

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pois, ao fazer este registro nos Anais do Senado Federal, envio, na pessoa do seu Presidente — Desembargador Adolfo Uchôa Filho, a par das alegrias pela efeméride, a reafirmação dos sentimentos de inalterável respeito ao Poder Judiciário do Piauí. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Imaginamos, nobres Senadores, que ao se falar do entulho autoritário, a referência se limita a normas ou instituições geradas sob o regime de arbítrio. Mal nos lembramos de que, sob esta denominação, cabem, muito apropriadamente, estilos de decisão e de gestão dos negócios públicos que têm exatamente a mesma origem. E que acarretam efeitos práticos, ainda agora, mesmo quando novos valores e orientações estão sendo imprimidos à administração pública.

E desse entulho que o Paraná, novamente, ainda agora, está sendo vítima.

E, alertados pela iminência de nova agressão, os paranaenses já se mobilizam, tanto a nível de governo, como dos segmentos da sociedade civil, para enfrentá-la. E, neste movimento, insere-se este nosso pronunciamento.

Trata-se do projetado início de represamento das águas do rio Paranapanema pela barragem da Usina Hidrelétrica de Rosana, na divisa noroeste do nosso Estado com o de São Paulo, Previu a programação da CESP que o enchimento do reservatório se daria em fevereiro de 1986, numa primeira etapa, que se completaria em outubro. Questionada pelo Governo Paranaense, essa empresa dispôs-se a adiar as providências necessárias, até que medidas preventivas fossem encaminhadas.

Não obstante, o que está a exigir reparos não são apenas os prejuízos e as consequências danosas no curto e médio prazos. Acima de tudo, está uma questão de princípios políticos.

Sem dúvida, será, de algum modo, possível reparar os danos materiais a serem causados a centenas de famílias, que têm suas vidas organizadas na área de inundação, que alcança nada menos de 13.100 hectares. Ter-se-á que encontrar meios para reassentá-las em outras terras; ainda que isto, no momento, implique em enormes custos, dada à escassez de terras férteis liberáveis naquela região, o seu preço atual, afora as medidas complementares de apoio a este processo.

Certamente, não serão dizimadas as mais de 12 mil cabeças de gado ali manejadas pelos fazendeiros que serão atingidos pelo represamento. Sua transferência e a reorganização dos empreendimentos pecuários, no entanto, trarão novos ônus a todos: produtores, trabalhadores, governo estadual, empresa energética e, ao final, a toda a sociedade da região.

Irreparável será, porém, a perda de dois mil hectares de florestas, que representam nada menos de 7% de toda a combatida cobertura florestal do Paraná. Perda que não se limita aos mais evidentes aspectos paisagísticos e econômicos da área. Porque se estenderá aos efeitos ecológicos sobre uma região significativamente mais ampla, onde já é extremamente grave o problema da erosão.

Todos estes problemas — e outros mais que costumam emergir em seguida à formação de tais reservatórios — afetarão, de modo dramático e perturbador, a vida de nada menos de oito dos mais importantes municípios do extremo-noroeste do Paraná: Diamante do Norte, Inajá, Paranapoema, Jardim Olinda, Itaguajá, Paranaíba, São João do Caiuá e Terra Rica. Este último, o mais amplamente atingido, com cerca de 4.300 hectares de sua superfície a serem inundados.

Sem contar que a área total inundada, no Estado do Paraná, com este acréscimo, ultrapassará os duzentos mil hectares! Sabendo-se, ademais, que ainda há outras usinas em construção e projetadas que aumentarão em muito o total de terras altamente férteis e aproveitáveis perdidas num Estado fundamentalmente agrícola.

Sr. Presidente, como pode S. Ex^a observar, não estamos aqui provocando alarmismo. Limitamo-nos a apontar, tão-somente, fatos. Fatos, aliás, que são de amplo conhecimento público e em especial dos órgãos e das autoridades envolvidas.

Não obstante, poderíamos apontar estes fatos como aqueles que sinalizam o momento de saturação. Sinalizam o momento em que a inércia tecno-burocrática precisa ser rompida pelos ventos fortes da política renovadora. Sinalizam o momento, inadiável e irrecusável, em que a sociedade civil exige um basta ao autoritarismo subjacente às causas do problema. Em que é absolutamente incontornável a necessidade de impôr novos princípios e fazer respeitar valores mais altos do que os da estreita mentalidade que preside tais projetos.

E somos, os paranaenses, aqueles mais atentos a esses princípios e valores, porque de sua violação ou de sua ignorância, temos sido vítimas, por reiteradas e dramáticas vezes. Cabe muito bem aqui, lembrar as palavras do diretor do Instituto de Terras, Colonização e Florestas do Paraná, Dr. José Bonifácio Cabral Junior, diante deste evento: "Não é possível que mais usinas sejam feitas gratuitamente em território paranaense. Não podemos deixar que aconteça novamente o que houve com Itaipu".

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para nós paranaenses, Itaipu perde um pouco aquele brilho e aquela grandiosidade com que seus órgãos de relações públicas a divulgam. E que bom número de pessoas aceita, até com fútuolo orgulho pelo chamado avanço da tecnologia nacional. Esse ufanismo, para aqueles que sofreram as duras conseqüências econômico-sociais, ecológicas e psico-culturais de sua implantação, tem claro sabor de megalomania, de menosprezo pelos valores sociais e humanos afetados e de desídia pelos reais interesses nacionais.

Itaipu, como vários outros projetos hidrelétricos grandes em recônditos gabinetes tecnocráticos, se trouxeram reconhecidos benefícios à formação da matriz energética brasileira, — e isto precisa ser registrado em seu favor — acarretam, também, efeitos perversos que não podem ser desconhecidos ou subestimados. Sem nenhuma dúvida, carecíamos e fomos atendidos de seu produto final: energia farta e prontamente disponível.

O que nos cumpre estigmatizar, com muita ênfase, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o modo como estes projetos foram concebidos e implementados. É o modelo político de que derivou o seu processo decisório.

Desse vício de origem, derivam, por sua vez, precisamente aqueles seus efeitos mais perversos do ponto de vista social. Efeitos que não se apagam com as improvisadas medidas tomadas, "a posteriori", para tentar compensá-los. Até porque estas pretendidas compensações não obedecem a um critério de respeito por direitos e valores ofendidos, mas a recomendações de especialistas em relações públicas, mais preocupados com a imagem institucional destas centralizadas companhias estatais, do que com a sorte dos cidadãos prejudicados.

Em que pese a reconhecida boa vontade da CESP, no caso presente, para sanar os erros de concepção e de exe-

cução deste projeto específico — já agora porque orientada esta companhia por um Governo democrático — o que se tem é um fato consumado. Ninguém, em sã consciência, proporia o reservatório não fosse aproveitado e se abandonasse a usina já construída.

Apenas, ironicamente, seu projeto não previu os impactos que ele teria sobre a região limdeira. Houve um decreto de 1979 que permitiria a desapropriação das áreas a serem inundadas. Entretanto, nada foi feito para encaminhar as providências indispensáveis para concretizá-la. O que, por si só, teria, por certo, induzido a população local e os governos envolvidos a prevenir-se em outras dimensões do problema.

Hoje, este decreto está neutralizado por prescrição. Ou, diríamos, por negligência. E, ainda mais grave, por falta de normas políticas e jurídicas que regulem, justa e corretamente, estes fenômenos sociais.

Normas como as contidas no projeto de lei, ora em tramitação na Câmara, de autoria de nosso coestaduano, Deputado Hélio Duque, prevendo o pagamento de royalties sobre a energia gerada às custas de desaproveitamento de territórios dos Estados e Municípios. Ou como as que incluímos numa de nossas propostas de Emenda à Constituição, prevendo, além dessas indenizações, sua destinação a fundos de desenvolvimento, voltados para o ordenamento e recuperação das regiões atingidas pelas usinas hidrelétricas.

As lições aprendidas, contudo, levam-nos a novos focos de preocupação. O drama das populações afetadas, os onerosos e complexos processos administrativos desencadeados para compensar perdas materiais e sociais, as perturbações políticas invariavelmente associadas a estes processos, enfim, as seqüelas dos processos de decisão política e técnica que levam a estes projetos, bem que poderiam ser prevenidas em lugar de serem corrigidas quando já se tornaram prejudiciais.

Aí está a Nova República a buscar restaurar o princípio federativo. E justamente é desse princípio o cuidado em tomar na devida conta os interesses das Unidades Federadas em programas governamentais federais. O interesse nacional, obviamente, não pode ser negligenciado pelas eventuais contrariedades do interesse regional, estadual ou local. Tampouco, porém, deve ser atendido com prejuízo destes. Assim, em cada um destes programas, a Unidade Federada tem que ser ouvida, considerada e prevenida de virtuais ônus.

E caro, também, à Nova República o caráter social das políticas econômicas. Um projeto hidrelétrico, nestas condições, não pode ser visto apenas como uma peça de engenharia com resultados desejáveis às estruturas de produção. Ao contrário, deve ser visto como projeto de amplas repercussões sociais; ao implicar em reassentamentos humanos, em mudanças das estruturas produtivas locais e regionais, em variações ecológicas importantes. Tudo isso precisa ser equacionado antes que prejuízos evitáveis possam nascer.

Preza-se também, como apanágio da Nova República, um novo estilo de eficácia econômico-social, aparatado em novos avanços tecnológicos. Não há a tecnologia apenas para produções materiais. A tecnologia como ato de cultura de um povo, inclui a melhoria do fazer social. Assim como se organiza racionalmente o conjunto de atividades produtivas de que nasce uma usina, enquanto produto material, também se poderia organizar, à escala humana, o complexo social em que se insere a usina. Ou seja, prevendo que, fisicamente, ela altera substancialmente o seu entorno, seria imperioso prever a reorganização social desse entorno, tornando o projeto-usina em um projeto social de reestruturação regional.

E hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de encarmos frente as novas realidades sociais e políticas deste Brasil de fim de século, que são muito diversas do que supõe a mentalidade de século passado que reina em setores das nossas elites. Não se pode admitir em um País como este, real, as conseqüências de atos arcaicamente determinados, refletidas em famílias desalojadas perambulando por repartições burocráticas, na busca inútil de direitos desrespeitados. Não podemos admitir a perda inconstante de anos e anos de trabalho incorporado a unidades produtivas submersas pela imprevisão tecnocrática. Não podemos aceitar que acampamentos de protesto

sejam o remédio inevitável para a falta de princípios políticos e jurídicos e de métodos e tecnologias sociais afinados facilmente acessíveis e manejáveis.

Usina Rosana é, ao cabo, um caso pequeno. Mas, como salientamos, o caso limite. O momento do basta. E o caso que nos adverte que, mais à frente, podem estar nascendo outros, e que errar é fatal, mas persistir no erro é, no mínimo, tolice. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Rollemberg.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG (PDS — SE). Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A região nordestina, na qual sobrevivem em condições difíceis um terço da população brasileira, quase toda ela em estado de pobreza absoluta, guarda um imenso patrimônio de cultura e de ecologia, que se bem aproveitado poderia servir de base ao turismo nacional. Ali, naquela brava região, a História do Brasil ainda ensina na paisagem a lenta evolução econômica e social. Ali, na costa atlântica, algumas praias ainda são puras como as praias que receberam as frotas dos descobridores e colonizadores.

O Nordeste é um gigantesco patrimônio de história, tanto pelos marcos que encimam as construções de templos, conventos, residências, como pela voz do povo repleta de estórias, de fatos e de cenas, que guardam um passado de muitos saberes culturais. Um rápido passeio pelas terras nordestinas é um exercício de cultura e de história, que o Brasil bem pode ampliar para todos os brasileiros e para os que, de fora, aqui podem conviver com uma realidade ainda pura e simples, espontânea e rica em seu fazer cultural.

As longas praias nordestinas, das quais muitas se conhecem pela fama que correm na boca do País, como Itapoã, em Salvador da Bahia, Atalaia, em Aracaju-Sergipe, Pajuçara, em Maceió-Alagoas, Boa Viagem, em Recife-Pernambuco, Tambaú, em João Pessoa-Paraíba, e as praias do belo mar de Natal, no Rio Grande do Norte, ou aquelas enfeitadas de jangadas, de Fortaleza, no Ceará. São praias encantadoras, que parecem oferecer renovados atrativos, uma a uma, e que não mostram, felizmente, as marcas do progresso, nas diversas formas de poluição.

Além das praias, o Nordeste tem as cidades do litoral e do interior, do agreste e do sertão, nas quais a vida corre entre feiras, boiadas, corridas de vaqueiros e artes populares. Cidades que andam vagarosamente pelo tempo e que testemunham brancos e negros, índios e mulatos, mestiços de todos os graus que pela fé e pela devoção encham as igrejas, louvam os santos e pedem chuvas em oração, movidos pela certeza da proteção do padrinho Padre Cícero Romão Batista.

Além das praias, e das feiras e do povo fervoroso que habita a região nordestina, o Nordeste tem a resistência do seu fazer social, emprestando a força do trabalho para que o Brasil paulista edifique o progresso de parte da Nação. Sobreveio o Nordeste, dentro do Brasil, como um País ainda arcaico, que teve milhares de engenhos, usinas, fábricas, e que permaneceu, por força de modelo político e econômico, à margem da evolução normal do Brasil.

Por entre os templos e a fé religiosa cresceu um repertório devocional que se mistura com o rasgo crítico e satírico do povo ao criar as suas mais diversas manifestações culturais, com as quais buscou a diversão de todos, nas épocas de festejos, no lazer do cotidiano, na manutenção do fazer cultural. O acervo de cultura popular faz do Nordeste uma reserva brasileira e faz do Brasil um retrato ampliado da Península Ibérica, ainda aguardando o seu próprio renascimento.

O Nordeste tem, portanto, os atributos necessários para que o País desenvolva, turisticamente, o seu aproveitamento. Nenhuma parte do mundo dispõe, hoje, de tantos e tão variados atributos turísticos, capazes de atrair a curiosidade universal, como a região nordestina. O que tem faltado, neste particular, como em tudo o que tem relação com o Nordeste, é decisão política para instrumentalizar a região, tirando-a da dependência a que sempre tem sido submetida.

Na década passada, o Governo brasileiro promoveu a realização parcial de um programa de restauração das cidades históricas do Nordeste, para fins turísticos. Muitas cidades tiveram seus monumentos restaurados, reformados, revistos em suas importâncias, redefinidos, alguns, em seus usos, como um passo importante na formulação de uma política de incremento turístico na região. Os resultados foram bons em termos de resposta econômica, e auspiciosos em termos de futuro turístico. No entanto, lamentavelmente, sem qualquer explicação, o programa foi desativado.

Mencionando apenas a parte que se refere ao meu Estado, o do Sergipe, venho louvar o programa que deu a Aracaju o centro de turismo e comercialização artesanal, aproveitando o velho prédio da escola normal, centrando ali a ação da empresa sergipana de turismo de apoio e estímulo à atividade criadora dos artesãos, que devolveu ao povo de Laranjeiras o seu bonito e velho mercado, a sua Câmara e seu paço municipal, o seu teatro e o seu Forum, a velha casa de Laranjeiras, onde foi implantado o museu Afro-Brasileiro de Sergipe, e o trapiche, dentre tantos prédios e monumentos, logradouros e sítios agenciados pelo programa.

Além de Laranjeiras, São Cristóvão, a Vetusta ex-Capital da capitania e da província, sede de conventos, igrejas, casario de balcão corrido, cabeça de Sergipe Del Rey que portugueses e espanhóis erigiram e holandeses destroçaram. Além de Laranjeiras e São Cristóvão, estância, a velha casa de Laranjeiras, berço da imprensa da minha terra, pátria de poetas e escritores, com suas ruas enfileiradas de sobrados e estes mostrando a face lisa dos azulejos portugueses, mostra do fausto e da riqueza da região sul do estado.

Do Sul para o Norte, o programa teria ainda Maroim, Rosário do Catete, Japarutuba, Neópolis e Propriá, que têm, nos seus domínios territoriais, as velhas igrejas, conventos, aldeamentos e marcos da presença colonial, junto aos portos velhos, trapiches, casas de espetáculos, que foram à vida do povo sergipano daquelas partes. No entanto, sem proteção, sem guarda, sem ter a lei do tombamento, tais monumentos ruem com o tempo, tombam pela terra e apagam uma memória que deveria ser preservada.

Que não seja prioridade nacional o zelo pelo seu patrimônio cultural, artístico e histórico ainda é compreensível, por causa mesmo da tábua de prioridades governamentais, em meio a tantos e tão cruciantes problemas do Brasil. Mas deixar ao abandono, sem proveito turístico, as belezas do Nordeste e os marcos da história que enfeitam aquela região, cujo povo é testemunha ocular das lentas lutas pelo Brasil, é, no mínimo, uma insensibilidade, que não pode perdurar agora, quando o País ingressa numa Nova República, e quando mais inadiáveis são os compromissos com a aprendizagem nacional, a partir de tudo o que o povo brasileiro soube juntar de experiência e de anseio.

Em nome dos acervos e repertórios acumulados na boca do povo do Nordeste, em nome da história e da consciência nacional que ali, de cedo, se aprende em favor da brasilidade e do patriotismo, é que lanço o mais forte e veemente apelo no sentido de que as autoridades federais sequenciem aquele programa de reconstrução das cidades históricas, preparando a infra-estrutura básica para o desenvolvimento do turismo na região nordestina.

Visto pelo ângulo cultural, tal serviço é meritório e condiz com os propósitos de todos os que valorizam a alma nacional, na moldura da terra brasileira. Visto pelo aspecto do retorno econômico, da circulação da riqueza, um programa de valorização da paisagem nordestina é uma opção inteligente, como alternativa enquanto medidas mais abrangentes, mais complexas, mais definitivas, sejam esboçadas e praticadas para diminuir as disparidades entre o Nordeste e o resto do País.

Justamente quando a SUDENE prepara o Primeiro Plano de Desenvolvimento no Nordeste, sob a égide da Nova República, cabe trazer a esta casa e à consideração dos eminentes senadores, a idéia da valorização turística da região nordestina, como opção econômica, como fundamento cultural de um novo tempo. O turismo pode re-

dimir o Nordeste, e o Nordeste, mais uma vez, pode servir ao Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Onde estão as vozes do cooperativismo?

Não sei!

Há um inquietante silêncio pairando sobre muita coisa.

Os funcionários do Banco Nacional de Crédito Cooperativo-BNCC, o único patrimônio valioso que restou àquela instituição tão dilapidada, acabam de sofrer uma terrível injustiça. O Conselho Interministerial de Controle de Salários das Estatais, sob a alegação de que a situação financeira do Banco, não comporta a adoção de índices de reajustes salariais idênticos aos concedidos pelo Banco do Brasil, denegou-lhes a fixação em 100 por cento do INPC para o reajuste de setembro, bem como a concessão de abono de 25 por cento sobre os salários de julho e agosto, como se concedeu a toda a categoria dos bancários.

Ora, dizer que a situação financeira do BNCC não comporta um reajuste justo para os seus funcionários é grosseiro sofisma.

Se o BNCC não pode apresentar os resultados financeiros espetaculares de outros bancos estatais, é porque tem sido tratado como filho bastardo do Governo. A despeito da lei ter criado o BNCC para ser instrumento de apoio creditício ao cooperativismo, jamais teve o Banco os aportes necessários para ser esse instrumento. Sobrevive de migalhas, quase um banco de faz-de-conta.

Um banco que não tem dinheiro para vender, não pode apresentar grandes resultados. Quem tem de arrumar dinheiro para o banco vender é o banqueiro e o banqueiro do BNCC é o Governo.

Os funcionários do banco têm feito sua parte. E muito bem feito! Não podem ser penalizados por algo que não tem culpa.

O BNCC, ademais, está sofrendo, ainda, das seqüelas de um período de corrupção que o vitimou sobremaneira. E não foram os funcionários que se corromperam. Foram os prespostos governamentais que administravam o Banco.

Estes, com a conivência de alguns grupos instalados na direção de grandes cooperativas.

Acho, por isso, muito estranho esse silêncio.

Onde estão as vozes do cooperativismo?

Precisamos, inicialmente, lutar para que os funcionários do BNCC não sejam injustiçados. Esses funcionários, mais que funcionários, têm sido amigos das cooperativas procurando ajudá-las, muitas vezes, a despeito da má vontade da direção do Banco. Estes são poucos. Não dispõem da força de pressão de seus colegas do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. Precisam de nossa solidariedade, de nossa ajuda, de nossa voz. Não podem ficar sozinhos em sua luta.

Estranho, aliás, de não ver a direção do Banco, lutando por seus funcionários. Esta devia estar consciente da obrigação que tem de assumir a luta dos servidores da instituição, indo argumentar junto ao CISE, indo solicitar ajuda do Ministro, retribuindo, enfim, o que os funcionários fazem para que o Banco vá bem. Ainda mais porque há recursos previstos no orçamento encaminhado à SEST, já aprovados pelo Governo.

A postura de dizer que apóiam, que está a favor e só, é muito cômoda. Não envolve maiores compromissos. Impõe-se assumir posições conseqüentes. Ir à luta.

Confesso que estou cansado de receber esse tratamento inconseqüente. Apoio, amabilidades, demonstrações de apreço e nada de concreto; nada de positivo. O bom relacionamento faz parte do exercício político. Bons políticos relacionam-se bem com companheiros e com adversários. Para se efetivar, todavia, o verdadeiro companheirismo em política é necessário algo mais do que sorrisos, gestos amplos e palavras amáveis. São necessários fatos concretos de solidariedade política.

E isso que estamos cobrando para os funcionários do BNCC. Solidariedade da direção do Banco e das lideranças cooperativistas.

Outra coisa que cabe perguntar é sobre os desmandos que se praticaram no BNCC em passado não muito distante. Como está a apuração desse caso? Quais são os culpados? Quem vai para a cadeia?

Será que já foram esquecidos os rombos que infelicitaram o Banco?

Por que o silêncio?

Por que não se fala mais nisso?

Vamos colocar nosso BNCC nos eixos. Para salvá-lo é necessário coragem e coragem implica em assumir atitudes.

Não permitamos que os dedicados funcionários do Banco terminem por ser o bode expiatório das mazelas de sua administração.

Fazer justiça é preciso.

Este é o espírito, esperamos, da Nova República.

Obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS - (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorreu, em primeiro do corrente, o Dia do Vereador.

Não poderíamos deixar de consignar o evento, pois a data nos oferece a oportunidade de prestar a nossa homenagem aquelas que se mantêm como sentinelas avançadas do Municipalismo, no mais das vezes, com o sacrifício até mesmo da afazeres e interesses pessoais, devotando sua vida, com amor e desvelo à nobre atividade política e legislativa.

A importância da política municipalista e a necessidade de participação efetiva das bases populares nos destinos da Democracia, em nosso País, estão patenteadas na figura e na ação do Vereador, cuja importância vemos crescer mais e mais, dentro da filosofia que, em todos os níveis, buscamos implantar hoje na Nação.

Nada mais justo, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nossa homenagem aos Vereadores de todo o País, transmitindo-lhes nossa mensagem de fé em seu trabalho, fator primordial para uma posição mais conciente na luta pela melhoria das condições de vida de nossos concidadãos e pela promoção da paz e da justiça social em nossa Terra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Senador Jutahy Magalhães encaminhou à Mesa Requerimento de informações nos termos do art. 239, do Regimento Interno.

O Requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 80, de 1985 (nº 1.218/83, na Casa de origem), que cancela penas impostas ao Ex-Presidente João Goulart, determina a devolução das condecorações Nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 700, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 598, de 1985), que suspende a execução da letra "H", do Item I, do art. 1º, da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Rio

Grande do Sul, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

3

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 769, de 1985), que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 19.655.865.420 (dezenove bilhões, seicentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 770, de 1985, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade

Ata da 190ª Sessão, em 3 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távorá — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 1985

Dispõe sobre a participação de militares inativos em atividade político-partidária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 47 da Lei nº 6.880, de 1980, os seguintes parágrafos, renumerando-se os atuais parágrafos 1º e 2º, para 3º e 4º

“§ 1º Os regulamentos disciplinares isentarão de sanção disciplinar os militares inativos em suas atividades político-partidárias, ressalvadas a ética militar e a disciplina convenientes (item X, XIII, XVII e letra a do XVIII, do art. 28).

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, reconhece-se por legítima a atividade político-partidária, a partir da filiação do militar inativo a qualquer partido político, legalmente constituído.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 975 a 978, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
de Economia, favorável;
de Legislação Social, favorável; e
de Finanças, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador José Lins.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária, tendo

PARECERES, sob nºs 19 a 22, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 e 45 minutos.)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto tem por objetivo regular a participação dos militares inativos em atividade político-partidária, em perfeita harmonia com os princípios disciplinares das Forças Armadas, como previsto pela Lei nº 6.880, de 9-12-1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

A Constituição atual, como se observa nas Cartas anteriores, em seu art. 93, expressa claramente que “as patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda plenitude, assim aos oficiais da ativa e da reserva como aos reformados”.

São considerados, portanto, a todos indistintamente, ativos e inativos “vantagens, prerrogativas e deveres”. Há que se considerar inconveniente excluir parte desses deveres, já definidos em lei, sobretudo por ser impossível localizar precisamente a situação do militar na militância política sem o conflito que a redação proposta enseja.

O art. 14 da Lei nº 6.880/80, conceitua o que basicamente está expresso no art. 90 da Constituição, a qual proclama as Forças Armadas como “instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina ... e dentro dos limites da Lei” (grifou-se). Assim, o § 1º do art. 14 da Lei nº 6.880/80, diz que “a hierarquia é a ordenação da autoridade ... O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência de autoridade”.

O § 2º do mesmo artigo diz que “disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar ... traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo”. (grifou-se)

O § 3º, ainda do art. 14, conclui o entendimento quando expressa que “a disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida entre militares da ativa, da reserva remunerada e reformados”. (grifou-se)

Logo, verifica-se a constância com que os militares estão subordinados pela Constituição e por Lei, a obrigações e deveres, estejam ativos ou inativos. E com fundamentada razão, já porque, o cidadão ao escolher as Forças Armadas como opção profissional, o faz voluntariamente, conhecendo antecipadamente exigências dadas pela especificidade da profissão que decidiram abraçar. Aliás, este entendimento é universal. As Forças Armadas de qualquer país, independentemente do regime político, têm sua existência alicerçada nos princípios da hierarquia e da disciplina, que a todos se impõe sem exceções.

O Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80), ao tratar “Das Obrigações e dos Deveres Militares”, no que se refere à ética militar, estabelece em seu art. 28, *sem separar*

ativos e inativos, que “o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar:

— amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal;

III — respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV — cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

IX — ser discretos em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X — abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;

XI — acatar as autoridades civis;

XII — cumprir seus deveres de cidadão;

XIII — proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;

XIV — observar as normas da boa educação;

XVI — conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar; (grifou-se)

XVII — abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza;

XVIII — abster-se, na inatividade, do uso da designações hierárquicas:

a) em atividades político-partidárias;

d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou militares.”

Verifica-se, na redação acima, a previsão do direito de opção do cidadão, militar inativo, pelo exercício de atividades político-partidárias, apenas condicionado a comportamento ético.

Na eventualidade de violação desses parâmetros éticos, a lei criou meios de correção, através de Conselhos de Justificação e de Disciplina (arts. 48 e 49 da Lei nº 6.880/80), a que será submetido o militar ativo ou inativo, presumivelmente incapaz de permanecer na situação em que se encontra.

Constata-se, ainda, de modo inequívoco a necessidade, dentro da lei, de sancionar o militar “posto na reserva ou reformado” pelo uso desautorizado ou indevido de informações do seu conhecimento, quando no exercício de suas funções nas Forças Armadas, cujo sigilo deva ser mantido no interesse da Segurança Nacional. (item X, art. 28)

Por outro lado, enquanto a legislação condiciona o militar, seja da ativa, da reserva ou reformado, a um

comportamento ético, não o proíbe das atividades políticas quando ele se decide por integrar partidos políticos.

Neste caso, considerando a destinação constitucional das Forças Armadas, o militar ao optar por atividade político-partidária terá, forçosamente, de adaptar-se nos termos da lei, a uma nova situação que lhe permita, se assim o desejar, a liberdade de atuação que esta nova atividade naturalmente virá a exigir.

Concordamos com o preceito de igualdade constitucional que aquele que se decide a fazer política, pode e deve fazê-lo, com todos os direitos e deveres de cidadão. Mas, no caso dos militares não se deve permitir o uso da sua patente, bem como deles se espera o respeito à ética, o decoro e a discrição convenientes, como impõe a inseparável vinculação constitucional e legal. O que não é admissível é o militar garantir suas prerrogativas e livrar-se de certos deveres que dizem respeito à ética.

O projeto que temos a honra de submeter à consideração dos Senhores Senadores, apresenta uma redação que possibilita atender integralmente às justas reivindicações da liberdade de palavra e ação política aos que desejam mudar sua vida profissional, sem que a atitude venha a ensejar possibilidades de conflitos com a legislação, toda ela calcada em preceitos constitucionais.

Conclui-se que os aspectos jurídicos, seja pelas implicações éticas, ou ainda pelos padrões, normas, valores, princípios e regras em que se fundamentam as Forças Armadas, estão plenamente atendidos.

Este projeto de lei, vale repetir, assegura plenamente ao militar afastado ou que se desligue do exercício de suas funções militares, a indispensável liberdade de atuação para participar de todos os eventos político-partidários, sem constrangimentos nem cerceamentos que possam, de algum modo, impedir de submeter suas idéias à consideração do público político, tendo que respeitar tão somente a ética, o decoro e a discrição convenientes, como impõem seus deveres constitucionais, por ter optado livremente pela carreira militar.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1985. — Milton Cabral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

ESTATUTO DOS MILITARES

CAPÍTULO III

Da Hierarquia Militar e da Disciplina

Art. 14. A hierarquia e a disciplina são a base institucional das Forças Armadas. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico.

§ 1º A hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas. A ordenação se faz por postos ou graduações; dentro de um mesmo posto ou graduação se faz pela antiguidade no posto ou na graduação. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência de autoridade.

§ 2º Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

§ 3º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida entre militares da ativa, da reserva remunerada e reformados.

Art. 28. O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar:

I — amar a verdade e a responsabilidade com o fundamento de dignidade pessoal;

II — exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III — respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV — cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V — ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI — zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII — Empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

VIII — praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;

IX — ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X — abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;

XI — acatar as autoridades civis;

XII — cumprir seus deveres de cidadão;

XIII — proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV — observar as normas da boa educação;

XV — garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XVI — Conduzir, se mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar;

XVII — abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII — abster-se, na inatividade, do uso das designações hierárquicas:

a) em atividades político-partidárias;

b) em atividades comerciais;

c) em atividades industriais;

d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e

e) no exercício de cargo ou função de natureza civil, mesmo que seja da Administração Pública; e

XIX — zelar pelo bom nome das Forças Armadas e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética militar.

Das Contravenções ou Transgressões Disciplinares

Art. 47. Os regulamentos disciplinares das Forças Armadas especificarão e classificarão as contravenções ou transgressões disciplinares e estabelecerão as normas relativas à amplitude e aplicação das penas disciplinares, à classificação do comportamento militar e à interposição de recursos contra as penas disciplinares.

§ 1º As penas disciplinares de impedimento, detenção ou prisão não podem ultrapassar trinta dias.

§ 2º À praça especial aplicam-se, também, as disposições disciplinares previstas no regulamento do estabelecimento de ensino onde estiver matriculado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 293, de 1985

“Cria o Instituto Nordestino de Tecnologia e Ciência — INTC, vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Instituto Nordestino de Tecnologia e Ciência — INTC, com sede no Recife, Estado de Pernambuco, com a finalidade de realizar pesquisas tecnológicas e científicas.

Art. 2º O INTC fará parte do Ministério da Ciência e Tecnologia e terá as seguintes atribuições:

a) Realizar pesquisas científicas e tecnológicas;

b) Manter convênio com instituições de pesquisas e universidades do Nordeste, repassando os recursos necessários para que estas instituições realizem pesquisas, vinculadas a projetos específicos, previamente aprovados pelo INTC;

c) Manter biblioteca especializada de livros e revistas técnicas e científicas para consulta dos pesquisadores nacionais;

d) Realizar intercâmbio com entidades congêneres nacionais e internacionais;

e) Editar teses e informes dentro da sua especialidade;

f) Desenvolver uma tecnologia apropriada à região;

g) Outras atividades que possam contribuir para realizar as finalidades do INTC.

Art. 3º O Poder executivo regulamentará esta lei, inclusive estabelecendo o seu regulamento interno, até 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Nordeste brasileiro há, em várias universidades, avançadíssimos centros de pesquisas, os quais têm sido relegados a um plano secundário, quando se trata da distribuição de recursos. Entre esses podemos destacar o Departamento de Física da UFPE, no qual trabalham 24 professores com títulos de doutor (PhD) obtidos no exterior; o Departamento tem 372 trabalhos publicados em revistas científicas internacionais; nele existe um laboratório especializado em criogenia, obtendo temperaturas muito próximas do zero absoluto; nele projetou-se e construiu-se vários tipos de microcomputadores inclusive com o desenvolvimento do “software” em português e está desenvolvendo circuitos integrados; também está realizando avançadíssimos estudos sobre a tomografia computadorizada, baseada na ressonância magnética do átomo de hidrogênio, tecnologia que permite imagens de grande nitidez, de cortes de tecidos dos órgãos, sem a utilização do raio-X. Podemos citar, também, o Instituto de Antibióticos da UFPE, com inúmeros produtos dos seus laboratórios já sendo comercializados, inclusive por laboratórios de atuação internacional. Outros centros que podemos destacar são o de “aproveitamento de energia solar”, das Universidades da Paraíba, o Instituto de Nutrição da UFPE, o de “Chuvas Artificiais” da Universidade do Ceará e o Departamento de Engenharia Mecânica da UFPE, com seus estudos de aproveitamento de energia eólica.

Infelizmente, todo este esforço e potencial de recursos humanos têm recebido pouco apoio do Governo Federal, o qual vem concentrando recursos no eixo Rio-São Paulo, apesar de ser reconhecido mundialmente, que se deve situar os centros de pesquisas, em lugares menos industrializados, porque neles não existe a turbulência que tanto perturba a reflexão científica e, também, porque é menor a solicitação por consultoria industrial, ocupando, a atividade de pesquisa, tempo integral dos seus profissionais.

Acresce, ainda, que cabe à União a função de promover um desenvolvimento harmônico do país, corrigindo as disparidades regionais com a necessária intervenção do Estado. Uma das maneiras de realizar esta função é por meio do incremento aos estudos técnicos e científicos.

Por todas essas razões, justifica-se e impõe-se a criação do Instituto Nordestino de Tecnologia e Ciência.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1985. — Cid Sampaio.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Ciência e Tecnologia, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 294, de 1985

Concede Pensão Provisória às viúvas dos funcionários civis, até o recebimento da definitiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Até o início de recebimento das pensões definitivas, as viúvas dos funcionários públicos civis receberão uma pensão provisória equivalente ao valor de 70% (setenta por cento) dos vencimentos do marido ou companheiro com quem vivam há mais de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O primeiro pagamento da pensão provisória de que trata este artigo far-se-á a partir do mês seguinte àquele em que se verificou o óbito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São costumeiros os atrasos burocráticos, nas repartições públicas federais, quando ocorre o falecimento do funcionário, para que se promova a regulamentação do pagamento das pensões às viúvas.

Muitas delas e seus filhos ficam sem condições de subsistência, por um período que varia de dois a seis meses, quando morre o marido funcionário, às mais das vezes sem qualquer outra fonte de renda, além dos próprios vencimentos.

Entretanto, essa situação constrangedora e humilhante pode ser contornada, com o mínimo de ônus para o serviço público, atribuindo-se à viúva uma pensão provisória equivalente a setenta por cento dos vencimentos do de cujus.

Dado o alcance social desta proposição, esperamos o apoio dos órgãos técnicos e o referendo do Plenário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1985. — Mário Frota.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, de 1985

Equipara os servidores aposentados, por tempo de serviço, aos inativos por incapacidade física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores da União, aposentados por tempo de serviço, equiparam-se aos aposentados por incapacidade física, sendo-lhes concedidas doze referências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nada mais justo que os servidores públicos civis da União, declarados fisicamente incapazes, passem para a inatividade com vencimentos maiores. O próprio art. 102 da Constituição, item I, letra b, garante proventos integrais aos que contêm trinta e cinco ou trinta anos de serviços, se homens ou mulheres, respectivamente, bem como a que se invalidar por acidente em serviço, por moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

Pretende-se que a vantagem seja extensiva ao aposentado por tempo de serviço, beneficiado sem prejuízo de ninguém.

Não se trata de alteração quanto ao tempo e natureza do serviço, para o que o art. 103 da Constituição exige Lei Complementar, de iniciativa do Presidente da República. Trata-se, apenas, de extensão de vantagem, atendendo a justo pleito dos aposentados.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1985. — Mário Maia.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 102. Os proventos da aposentadoria serão:

I — Integrais, quando o funcionário:

a) contar trinta e cinco anos de serviço, se do sexo masculino, ou trinta anos de serviço, se do feminino; ou
b) se invalidar por acidente em serviço, por moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei;

II — proporcionais ao tempo de serviço, quando o funcionário contar menos de trinta e cinco anos de serviço, salvo o disposto no parágrafo único do art. 101.

§ 1º Os proventos da inatividade serão revisto sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade.

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade.

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da lei.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Devendo realizar-se no período de 10 a 13 do corrente mês, em Punta Del Leste, Uruguai, a Assembléia Extraordinária do Parlamento Latino-Americano, a presidência, não havendo objeção do plenário, designa os senadores César Cals, Carlos Lyra, Cid Sampaio, Alfredo Campos, João Lobo e Nelson Carneiro para, juntamente com o senador Milton Cabral, Vice-Presidente daquele Parlamento, comporem a delegação brasileira ao referido conclave.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 9 de outubro, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da delegação brasileira à Assembléia Extraordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Punta Del Leste, de 10 a 13 do corrente mês.

Atenciosas saudações — Cid Sampaio.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 9 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da delegação brasileira à Assembléia Extraordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Punta Del Leste, de 10 a 13 do corrente mês.

Atenciosas saudações. — Alfredo Campos.

OF-GSMC-Nº 117/85, 2 de outubro de 1985.

Senhor Presidente,

Na forma do Regimento, tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que participarei da reunião da Junta Diretora do Parlamento Latino-Americano, do qual sou Vice-Presidente, em Buenos Aires e integrarei a delegação Brasileira que comparecerá a Assembléia Extraordinária do Parlamento em Punta Del Este, Uruguai.

Devo me ausentar do país em viagem oficial, cumprindo essas missões, de 7 a 15 do corrente.

Atenciosamente, — Milton Cabral.

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 42, parágrafo único, letra a, e 43, letra d, comunico a V. Exª que me ausentarei dos trabalhos desta casa, de 9 a 15 do corrente, por ter sido indicado para, como Membro do Senado Federal, participar da Delegação que comparecerá à Assembléia Extraordinária do Parlamento Latino-Americano entre 10 e 13 do corrente mês, em Punta Del Leste, República Oriental do Uruguai.

Salas das Sessões, 3 de outubro de 1985. — César Cals.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do projeto de lei da câmara nº 80, de 1985 (nº 1.218/83, na casa de origem), que cancela penas impostas ao Ex-Presidente João Goulart, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como

a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído, tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 700, de 1985, da comissão:

— De constituição e justiça.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, de 1985

(Nº 1.218/83, na Casa de origem)

Cancela penas impostas ao ex-Presidente João Goulart, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam canceladas todas as penas impostas ao ex-Presidente João Belchior Marques Goulart e restituídas todas as condecorações nacionais, civis e militares, que lhe foram retiradas.

Art. 2º Proceder-se-á à reinclusão de seu nome no quadro das ordens honoríficas, civis e militares, das quais tenha sido excluído.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 598, de 1985), que suspende a execução da letra h, do item I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Rio Grande do Sul, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1985

Suspende a execução da letra "h", do item I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Rio Grande do Sul, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Artigo único. Fica suspensa a execução da letra h, do item I do art. 1º da Lei nº 5.384, do Rio Grande do Sul, declarada inconstitucional por decisão plena do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 94.580-6, a 30 de agosto de 1984.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 769, de 1985), que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 19.655.865.420 (dezenove bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 770, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 975 a 978, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador José Lins.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 1981

Dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, águas, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado às empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, água, gás e telefone, cobrar dos respectivos consumidores, antes do dia 20 do mês subsequente ao lançamento do débito, as contas que lhes sejam devidas.

Art. 2º A multa a ser aplicada na hipótese de atraso no pagamento incidirá apenas sobre o valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado, não podendo exceder mensalmente a 10% (dez por cento) do valor de cada conta, nem ser exigível antes de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do respectivo débito.

Art. 3º Os cortes de ligação ou de fornecimento, nos casos de falta de pagamento, só poderão ser feitos decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do respectivo débito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária, tendo

PARECERES, sob nºs 19 a 22, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, de Economia e Finanças, favoráveis.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 1981

Fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as empresas nas quais a União ou os Estados têm participação acionária majoritária obrigadas a aplicar no ensino de primeiro grau quantia correspondente a 3% (três por cento), no mínimo, de seus investimentos globais.

Art. 2º O percentual a que se refere o artigo anterior será calculado com base em sua programação anual aprovada pela Secretaria de Controle das Empresas Estatais da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e corrigida no final de cada exercício caso as despesas com investimentos ultrapassem o teto nela fixado.

Art. 3º Excluem-se da determinação contida no artigo 1º da presente lei as empresas vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º O cumprimento do disposto no artigo 1º da presente lei não desobriga as empresas a que se refere das contribuições previstas no Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, nem com elas se confunde.

Art. 5º As aplicações a que se refere o artigo 1º serão feitas através de um Fundo gerido por um Conselho Diretor integrado por representantes do Poder Público e da comunidade.

Art. 6º Os atos necessários à execução desta lei serão estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se no exercício seguinte.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 786, de 1985

Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1985.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1985, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 19.655.865.420 (dezenove bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de outubro de 1985. — Américo de Souza, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 786, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.655.865.420 (dezenove bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 19.655.865.420 (dezenove bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), correspondente a 804.511,18 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação da rede estadual de ensino básico e implantação do programa de policiamento ostensivo do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 391, de 1985

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1985, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 19.655.865.420 (dezenove bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1985. — Marcelo Miranda.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero registrar o recebimento de correspondência enviada pelo Senhor Ministro da Saúde, ilustre Deputado Carlos Sant'Anna, na qual S. Exª enfatiza as prioridades do Governo na área social e expressa seu otimismo com o substancial aumento de recursos orçamentários para o setor saúde, ressaltando ainda o decisivo apoio político recebido.

Tem-se procurado executar as ações no campo de saúde de forma integrada, buscando um nível ótimo de abrangência dos Programas do setor que possibilite universalizar os resultados dos projetos sob a coordenação do Ministério e, particularmente, do Sr. Ministro.

Por outro lado, está sendo concretizada toda uma estratégia de descentralização das ações do Ministério da Saúde, sob inspiração do Ministro Carlos Sant'Anna, de sorte a permitir que, em nível municipal, sejam fortalecidas as estruturas dos governos locais e se produzam resultados mais compatíveis com a realidade e as carências das comunidades necessitadas de melhor atendimento.

Exemplo auspicioso de todo esse trabalho coordenado e integrado é a recente Portaria nº 635/GMB, de 3 de set-

tembro do corrente ano, que aprovou as "Normas e Atribuições para execução do Programa de Suplementação Alimentar — PSA".

Trata-se de um Programa articulado entre o Ministério da Saúde e o INAN (Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição), que objetiva, primordialmente, distribuir, a todas as gestantes, nutrizes e crianças menores de 36 meses, pertencentes às famílias com renda de até 2 salários mínimos, uma cesta de alimentos básicos.

É, realmente, um trabalho profícuo, que espero ver plenamente executado, dentro da nova linha de ação administrativa a que se propõe o Ministro, merecedora dos aplausos de todos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

No mês de junho ocupei esta tribuna para focalizar, em singelo depoimento, o centenário do nascimento do emérito Professor Aristides Novis, antigo diretor da Faculdade de Medicina da Bahia e que, naquele Estado, exerceu como verdadeiro sacerdote, a difícil ciência a que devotou sua nobre vida. À palidez de minhas palavras desejo incorporar aos Anais, para melhor julgamento daquele eminente varão, o primoroso discurso que seu filho, o ilustre doutor Aloysio Novis, proferiu na sessão solene do Conselho Estadual de Cultura, realizada no dia 18 de julho passado, no Salão Nobre do Memorial de Medicina da Universidade Federal da Bahia: —

— "Aristides Novis, Esboço de um Retrato.

As palavras de Ruy atribuindo a suprema santificação da linguagem humana abaixo da prece ao ensino da mocidade, abrangem todo o caminho percorrido por Aristides Novis, que fez da cátedra o dever, exerceu-a com austeridade e a elevou a sacerdócio.

Ao ensejo da celebração do centenário de nascimento, 32 anos após a sua perda, o tempo, juiz inflexível, confirma o beneplácito de louvor pela harmonia da vida exemplar. Entidades representativas do panorama intelectual da Bahia, em honrosa solidariedade, sob a inspiração inicial do Conselho Estadual de Cultura, envolvem a sua memória do prestígio consagrador desta homenagem. A todas e a cada uma trago o reconhecimento da família, sensibilizada pela palavra sincera e afetuosa do Magnífico Reitor da Universidade Católica José Simões e Silva Júnior.

À sistole da oração oficial se segue a diástole de uma evocação, dever de justiça do filho aliado ao discípulo a que se acrescenta a honra da representação da Academia Nacional de Medicina, privilégio que dignifica e desvanece.

Macedo Costa, o luminoso Luiz Fernando, cuja lembrança emocionante e enternecente, criou este Memorial de Medicina, a que deu proeminência e berço nobre. Valorizou a tradição que, no pensamento de Chesterton, não quer dizer que os vivos estão mortos, mas que os mortos estão vivos.

A vida não considera justo o esquecimento dos que a fizeram com zelo e arte, plantando, dia após dia, com visão clara e integridade afetiva, sementes que desabrocham em saudade.

A lembrança de Aristides Novis no dia de hoje, neste salão nobre, sugere a ilusão de um sonho, de cujas névoas sairemos para o reencontro com a resignação. Não disse Shakespeare que somos feitos da mesma matéria de nossos sonhos?

Certo dia, para servir na cidade de Cuiabá, ponto central da América do Sul, a Marinha designou um jovem médico baiano, que veio a ser meu avô, adido ao Corpo dos Imperiais Marinheiros, segundo cirurgião da unidade de Saúde. Afável, comunicativo, formado por esta Escola, a primeira do País, o Dr. Augusto Novis aos títulos reunia mais um, importante ao tempo, a disponibilidade do estado civil. A sua presença despertou simpatia na sociedade seleta e pouco numerosa. Os salões da época, período vitoriano de nobre linha ética, eram, na palavra de Wanderley Pinto, "o cenário onde a mulher aparece na plenitude de suas graças e poderes, conquista suas vitórias e reina e governa com espírito, beleza e

gentileza." O Dr. Augusto Novis, em uma das primeiras reuniões sociais, conheceu linda moça, moça e linda, com uma alma a se debruçar dos olhos, como diria Machado de Assis. Cresceu e floriu o amor à primeira vista, unindo-o pelo casamento a Maria da Glória, filha caçula do ilustre advogado Dr. José da Costa Leite Falcão e neta do fidalgo capitão-mor André Gaudie-Ley. Foram os pais de Aristides Novis.

Nascendo em berço simples e abençoado, na terra da promessa, em que o ouro faiscava na relva, à flor do solo, sabiamente soube lapidá-lo, transformando-o em qualidades de caráter, reveladas na perfeita fidelidade à família, à medicina e ao magistério.

Cuiabá foi sempre sensível aos princípios da moral cristã, prestigiada a dignidade da pessoa humana nos laços de boa afetividade. "Havia menos mundo sobre a terra", com presença mais constante dos educadores para imprimirem na tela sensível do entendimento da criança, a sabedoria do cotidiano e as lições do coração.

Nesse clima de simplicidade que é virtude educou-me meu pai, deixando o lar cuiabano, já amadurecido, aos 16 anos, para fazer-se médico nesta Escola do Terreiro de Jesus, de prestígio quase místico, professores de fraque pontificando nas cátedras.

Agasalhou-se à sombra amiga e generosa do tio Comendador Aristides Novis, de que herdara o nome. A Bahia, com o feitiço da sedução, a graça nativa da amabilidade e o lindo recorte de suas praias douradas desenhadas pelo mar, ocupou no seu afeto o prestígio do berço antigo. Trazia, como patrimônio, a esperança de que "o mundo sempre abre alas para os que sabem o que querem". Assimilara os exemplos do pai, de nobre formação moral, e os frutos do coração generoso e terno de sua mãe, saudade constante, anjo da guarda dos filhos pelo devotamento. Aluno laureado, com viagem de 1 ano de estudo à Europa, prêmio que permitiu a um dos filhos, nascido em Paris, não depender do vínculo de origem para amar incondicionalmente a Bahia. Durante o curso atenção do jovem acadêmico voltava-se para os acordos de um violino da casa em frente. A casa era a do Prof. Fortunato Augusto da Silva e a violinista, a mesma a quem dedicou a tese de doutoramento, já sua noiva: "A ti, Maria Augusta, o que houver de mais santo neste trabalho". No sentimento do amor as notas da música acentuam as batidas do coração.

Num capricho de seu destino de conciliação, se a Bahia perdeu um médico com a transferência do pai, outro ganhou com a definitiva permanência do filho.

A esposa, com marcante individualidade, o legado de seu amor e a dedicação sem falha na mais sublime e árdua missão de mulher, com ele construiu o lar feliz, presente equilíbrio e justiça, vendo os 4 filhos como se fora um só, falando-lhes da ponta de seu olhar e lhes indicando o pai como exemplo moral acima de tudo. Viveram o amor que perdura, na fórmula sábia do filósofo: gostando mais dela que de si e ela gostando mais dele que de si mesma.

Grande foi o espaço que ocupou em seu sentimento o Engenho Campina, no recôncavo baiano, com o seu telhado imenso aos olhos de menino, o sobrado colonial e a igreja lá no alto, presença da fé a proteger a bacia do Iguape. Nas férias, a todos acolhia para o reencontro com a natureza: campo, floresta, pássaros, água da fonte e as lições de sabedoria. Paisagem de belezas campestres, "onde o luar é Senhor" e os santos permitiam aos moradores, adiarem as doenças para o fim do ano, à espera do doutor que "só falava em riba da certeza". Três anos após a perda da esposa, sintetizou neste verso a sua afeição por Campina, onde Renato Novis mantém a tradição.

Herdei-a, o coração já cheio dela,
A um tio generoso, protetor,
Para ali receber o nosso amor
Em tarde de verão festiva e bela

Verdes canaviais, campos em flor,
À vida nos sorriam, — em aquarela,

À doce e pura intercessão d'aquela
De nossa devoção, — alma e favor

Revendote, — ó Campina, em teu retrato,
Não sabe o coração, nova "Tapera"
Si terá forças para aí voltar.

Eis, quando em sonho às tuas portas bato
Feliz, a acalantar minha quimera, —
Mas a saudade — não me deixa entrar.

20 de julho 1984

Se houvera céu para as moradas, estou certo, aquela iria para lá.

Aristides Novis cumpriu o preceito de S. Vicente de Paulo, fazendo-se amar pelo exemplo de sua vida. Da postura física à primazia da lei moral, do es-teta ao homem cordial de fino humor, da dedicação abnegada do médico de família ao orador aplaudido, da sabedoria do professor erudito ao estilo epistolar e a conversa fascinante.

Até ao final, aos 67 anos, deu provas à sua gloriosa faculdade, que mais não lhe dera, porque mais não tinha para lhe dar, dando-lhe a própria vida. Ignorou o declínio, a hora penosa da trajetória, quando a grande velhice vai cerrando as janelas da razão. Muitos que aqui se encontram não o conheceram, e a estes, eu diria: um belo homem, a simpatia abrindo a porta à amizade, ar digno, elegante, movimentos serenos, sóbrio no vestir, de preferência cor escura, chegando à concessão do cinza claro. O linho branco, somente em casa. Alto, cabelos pretos, finos como se de seda, fronte ampla, sempre de óculos, olhos castanhos a dissimularem nos últimos anos, em horizonte indefinido, o recato da saudade. O nariz, de leve curvatura, o bigode aparado com exatidão, alegria dos netos à procura de um fio branco, pago à vista. Barba pouco espessa, costeletas curtas. O laço da gravata ajustado com perfeição revelando a atitude de equilíbrio interior. Esmerado e precavido confiava mais no suspensório. O lenço, aflorando no bolso do paletó. Vez por outra, quando silencioso, pensativo, percebia-se dos lábios, incipiente sopro de criação que o ajudava a refletir, ante o diálogo da intuição com a razão. Tudo contribuía para a virtude da temperança, a mais difícil: o ar composto, a seriedade e o comedimento, a compreensão e a bondade, insinuando certeza de prestígio acolhimento. Por vezes, o meio-sorriso libertando uma emoção.

Em casa e no Engenho, inseparável da cadeira de balanço e da rede, tranquilizantes ideais, como observava. Lendo ou escrevendo, não dispensava a música em surdina, Vila-Lôbos que tinha o mesmo hábito, dizia: "o ouvido de fora não tem nada a ver com o ouvido de dentro".

Antes das 6 da manhã estava na sua biblioteca, preparando a aula, o esquema para o quadro negro, estudando o que havia de mais recente, na busca de atualização, dever do professor. À hora exata iniciava a preleção, pondo-se a andar ao comprido do estrado, o lenço ocioso de uma mão para outra. Não disse Sartre que "a seriedade da emoção é a Fisiologia"? O gesto, acentuando a clareza da frase, o estilo terço, a linguagem pura, rica de emoção estética e de expresivas analogias de conteúdo científico. Fixava o compasso intelectual, um lado da Fisiologia e o outro nas aplicações da clínica, e partindo para o oceano largo das idéias gerais, realçada na forma e nas imagens, brilhava a reflexão lógica. A Fisiologia e a Clínica irmanadas, assim, as suas lições. O silêncio, a atenção e o aplauso caracterizavam as aulas, na presença habitual de ex-alunos, repetentes da emoção de ouvi-lo. Daí, a expressão de Estácio de Lima, chamando-as soberanas; o depoimento de Mangabeira-Albernaz; "grande professor e grande orador. Conhecia a fundo a cadeira e sabia ensinar" e a frase de Carlos Brenha Chaves, todos seus antigos discípulos: "tratava a Fisiologia como uma dama respeitável". Recordo algumas definições, ouvidas em aula: "A inteligência é o pássaro que canta na árvore da cenestesia". "Vive-se com lesões profundas e morre-se sem lesões aparentes". "A demência é a anestesia providencial para a operação da morte". "Não esqueça o médico o recato tecni-

dual, a célula tem o seu pudor". Atônito com o exagero das doses e a abusiva associação de medicamentos recordava o espanto de sábio médico diante de longo receituário: "na garrafa entrou toda a botica, só faltando o boticário". E lembrava a advertência da Fisiologia: "as grandes doses jugulam a atividade vital, as pequenas a estimulam". Ensinava ao discípulo a criar a alma de médico e, estimulando a espiritualização da vida, valorizava o silêncio para a meditação quem tinha o dom de florescer em palavras. Era seu o segredo de transmitir o elan humano para recriar o novo dia, revelando aspectos diferentes da mesma realidade, escondidos sob a face oculta das coisas. Sabia aprisionar o instante feliz na recordação, e era quando surpreendíamos o poeta no humanista. Poeta, escreveu-me mestre Alceu, não é apenas o que faz versos, "é sobretudo, o que vive em estado de poesia. Fernando Pessoa chamou a atenção: "a idade perigosa dos poetas é a dos versos. Quantos poetas morreram nos seus próprios versos! Quantos versos ficaram sem o seu poeta!"

Poeta ele foi, ao ensinar o difícil caminho da aceitação para renovar a esperança, mesmo esperando além da esperança, ou ao viver a beleza cristã de compreender para perdoar. O respeito pela dignidade do homem e pela liberdade do espírito o fizeram um diplomata da tolerância. Entre dois amigos o mais perfeito é o que respeita em mais alto grau a consciência do outro, dizia. Nele, o amor aos filhos alcançou a renúncia confessada: "a minha felicidade reside na fos filhos, onde quer que eles a encontrem". Definia a própria existência: "um supremo esforço, por vezes malogrado, de conciliação". Demonstrando a boa memória do sentimento, buscava as coincidências do seu calendário: o fato importante acontecido a si ou a um dos seus relacionava-o a lembrança de outrora, na mesma data. Os élos do tempo, presente e passado, era de seu agrado o reuni-los. Procurado para conselho ou orientação, dizia-se gratificado pela sensação de dicionário: retirada a dúvida, a volta à estante, o esquecimento...

De apurada sensibilidade, era um contemplativo do mar, embora distante de sua intimidade. apreciador das paisagens da natureza, da brisa que faz companhia às praias desertas ao despertar das rosas, pétalas em concha acariciadas pelo orvalho, como o vi enternecido em uma manhã de Petrópolis. O lindo roseiral do Hospício S. João de Deus, atual Juliano Moreira, mereceu-lhe quando diretor, o comentário: "nesta Casa não se podendo cultivar as rosas do espírito, cultivava-se o espírito das rosas". "A vida é música, no seu ritmo, nas suas consonâncias e não raro, nas suas dissonâncias", pensamento a confirmar o poeta que nele vivia. Pintor e pianista às escondidas, mas de maneira clara e inequívoca, devoto da cultura do espírito, onde situava a honra de viver.

Dispensava especial atenção aos colaboradores. Recordo a figura de Antonio Gonçalves Bastos, Bastinhos, seu mais antigo assistente, cuja dedicação aos alunos era por ele salientada. Antonio Leone, um homem digno, com a fidalguia de família, amigo fiel de todas as horas. Bem avalio o seu orgulho se tivesse tido a oportunidade de ver, a um só tempo, em elevadas posições, 4 assistentes: o Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia, Luiz Fernando Macêdo Costa, traído pela sentinela de seu destino e cujo desaparecimento nos recorda a frase de Clarise Lispector: "toda a vida é uma missão secreta"; o Magnífico Reitor da Universidade Católica José Simões e Silva Júnior, tenaz, íntegro até a simplicidade, exemplo para os moços de devoção ao ensino universitário; Jorge Novis, substituto de Aristides Novis, Secretário de Estado da Saúde, marcando com o forte traço de sua personalidade a passagem pela administração e pelo magistério, e Otávio Tourinho, cirurgião competente, impregnado dos conhecimentos da Fisiologia, a merecer de Zerbini, em prova de concurso, o elogio que dá honra, pela sua perícia técnica. Todos convivendo na simplicidade do mesmo laboratório. Nunca será demais repetir Houssay, pois a história confirma e os governantes não devem esquecer o conceito: "não é a gaiola de ouro que faz o pássaro

cantar". O amor e a fé testemunham essa verdade. Já se disse que a perfeição do pêndulo não é andar depressa, mas estar regulado.

A Fisiologia, ciência da harmonia e do equilíbrio seduz porque ilumina a visão clínica, ligada "por irrecorrível tutela ao conhecimento da função normal". Vale salientar a comunhão de estilos, bem ajustados disciplina e professor, a polidez ocupando o espaço da convivência. Educação é amizade, repetia mestre Afrânio.

Confesso haver mantido com meu pai, para atenuar a ausência, assídua correspondência, 2 a 3 cartas por semana: já impressos nome e endereço, o selo posto, a hora certa no correio, ritual obedecido durante 20 anos.

E depois, o aprender a viver a ausência de Aristides Novis, pois a resignação não tira a dor da incomunicabilidade.

Estou convencido de que a apreciação da vida de certos homens exige o conhecimento da pessoa física. Incompleto estará o perfil, se ignorado o painel da familiaridade que o engrandece. Como escrever sobre Afrânio, Miguel Osório, Alceu, Pedro Calmon, Anísio, San Tiago, Lacerda, Demóstenes Madureira e tantos outros, sem haver sentido de perto a intensa luminosidade de suas inteligências? Como esquecer de Aristides Novis a prosa habitual no fluir da vida, oriunda do seu tempo interior, mostrando a benevolência como estrada real da persuasão, a capacidade de renúncia e de adaptação como segredos do saber viver e aconselhando às jovens a fazerem do lar, a pausa de veludo, para os maridos suportarem as asperezas de lixa do cotidiano? Apreciava sábio provérbio chinês: "Você não evita que os pássaros do aborrecimento voem sobre a sua cabeça, mas não está impedido de evitar que nelas eles façam ninho".

Dava apreço e afeição ao Rotari, considerando-o fórmula concisa de concórdia universal. Companheiro exemplar, de convívio afetuoso, conciliador, nunca deixando de pôr o pé sobre o fósforo aceso.

Refiro um simples exemplo que traduz a expressão de sua amabilidade. Ao receber atencioso telegrama de candidato a Academia de Letras da Bahia, solicitando-lhe o voto por imaginá-lo acadêmico, respondeu: "Referência sua candidatura Academia de Letras sinto louvável tão platonicamente por só pertencer àquele cenáculo no julgamento sua grande generosidade. Patrício admirador".

O destino deu-lhe o prêmio de presidir a formatura do 1º filho médico, que soube reunir às qualidades da técnica cirúrgica de Caio Moura as virtudes éticas do pai, e fez-se o original Novis Filho. Naquela solenidade, acumulando as funções de diretor, paraninfo e pai, disse em seu discurso, que não havia como fugir ao império da inibição verbal. Mas, a minha fortuna se não conforma em ficar assim sufocada pela emoção. E busca nos meus gestos doce derivativo, ao peito estreitando-vos, meu filhos, à frente beijando-te, meu filho.

De sua vida pública desejo salientar pelo que representa como definição de personalidade: a autoria de ofício singular e inédito dirigido ao governador recém-empossado, solicitando e obtendo que transformasse o seu cargo vitalício de Diretor-Geral de Saúde Pública, em cargo em comissão, desistindo assim de um direito, para afastar o constrangimento da confiança imposta.

A altivez da renúncia de diretor desta Faculdade, quando viu no episódio de 22 de agosto de 1932, maculada pela violência a sensibilidade moral desta Escola.

A recusa da presidência da Caixa Econômica Federal da Bahia, manifestou-a de maneira simples, por não entender do assunto, argumento tão pouco freqüente. Desvanecido pela confiança do amigo Presidente Dutra, preferiu ser fiel a advertência ao sapateiro de não passar de sua sandália, e a sábia indagação: carpinteiro, por que não serras a madeira?

São flagrantíssimas que demonstram a ética do homem modelar, na verticalidade de atitudes, essência de uma vida que permitiu ao filho, como representante da nobre Academia Nacional de Medicina, de que seu pai foi membro honorário, o esboço de um

retrato, pintado com justiça, fidelidade e as tintas da convicção, sem a eloquência comovente da veemência. Os exemplos, no vigor do colorido, se os dignifica, a recordação o aproxima e a devoção à sua memória nos honra e sensibiliza.

Oito anos antes do termo final de sua vida, recebeu a perda de seu maior bem, como sentença inexorável a ser cumprida com resignação e sem desânimo. Num pacto com a solição a dois, à luz da fé, sentindo mais que revelando, criou para si a ciência de sobreviver, na escuta permanente da ressonância da saudade, definida por Aloysio de Castro, como "um olhar ao longe sem palavra".

Confessou-se em carta: "Sinto na silenciosa intimidade com Deus, a procedência daquela frase tão verdadeira: Não estou nunca menos só que quando estou só". Era "a sombra amiga", como a ela se referia, a realidade ausente, revivida no silêncio, pouso nos jardins da esperança cristã.

Se as virtudes assinaladas, enobrecem a qualquer professor, mais, ainda quando esse professor se chama Aristides Novis, escultor da arte de ser, da arte de sentir e da arte de viver."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde quando foi instalado o novo Governo, a que se convencionou chamar "Nova República", a nova mania tem sido a evocação pejorativa dos Governos anteriores, com o uso cansativo de uma adjetivação agressiva, para se referir aos administradores arbitrários, ditatoriais, atrabiliários etc.

Contudo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, parece que nem tudo, no que concerne ao desenvolvimento do chamado advento democrático, anda assim tão democraticamente em nosso País, com fatos e evidências, aqui e ali, de que alguns apóstolos da Nova Ordem andam fazendo questão de vivenciar a filosofia autocrata de Luís XIV, consubstanciada na legenda tristemente famosa do "O Estado Sou Eu."

Agora mesmo, venho de receber, da Deputada Elizabeth Azize, da Bancada Estadual do PMDB amazonense, a transcrição do telex enviado pela brilhante Parlamentar ao Ministro da Justiça, dando conta de graves irregularidades que vêm sendo cometidas pelo Governo do Amazonas, conforme consta do texto que passo agora a ler:

"Senador Raimundo Parente — Senado Federal — Prezado Senador, estou encaminhando a V. Ex. telex de telex que enviei ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça nos seguintes termos:

Tramitou nesta Assembléia Projeto de Lei de autoria do Executivo amazonense propondo autorização para o Estado abrir crédito suplementar em seu orçamento, no valor de 456 bilhões de cruzeiros. Durante duas reuniões em que o projeto entrou em pauta para discussão geral e votação única, alguns Deputados, utilizando-se do processo de obstrução, não deram quorum para a aprovação do referido projeto, justificando esta atitude pelo fato do Governador do Estado, Senhor Gilberto Mestrinho, ter declarado publicamente que vai usar a máquina do Estado para vencer as eleições.

O filho do senhor Governador que também é Deputado do PMDB (embora aqui na Assembléia quase não venha) Deputado João Tomé Mestrinho, fez de sua tribuna uma advertência à mesa da Assembléia e aos Deputados, declarando que iria exigir do seu pai (o Governador) que cortasse as verbas para a Assembléia Legislativa do Amazonas, inclusive a destinada ao pagamento dos subsídios dos senhores Deputados.

O comportamento do Deputado, legítimo portavo do sr. Governador do Estado, demonstra claramente o interesse do Poder Executivo em interferir, pela ameaça, no livre exercício dos Poderes, o que enseja Intervenção Federal, como autoriza a Constituição do País.

No zelo pela atuação livre dos Poderes Constituídos, e sobretudo, ao livre exercício do Mandato Parlamentar, dirigi-me a V. Exª para solicitar providências enérgicas a fim de que o Poder Legislativo amazonense não fique à mercê de Governantes autoritários que ainda não se acostumaram com a nova ordem política e jurídica que este povo conquistou. — Atenciosas saudações, Deputada Elizabeth Azize — PMBD — AM".

Este, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o retrato, sem retoques e sem falsas tintas, da Nova República no Amazonas, inclusive pintado por Deputada integrante do próprio partido do Governo, que inconformada diante de tal atitude, houve por bem dirigir-se ao Ministro da Justiça para comunicar o fato e pedir as providências cabíveis.

Outras arbitrariedades estão sendo cometidas, notadamente no que se refere à campanha eleitoral feita pelo PDS na televisão. Delas nos ocuparemos depois, quando tivermos em mãos a sua comprovação.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1985 (nº 4.976/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Geógrafo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 618 e 619, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1985 (nº 4.975/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Sociólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 616 e 617, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1985 (nº 4.985/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição das categorias funcionais de Zootecnista e Terapeuta Ocupacional, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 701 e 702, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 680, de 1985), que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Joviânia (GO), a elevar em Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 681 e 682, de 1985 das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 683, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Auora do Norte (GO), a elevar em Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 684 e 685, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 686, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piracicaba (SP) a elevar em Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 689, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages (SC) a elevar em Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 690 e 691, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 693, de 1985 — após audiência junto ao Banco Central do Brasil), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araras (SP), a elevar em Cr\$ 7.952.802.000 (Sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos de dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 694 e 695, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 697, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arenópolis a elevar em Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 698 e 699, de 1985, das comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 442 e 443, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Enéas Faria; e
- de Segurança Nacional, contrário.

12

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, de autoria do Senador Gastão Müller, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para consumo à álcool, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 819 e 820, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Passos Porto; e
- de Economia, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 2-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não têm sido raros os comentários sobre o desempenho do PDS como Partido de Oposição. Hoje mesmo, o ilustre jornalista João Emílio Falcão tece uma série de comentários sobre o desempenho do Partido, como Partido de Oposição e, a certa altura do seu comentário, chegou a afirmar que o PDS não existe como Partido.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós que saímos de um longo período em que fomos Governo, que assumimos uma série de responsabilidades, que dirigimos municípios, Estados e União, às vezes com a ilusão de ser Governo, mas seguidamente sem conseguir sê-lo, somos hoje responsabilizados por todos os desmandos acontecidos nesses 21 anos.

Não queremos, Sr. Presidente, nos furtar ao quinhão de responsabilidade que nos cabe, e temos, certamente, responsabilidades, mas nem sobre tudo haveremos de responder; e, especialmente a nossa paciência com relação ao Governo, a nossa tolerância até incompreendida por alguns resulta da circunstância de não podermos, num primeiro momento, aos 30, 60, 90 ou 120 dias de Governo, exigir que o Governo faça aquilo que durante alguns anos nós não conseguimos fazer; até por uma medida de coerência, tínhamos de ter paciência na expectativa dos resultados do Governo.

Por outro lado, Sr. Presidente, se nós compreendemos que o Governo precisa de um certo período para realizar as suas obras, e até de maturação para executar as suas idéias, uma coisa é fora de dúvida: o Governo não pode perder certas oportunidades para fixar a sua posição; o Governo não pode deixar passar a oportunidade de conciliar o seu discurso oposicionista de ontem com a sua responsabilidade de ser Governo hoje.

Vou citar alguns exemplos. A reforma tributária. É sabido que a Oposição de ontem e o Governo de hoje sempre solicitou, sempre criticou com veemência o procedimento do nosso Governo, porque não tomava a iniciativa de alterar a discriminação das rendas públicas, atribuindo um melhor quinhão ao Estado e aos depauperados municípios brasileiros.

Fomos, dias após dias, meses após meses, anos a fio, censurados por este procedimento. Pensávamos que a Oposição, depois de tão continuado discurso, já tivesse

consolidado as suas idéias e até elaborado o seu projeto, para quando chegasse no Governo. E o que vemos hoje? É que a reforma tributária, reivindicada pelos municípios brasileiros, pega o Governo na mais absoluta perplexidade.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Em seguida, ouvirei V. Ex^a, especialmente porque V. Ex^a era um dos que advogava a posição do Governo contra os reclamos da Oposição. Tenho grande curiosidade em conhecer a nova posição de V. Ex^a.

Então, dizia eu, Sr. Presidente, que esperava que a Oposição de ontem e o Governo de hoje tivesse elaborado o seu projeto. Vejo agora que está perplexo. Os prefeitos brasileiros vêm a Brasília fazer um movimento, reivindicando a reforma tributária, e o Governo está fazendo o que? Ganhando tempo, adiando a discussão da emenda Airton Sandoval, e sem que tenha chegado, depois das reuniões dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, com parlamentares, com lideranças municipalistas, sem ter chegado a uma conclusão sobre o que propor ao Congresso Nacional.

Reconheço, todavia, em prol do atual Governo, que o assunto é complexo, demasiadamente complexo, porque a União não poderá atribuir melhor quinhão aos municípios e aos Estados sem tirar da sua receita. E ela deseja, certamente, repartir não só os tributos, mas também os encargos, definir novos encargos, talvez, para os municípios e para os Estados.

Mas, Sr. Presidente, depois de tantos anos, eu imaginava que isso, pelo menos, já estivesse consolidado em forma de um projeto ou de uma proposição política.

Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Octávio Cardoso, há poucos dias, ou pelo menos quinze dias, fiz um pronunciamento neste Senado dando conta do que estava acontecendo com relação à reforma tributária, ora em andamento. Naquela ocasião, eu mostrava que tinha havido uma proposta, através da Emenda Airton Sandoval, que circulou no Congresso e estaria para ser votada. O Governo, através da palavra do Presidente, considerou que a proposta à Emenda Airton Sandoval tinha vários defeitos, que foram, aliás, reconhecidos por todos que a analisaram, e que haveria a conveniência de uma análise circunstanciada do problema, mas que o campo estava aberto para que a minirreforma chamada, fosse realmente procedida. Para encaminhar os entendimentos entre a Frente Municipalista, o Congresso, as Lideranças e o Governo, não foi designada mas sim convidada uma comissão, com membros de todas essas representações, que apresentou um projeto novo, já diferente da Emenda Sandoval, que também não foi aceito pelo Governo, mas a comissão entendeu que o Governo poderia fazer uma proposta: o Governo fez uma proposta concreta que foi discutida longamente. Uma das reuniões, a principal delas, começou às 15 horas e foi até quase às 22 hs. Não houve entendimento entre as partes, de modo que V. Ex^a não pode alegar que o Governo não estava preparado, que não tinha proposta e que não tinha condições de satisfazer essa aspiração que é de todos. A proposta houve, não houve entretanto entendimento. No meu pensamento pessoal acho que a proposta do Governo era extremamente eficaz para o atendimento dos objetivos de prefeitos e de municípios, todavia acho que houve defeitos na condução dos problemas de entendimento entre as partes que resultou nesse impasse momentâneo. O Governo continua aberto e, agora, pelo que eu soube, houve entendimento entre as Lideranças e a própria Frente Municipalista no sentido de adiar a apreciação e a votação da emenda Airton Sandoval, ficando aberto novamente o campo do diálogo para a solução do problema. O que eu quero observar é que V. Ex^a não tendo acompanhado todas essas *démarches* feitas pela Frente Municipalista, que tem sido uma batalhadora, sem dúvida, não tendo acompanhado o trabalho da comissão, não tendo acompanhado o trabalho das Lideranças, não tendo acompanhado todos os entendimentos que têm se desenrolado e os impasses que surgiram e que são naturais no diálogo, certamente V. Ex^a não tem os elementos para julgar o que realmente está acontecendo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a.

Só que, Sr. Presidente, não devo passar este recibo ao nobre Senador José Lins, que diz que não acompanhei isso ou aquilo. Não acompanhei por dois motivos...

O Sr. José Lins — Declarou V. Ex^a...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Senador, solicito que me ouça.

Não acompanhei por dois motivos: primeiro porque sou um parlamentar da Oposição; segundo, não acompanhei como ninguém do Senado da República acompanhou.

O Sr. José Lins — Mas há prefeitos da Oposição, nobre Senador.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Foi o Líder do PMDB, o nobre Senador Humberto Lucena quem se queixou que o Senado foi marginalizado pelo Governo nas *démarches* que realizou para encontrar uma solução para a reforma tributária.

Assim, não fui eu pessoalmente, nobre colega José Lins, foi o Senado da República que, através da sua Comissão de Finanças, da sua Comissão de Economia, das suas Lideranças, foi marginalizado do processo que buscava encontrar uma solução para a Reforma Tributária.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Agora, não entendo V. Ex^a Concedo-lhe um aparte e quando estou respondendo a V. Ex^a, V. Ex^a fica falando paralelamente. Acho que não é um procedimento correto com o seu colega, tão atencioso em conceder-lhe o aparte. Ouço V. Ex^a novamente.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Octávio Cardoso, V. Ex^a tem razão em um ponto...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ainda bem!

O Sr. José Lins — Tem razão V. Ex^a em que realmente o assunto não foi conduzido pelo Congresso, mas não faltaram representantes do Congresso nessa comissão...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Senador, me referi ao Senado, Congresso é Senado e Câmara.

O Sr. José Lins — V. Ex^a confirma que não acompanhou, e eu estou apenas dizendo que o Governo tinha uma proposta. Acho até, nobre Senador, que um problema desta natureza deveria ser conduzido não por uma Comissão, mas pelo Governo, com suas Lideranças no Congresso. Mas o assunto é amplo, e V. Ex^a tem também prefeitos do PDS e certamente está interessado na sorte dessas prefeituras, de modo que não custava também V. Ex^a acompanhar o assunto. De qualquer modo, reitero a afirmação de que o Governo interessou-se, e que houve uma proposta formal do Governo para a solução do problema.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Prossigo, Sr. Presidente.

Dizia que apesar da nossa tolerância em esperar em o Governo atinja o seu período de maturação em determinados assuntos, há um determinado momento em que o Governo precisa de uma definição; citei esse caso da Reforma Tributária.

Vamos citar um outro momento em que o Governo encontrou-se com os fatos: a Oposição de ontem e o Governo de hoje, seguidamente, dizia neste plenário, no plenário do Congresso e nas praças públicas, que a solução para a nossa dívida externa era a moratória unilateral. Pois uma vez chegada esta Oposição ao Governo, qual foi o discurso do Presidente da República com relação à dívida externa?

Como o trecho é curto, leio-o:

“Presidente Sarney: A posição do Brasil está tomada. A dívida não nos leva à dúvida. Optamos por crescer sem recessão, sem nos submetermos a ajustamentos que signifiquem a renúncia ao desenvolvimento. O Brasil não pagará a dívida nem com o desemprego e nem com a fome.”

Qual foi a retórica do Presidente João Figueiredo, no mesmo foro? No plenário das Nações Unidas?

“O elevado custo de serviço da dívida externa cria, para alguns países, situações insustentáveis, como demonstram acontecimentos recentes. A política das grandes potências está destruindo as riquezas, sem nada construir em seu lugar.”

Sobre a soberania, Sr. Presidente e Srs. Senadores: Presidente José Sarney:

“Estou aqui para dizer que o Brasil não deseja mais que sua voz seja tímida, deseja ser ouvido, sem aspirações de hegemonia. Não seremos prisioneiros de grandes potências e nem escravos de pequenos conflitos.”

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex^a me permite?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Assim que ler a posição do Presidente João Figueiredo, sobre o mesmo tema.

“O Brasil reitera a seu compromisso de, com os demais países membros, fazer das Nações Unidas, um verdadeiro centro de harmonização das ações dos estados. Não hesito, em conclamar os governos a que observem os princípios que a orientem.”

Não me insurjo, Sr. Presidente, contra as palavras do Presidente José Sarney, eu as apóio. Acontece que pelo discurso da Oposição, de ontem, pensei que essas palavras nunca fossem ditas, que só poderiam ser ditas pelo Presidente João Figueiredo; por um outro Presidente, não! Por um Presidente da Nova República, não! Por isso que alguns não entendem por que é que não fazemos oposição! Neste ponto e neste sentido não podemos fazer oposição. Está correto o Presidente Sarney. Estava errada e exagerada a Oposição que, ontem, queria a ruptura, que queria o rompimento com o Fundo Monetário Nacional e a declaração da moratória unilateral. Então, é esse tipo de Oposição que eu gostaria de ressaltar, neste momento; são as nossas responsabilidades, de ontem, como partido de Governo, que não podem ser negadas aos trinta, aos sessenta ou aos cento e cinquenta dias do novo Governo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Nós não podemos incorrer na incoerência que nós censuramos. É este o nosso posicionamento.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex^a me permite?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu ouço, com muito prazer, o meu companheiro de representação do Rio Grande do Sul, nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Nobre Senador Octávio Cardoso, veja que entre a frase do Presidente Sarney e a frase semelhante do Presidente Figueiredo, no que se refere à forma de se pagar a dívida, o Presidente Sarney é bastante claro quando diz que não pagará com a fome e com a recessão. O Presidente Figueiredo disse que a forma de cobrança criava dificuldades, mas que aceitava a recessão. A consequência disso é que, no caso do Presidente Figueiredo, quando disse que tinha dificuldades, mas não pondo, com certa ênfase — como o fez o Presidente Sarney — os limites desse pagamento. Aí as coisas não se modificaram. Ao passo que, após a oração do Presidente Sarney, já demonstrando alguma diferença no teor do que foi dito, hoje os jornais já publicam. O próprio Sr. Secretário de Estado dos Estados Unidos passou a conversar com os banqueiros internacionais dizendo que têm que encontrar novas modalidades de discussão da dívida do terceiro mundo. O problema da moratória não era um problema tipicamente partidário, era e pode até ter sido majoritário em determinado momento no País, mas também não foi um acordo, e façamos justiça aos companheiros da Aliança Democrática, pois eles não participavam daquilo que era uma idéia do PMDB em determinado momento da sua trajetória, mais como um movimento de levantar a opinião pública para alguma coisa que estava crescendo no País e que o povo tinha que participar e ter conhecimento de que haviam outras saídas, além do pagamento permanente. Mas, elogio V. Ex^a, um companheiro de antes dos atuais partidos, no

antigo Partido Libertador, porque é um homem sincero e acima de tudo lógico. Não pode exercer, realmente, uma oposição, como diz V. Ex^a, cega, na medida em que V. Ex^a sabe, e disse de início, que a Nova República encontrou dificuldades que advieram de um tempo que nós todos, não apenas os que estão no Governo atual, e acredito que inclusive V. Ex^a, não quer mais que retorne. Eu quero elogiar V. Ex^a neste detalhe: reconhecer que as coisas realmente não são fáceis e por isso é preciso que todos nós tenhamos espírito público.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Agradeço muito o aparte de V. Ex^a. Só que V. Ex^a está equivocado num ponto, o Presidente João Figueiredo disse que aceitava, a recessão para pagar a dívida.

Eu reconheço que a Nova República tem muitas dificuldades. Era só o que faltava não tê-las. Ela se constituiu com os nossos votos, se constituiu até com alguns dos nossos homens e só faltava não ter dificuldades no Governo! É evidente que tem de ter dificuldades no Governo.

Mas, eu prossigo, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Octávio Cardoso, o que há na realidade é a facilidade com que a antiga Oposição sempre encontrou repercussão nos meios de comunicação. Sem dúvida alguma os ressentimentos pela censura, pelo arbítrio, que afetou tão duramente o Congresso Nacional e conseqüentemente também afetou os meios de comunicação, dava à Oposição a oportunidade e o espaço que lamentavelmente nós não temos obtido nos meios de comunicação. Essa realmente é uma queixa que eu quero consignar. A respeito do meu querido e particular amigo, o grande jornalista, esta belíssima figura de piaçense, que é João Emílio Falcão, que, ainda há poucos dias, cometeu uma injustiça para com os meus colegas do Senado. Foi muito generoso num dos seus artigos, a respeito de um pronunciamento deste modesto Senador goiano; ele acusou o Senado de desinteressar-se pelo assunto, assunto realmente da maior relevância e daí o destaque que ele deu na sua coluna, mas, ele, vítima da má informação, disse que o Senado não se interessou, quando foi, talvez, para vaidade e glória minha, um dos assuntos mais debatidos neste plenário, porque onze Srs. Senadores participaram daquele meu discurso, a respeito da denúncia que fiz contra os livros didáticos, entre aspas, aquela imoralidade que está sendo colocada como livro didático, diante das crianças paulistas. Como patriota e bom pai de família, o jornalista João Emílio Falcão, realmente não poupou, em sua coluna, críticas aos tais livros. Mas, inadvertidamente, fez uma injustiça ao Senado. Esse é um aspecto da questão. Agora, é ele novamente, João Emílio Falcão, que sei, é um jornalista cioso e responsável, que preza realmente esta Casa, é que talvez possa até nos colocar em brios, quando diz que o PDS não existe. Mas V. Ex^a coloca, realmente, muito bem a questão, porque, na realidade, o que dizíamos, ontem? Qual o nosso discurso, ontem? Romper com o FMI? Ora nós vimos os resultados, quando isso ocorreu nos idos de 57. É disso que precisava tomar conhecimento, mas, lamentavelmente, não toma, porque nem a imprensa, sequer, tem tido a preocupação de esclarecer. Não há como romper com o FMI. O máximo que pode acontecer com o País é abdicar do aval que o FMI oferece aos países que observam as regras que ele preestabelece para ser avalista ou fiador de um país que tenha dívida externa ou que queira ampliá-la ou renegociá-la. Então, não há como romper com o FMI. A tal moratória unilateral resultaria no fato de que o Brasil não importaria nem um quilo de nada e nem exportaria um quilo de coisa alguma. Isso foi o que ocorreu, naquela época, quando os navios da PETROBRÁS tinham que navegar sob bandeiras estrangeiras, como se navios piratas fossem, porque seriam apresados nos portos estrangeiros se portassem a nossa bandeira, porque o Brasil estava totalmente sem crédito. Vieram, então, as famigeradas e tristemente famosas Operações de Swap que foram, eu tinha adjetivado, insistiu e desafio, o maior lesa-pátria que se

fez neste País. Pior que a gestão de D. João VI, quando tributava a mercadoria portuguesa em 15% e a dos ingleses a 10%, para favorecer a Inglaterra, em detrimento de Portugal e do Brasil. A operação de Swap foi mais lesiva ao Brasil do que a gestão de D. João VI nessa prática e, no entanto, há os pregoeiros aí, aqueles que ainda hoje, falam em moratória unilateral. Querem nos levar novamente à operação de Swap? Não é possível.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a teria que apartear, no caso, o Senador Octávio Cardoso, embora eu fique, realmente, envaidecido com o interesse de V. Ex^a, por certo até em corrigir-me em algum deslize que eu tenha cometido. Mas, Senador Octávio Cardoso, era essa a observação. Já é tempo de se parar com essa estultice de falar em romper com o FMI. Essa carta de valente, dos "nacionalisteiros", já nos custou muito caro. O Brasil não tem mais condições de pagar esse tipo de brincadeira que pagamos quando quisemos tirar carta de volante, abrindo mão dos avais e das fianças do FMI. Isso é que significa romper com o FMI.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a pelo breve aparte com que me distinguiu.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu preciso progredir um pouco. V. Ex^a viu o quanto o nobre Senador Benedito Ferreira esclareceu o meu discurso. Aliás, é notável que os funcionários do Senado já trazem água quando o nobre Senador Benedito Ferreira solicita apartes, porque sabem que os seus apartes são do tamanho de um discurso...

Prossigo, Sr. Presidente.

Dizia eu que em determinado momento em que o Governo se defronta com uma situação é preciso que ele se defina; e a Nação espera a coerência, repito, do discurso oposicionista de ontem e do procedimento governamental de hoje.

O que se viu neste plenário, quando se discutia o Projeto do nobre Senador Itamar Franco sobre o direito dos militares opinarem sobre política, o procedimento da Bancada do PMDB, hoje como Governo, não foi o procedimento do PMDB como bancada de Oposição. Não preciso estender-me neste assunto, foi o próprio Senador Itamar Franco quem fez o registro, sobre a contradição do seu partido.

Mas não ficará aí, Sr. Presidente, porque há uma subemenda à emenda proposta pelo Senhor Presidente da República, convocando a Assembléia Nacional Constituinte; existe uma subemenda do nobre Deputado Jorge Uequet, do Rio Grande do Sul, dando anistia ampla, geral e irrestrita aos militares punidos, prevendo a emenda, não só o avanço no quadro ou na carreira como se em exercício estivesse, mais a recuperação de todas as vantagens pecuniárias e até o pagamento da vantagem pecuniária aos sucessores do punido que já houver falecido. O PMDB, que sempre advogou a anistia ampla geral e irrestrita, ouça o Senado da República não aprovará a emenda Jorge Uequet; se não lhe der votos contrários, negará presença, para que a abstenção obste ao atingimento do quorum qualificado de dois terços. Só queria fazer este registro.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Pois não, Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — No momento em que V. Ex^a cobra coerência à Aliança Democrática, não posso deixar de dar um aparte para dizer que essa...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Só espero que seja para me ajudar.

O Sr. Helvídio Nunes —... cobrança não deve ser dirigida a todos, mas apenas a uma parte expressiva, diga-se de passagem, da Aliança, porque uma outra grande parte foi Governo no passado e permanece Governo hoje. Então, essa parte é coerente, não tenha dúvida nenhuma.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^a me socorre com o seu aparte.

Eu dizia, Sr. Presidente, que podemos aguardar que o procedimento da Bancada governista não coincidirá com o discurso de oposição na sua totalidade.

Faço justiça, inclusive, a inúmeros Senadores que permaneceram neste plenário, para votar com o projeto do nobre Senador Itamar Franco.

Leio o que têm sido uma tradição, Sr. Presidente, uma tradição brasileira à anistia para os militares:

TRADIÇÃO É VOLTA À ATIVA

Desde setembro de 1822, quando o Brasil se torna independente de Portugal e o Imperador baixa o primeiro ato de anistia aos que lutaram contra a Independência, não há registro de proibição de os militares punidos voltarem ao serviço ativo após serem anistiados. Segundo o historiador Plínio de Abreu Ramos, do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea da Fundação Getúlio Vargas, a única anistia a impedir a reintegração dos militares foi a de 1979. Mas nenhuma delas concedeu o benefício do pagamento dos salários referentes ao período de punição.

Neste século, houve três grandes anistias (ao todo foram 27), antes de 79. Em 1930, os revoltosos de 1922, 24 e 26 foram reintegrados à tropa, recebendo as promoções a que tinham direito. Houve casos de tenentes que foram reintegrados como capitães. Em 1945, a anistia deixava a cargo de cada arma decidir pela reintegração ou não. O mesmo determinava o decreto legislativo de dezembro de 1961, que anistiou de estudantes a militares punidos por diversos atos, principalmente durante o Governo Dutra, deixando a cargo de cada ministério a volta dos anistiados à ativa.

Ora, Sr. Presidente, eu não sei por que se deve ser tão intransigente com a Bancada do PDS, se existem esses fatos que registram pelo menos uma revisão de comportamento da Bancada situacionista. Nobre Senador José Lins, se ainda estiver interessado no aparte, ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins — Realmente, quase que passou da oportunidade. Eu não entendi bem se V. Ex^a está reclamando do Presidente Sarney que ele adote a moratória. Acho, nobre Senador, que ninguém neste Plenário, a não ser vozes isoladas, inclusive o nobre Senador Roberto Saturnino, defendeu a moratória, nem a Aliança a defendeu. E preciso que V. Ex^a entenda também que nem tudo do Governo passado estava errado e V. Ex^a sabe muito bem disso, muitas coisas do Governo passado V. Ex^a defendeu. Há ainda o problema da responsabilidade. Sabe V. Ex^a que qualquer oposição, ao assumir o Governo, adquire responsabilidades novas e deve ter o direito de assumir os seus próprios posicionamentos diante das informações novas que recolhe, diante dos compromissos com a Nação, que são maiores, às vezes, do que os compromissos momentâneos. O que estou entendendo é que V. Ex^a encontra certa dificuldade em ser Oposição; esta é a impressão que estou tendo do discurso de V. Ex^a

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não. Se V. Ex^a me ouvir, a conclusão não será essa.

O Sr. José Lins — é bem possível.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Até não sabia que estava me vendo tão mal no meu discurso de oposição, até pensei que estivesse fazendo um discurso de oposição, vejo agora, por V. Ex^a, que não estou fazendo

O Sr. José Lins — Parece que V. Ex^a reclama que o Governo devia impor a moratória.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu não poderia reclamar isso, se no tempo em que o PMDB reclamava a moratória, o Presidente José Sarney era Presidente do meu Partido. Como é que eu poderia exigir que o Presidente Sarney fosse a favor da moratória? Sua Excelência era contra e o PDS também era contra, Marco Maciel também era contra, Aureliano Chaves era contra, Antônio Carlos Magalhães era contra. Seria demais eu exigir que o Governo, agora, fosse a favor da moratória. Eu tenho memória, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, V. Ex^a me concedeu o aparte.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Por isso é que não entendi a posição de V. Ex^a porque, na realidade, não há discordância entre o pensamento do Governo passado e o deste Governo, nem da grande maioria do Senado quanto a essa questão da dívida externa. O posicionamento da Aliança Liberal, posto inclusive pelo Presidente Tancredo Neves, foi coerente com todos esses posicionamentos a que V. Ex^a se referiu. De modo que não vejo, inclusive, nenhuma dificuldade em que o PDS, hoje, em oposição, tenha os seus pontos de vista, e que o Governo também adote os seus pontos de vista, os que julgar mais consentâneos com as responsabilidades novas, que não são com o Partido; são com a Nação.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, quero dizer, nobre Senador José Lins — já concederei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Hélio Gueiros —, que não temos, de minha parte não tenho dificuldades em fazer oposição ao Governo. Eu pensei que tivesse justificando; pensei que tivesse justificado perante V. Ex^a o porquê da nossa tolerância com o Governo. Porque eu dizia: temos que esperar um certo período de maturação de algumas idéias, de algumas medidas de Governo. Agora eu dizia também que há certas horas em que o Governo se depara com o fato é aí sim, aí, é preciso que o Governo se defina sobre esse fato. Porque não há o que esperar. O Governo tem de dizer qual é a sua posição, especialmente, porque está usando, com muita frequência, uma palavra que se chama transparência.

O Sr. José Lins — Sem compromisso com o passado, diante das análises hoje disponíveis, dos elementos disponíveis, para encontrar o melhor caminho que a Nação está exigindo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^a não me provoque com compromissos do passado. Não estou falando nos compromissos do passado.

Se formos falar em compromissos do passado, isto daria um capítulo longo, V. Ex^a teria que fazer uma revisão muito grande das posições de V. Ex^a, nessa poltrona, respondendo pela Liderança do PDS, as posições tomadas por V. Ex^a em defesa das medidas econômicas do Governo.

O Sr. José Lins — As que eu acho corretas, nobre Senador.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não é esse, decididamente, o ponto em que estou focando. Eu estou dizendo, Sr. Presidente, é que, em certas horas, o Governo precisa mostrar, através de fatos, a sua transparência. Precisa dizer o que pensa sobre a reforma tributária, sobre a anistia, sobre o direito dos militares se pronunciarem sobre política, porque não houve uma palavra do Governo, aqui, hoje, e não haverá uma coerência, Sr. Presidente, quando se discutir a anistia na Comissão Mista, da convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

E um outro ponto que eu quero ferir é sobre o pacto social. Mas, antes, ouvirei, com muito prazer, o nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Octávio Cardoso, estou acompanhado, com o interesse que V. Ex^a sempre me merece, o discurso de V. Ex^a e, acho que é um discurso equilibrado, cheio de bom-senso e, até boa-vontade para com o Governo, embora V. Ex^a esteja afirmando a sua posição de opositorista.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado, V. Ex^a me entendeu.

O Sr. Hélio Gueiros — Apenas, nobre Senador, eu não seria tão severo e rigoroso na cobrança dessa coerência que V. Ex^a cobra da atual situação. V. Ex^a sabe muito bem, nobre Senador Octávio Cardoso, que não foi o PMDB que ganhou a eleição de 15 de janeiro deste ano. Quem ganhou a eleição foi o Presidente Tancredo Neves, que conseguiu simbolizar, em determinado momento, as aspirações tanto do PMDB como de elementos exponenciais expressivos do Partido de V. Ex^a.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Concorde com V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — Então, eu não aceito. Por exemplo, hoje, o Senador Roberto Campos só falou contra o PMDB, como se o PMDB estivesse exclusivo no Governo, como se toda a administração pública, estivesse baseada nos princípios, nas doutrinas, no pensamento do PMDB. Não há isso, hoje, no Brasil. A transição foi possível e de maneira pacífica para todo o Brasil, porque, em determinado momento, o Presidente Tancredo Neves simbolizou este denominador comum de expressivas correntes da opinião pública. Então, não se pode chegar agora e cobrar apenas a prevalência da pregação do PMDB, porque V. Ex^a sabe muito bem que o próprio PDS, através do eminente Governador Antônio Carlos Magalhães, está presente no atual Governo do Presidente José Sarney. Nobre Senador Octávio Cardoso, essa circunstância tem que ser avaliada e tem que ser apreciada na crítica que se faz especialmente nessa cobrança do PMDB. Se o PMDB houvesse ganho sozinho o pleito presidencial, seria muito justa essa cobrança. Mas sabe V. Ex^a que não foi isso que aconteceu. Veja V. Ex^a, num Senado de sessenta e nove representantes, o PMDB tem vinte e cinco; numa Câmara de Deputados, com quatrocentos e setenta e nove, o PMDB tem duzentos. Quer dizer que não há maioria do PMDB em nenhuma das duas Casas do Congresso. Então, num Parlamento, V. Ex^a sabe que tem que haver essas composições, e o PMDB não pode impor o seu pensamento e a sua orientação a toda a Aliança. Então, por causa disso, V. Ex^a vai encontrar, não só agora, mas ainda durante um certo tempo, enquanto prevalecer essa união de forças, certas incoerências que V. Ex^a acusa. Mas, elas são absolutamente explicáveis, razoáveis e absolutamente normais. O PMDB está no poder, numa composição de forças, e é evidente que nós temos de atender às aspirações e aos pensamentos dessas forças todas que confluíram para a eleição de Tancredo Neves e de José Sarney. Era a observação que eu gostaria de fazer.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu sou muito grato ao aparte de V. Ex^a generoso para com o colega e bastante sereno no enfoque que dá.

Eu só gostaria de dizer a V. Ex^a que não sou eu apenas severo com o PMDB. Até não gostaria de ser tão severo. Mas, a própria imprensa usa de certa severidade e, neste pequeno trecho, V. Ex^a há de ver:

“Entre os assessores do Presidente José Sarney, acusa-se Ulysses de querer ser Presidente da Câmara, do PMDB, sem arcar com ônus políticos. Em áreas do Planalto, ele é apelidado de: “político-custo-zero...”

Não sou eu quem diz que o PMDB não quer assumir determinados ônus. Em face ao semblante de surpresa de alguns senadores esclareço: eu li o *Jornal do Brasil* de hoje.

Então, é esse ônus que eu estou cobrando da situação agora já englobada, PMDB e Frente Liberal, à Oposição de ontem e aos meus ex-companheiros de ontem. Mas também não só eu cobro essa posição. A própria imprensa cobra este tipo de coerência.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço, com prazer, V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, nós ouvimos, agora, tantas declarações que nos surpreenderam que não nos furtamos à satisfação de lhe dar este aparte, embora já o adiantado da hora nos convidasse a não fazê-lo. Eminente Senador, ouvi dizer que apenas algumas vozes, aqui, no Congresso, advogavam a moratória. Pelo amor de Deus! Vamos ver os Anais desta Câmara Alta, deste Senado, o quanto aqui foi discutida a moratória soberana, independente, quanto foi mostrado como sendo a solução máxima de todos os nossos problemas. Vamos mais adiante: quando se informa que o maior partido, agora, da situação tem que se conformar, sem ter que fazer jogo de palavras, à situação de estar dentro de uma aliança. Vamos examinar, com toda a franqueza: toda a parte econômica, a direção econômico-financeira do País, ao que nos consta, está hoje nas mãos de dignos representantes do PMDB. Mas ainda: não só o primeiro escalões, mas o segundo e ter-

ceiro escalão todos são pessoas técnicas ou políticas ligadas a esse Partido. Mas vamos mais adiante. Ainda, há dias, vimos, em publicações da imprensa, não uma, mas duas ou três afirmativas sobre essa trimestralidade. Agora não podemos mais defendê-la, pois mudaram as circunstâncias, mas era isso que ouvimos sempre. A moratória já não é mais possível, então, nós estávamos com razão quando dizíamos que a trimestralidade não devia ser apreciada daquela maneira, como uma panacéia. Parece-me que está havendo uma amnésia completa. Estão se esquecendo do que disseram há meses, isto é, antes de tomarem o poder. Desculpe-me, nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte de V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Devo ir finalizando, Sr. Presidente, mas não antes de abordar um outro tópico e sem ouvir o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Octávio Cardoso, eu concordo com V. Ex^a quando pede que haja mais coerência nas atitudes políticas, acho que, infelizmente, no Brasil, essa questão de coerência não é levada muito a sério, o que prevalece, quase sempre, é a atitude imediatista, é o momento atual; as opiniões e posições do passado, raramente são levadas em consideração. Se o fossem, talvez, muitos posicionamentos políticos seriam diferentes, mas, infelizmente, não o são. Isso leva a que, muitas vezes, certos posicionamentos sejam tomados até contrariamente a certos desejos, a certas manifestações de vontade, então vê V. Ex^a, nobre Senador, que é muito difícil cobrar coerência de certas atitudes políticas, porque, hoje elas são cobradas daqueles que se manifestaram a favor de determinadas posições; outras vezes, cobram-se coerências daqueles que, ao contrário, anteriormente eram contra determinadas posições e que agora passam, por uma questão de posicionamento político, a defender posições contrárias a seus posicionamentos. Por isso é que me congratulo com V. Ex^a, que é um ponto que deveríamos insistir e debater constantemente aqui, a respeito de coerências políticas, e ver se criáramos essa mentalidade mais favorável a se cobrar de cada um de nós a sua própria coerência. Acho que isso vai ficar na dependência da consciência de cada um para ver se está sendo coerente com as suas atitudes ou não.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sou muito grato a V. Ex^a nobre Senador Jutahy Magalhães.

Embora tendo, Sr. Presidente, outros pontos a ressaltar, devo concluir, para que participemos dos trabalhos do Congresso Nacional, onde se irá discutir a Emenda Airton Sandoval, e onde se espera, Sr. Presidente, a coerência da situação, a coerência do Governo de hoje com o discurso opositorista de ontem.

Muito obrigado a V. Ex^a. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 2-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PFL-CE). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Não tive o prazer nem a honra de ouvir completamente o discurso do Senador Roberto Campos, mas até por uma questão de deferência, devo fazer menção ao pronunciamento de S. Ex^a, pelo menos quanto à parte que ouvi.

Acho que S. Ex^a comete um engano quando analisa o Orçamento deste ano. Sabemos, hoje, que a comparação entre os números dos Orçamentos de 1986 e 1985 não revela coisa alguma de positiva, porque uma grande parte das despesas do Governo em 1984 e 1985 foram feitas de modo disperso. Não vinham ao Congresso para serem examinadas.

Muitos dos gastos públicos, sobretudo aqueles relativos a subsídios, corriam totalmente fora da lei orçamentária, sendo realizados à conta do Orçamento Monetário. Tais gastos já vinham sendo realizados em outros

Governos e se referiam, inclusive, à formação de estoques, à formação de preços mínimos para atender determinados programas como o de abastecimento e o de preços mínimos relativos à agricultura.

É notório que o Governo concedeu e ainda concede subsídios, principalmente ao trigo, ao açúcar e esses números não constavam no Orçamento da União. O Orçamento de 1986 não pode ser comparado com os Orçamentos de anos anteriores.

Sr. Presidente, o que há de importante no Orçamento que agora foi mandado para o Congresso é que a despesa do Governo se torna transparente. Os gastos que serão feitos, em 1986, terão a autorização expressa do Congresso Nacional. Já não se disfarça a despesa pública como até há pouco tempo.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador José Lins, acostumei-me a admirar V. Ex^a, quando, nas sessões legislativas passadas, era um dos mais veementes defensores da política econômica do Governo pretérito. E não deixo de continuar admirando V. Ex^a, quando defende, hoje, a política econômica do Governo que, segundo alguns economistas, é irmã siamesa da política econômica do Governo anterior. Mas, permito-me apenas evidenciar algumas distorções entre as palavras e a ação daqueles que, anteriormente, condenaram a política econômica do Governo João Figueiredo. Sabe V. Ex^a que muitos arautos do PMDB afirmavam, alto e bom som, que o aumento de salários não influa no exacerbamento da espiral inflacionária. No entanto, hoje, apresentam argumentos a **contrário sensu** para se oporem à adoção da trimestralidade. Sabe V. Ex^a Sabe V. Ex^a que eminentes próceres do partido então opositorista defendiam a necessidade imperiosa da compressão dos gastos públicos, e as ações de hoje têm sido bem diferentes das palavras de ontem. Sabe V. Ex^a que representantes da oposição de ontem, profligavam contra a política de aumento dos tributos, e é o Governo hoje que preconiza, apoiado pela sua Bancada, o aumento da carga tributária. Confirma-se mais uma vez o aforisma que na prática a teoria é diferente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador, eu gostaria que os apartes fossem interrupções breves, de acordo com o Regimento.

Pediria a V. Ex^a e a todos que dessem apartes de acordo com o Regimento, isto é, interrupções breves ao orador.

Nobre Senador José Lins, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O Sr. Moacyr Duarte — No desejo de forma alguma dialogar com V. Ex^a, mas somente ao orador compete definir se o aparte está longo, não a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas cabe justamente à Mesa.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a me averte para não permitir mais apartes. Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas não é à V. Ex^a que falo, estou falando para todos os Srs. Senadores, no sentido de ordenarmos os trabalhos da Casa. V. Ex^a me perdoa se foi justamente no tempo de V. Ex^a esta recomendação.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, quanto ao aparte do nobre Senador Moacyr Duarte, não entendi bem o que S. Ex^a quis dizer. Acho que o que temos que defender é a verdade, para que possamos analisar os problemas e sobre eles opinar conforme a nossa consciência e entendimento.

Ora, nobre Senador, todo mundo sabe que salários, quando elevados acima dos níveis da inflação, podem concorrer para a elevação dos custos, mas essa não é a única variável que influi na composição e na formação dos preços. Em certas circunstâncias a influência de determinado fator poderá ser mascarada pela de outro. E V. Ex^a tem visto agora, que o aumento dos salários resultou, exatamente, no crescimento da economia do País. Sem querer fazer disso uma panaceia, eu diria que esse aumento da produção tem concorrido para o aumento

de empregos, para mais demanda e quem sabe poderá, até, mesmo, ajudar a conter a inflação. Aliás, a inflação até aqui não chegou a ultrapassar substancialmente a do ano passado. Ora, se este ano, a inflação for igual ou menor, mas com crescimento da economia e com crescimento do nível do emprego, certamente isso será melhor para o País, melhor para a Nação e melhor para as atividades econômicas.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — O primeiro aparte achamos que a Mesa vai gostar, porque justamente nós vamos...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a vai querer falar para a Mesa ou vai discutir os problemas da Nação?

O Sr. Virgílio Távora — ... pedir, por haver citado, a palavra é no aparte já vamos responder. Há um equívoco evidente quando alguém aqui afirmou que, num comovido apelo queríamos que em oito meses fosse remediada a situação. Agora, sim, já que o prestígio de S. Ex^a, o Senador Roberto Campos trouxe à liça de toda a nobre situação. V. Ex^as estão convocados para amanhã continuarmos aquela nossa discussão. Nós iremos mostrar justamente com números, baseado neste orçamento, que o que diziam há meses através aconteceu. Era isso que queríamos dizer a V. Ex^a e convidá-lo para amanhã estar aqui, assim como o médico, **doublet** de advogado, o ilustre representante da Paraíba, o Senador Marcondes Gadelha, como o não menos ilustre Senador Roberto Campos. Muito agradeço a V. Ex^a por ter me concedido este ligeiro aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Quem agradece sou eu, nobre Senador Virgílio Távora. V. Ex^a sempre me honra muito com seus apartes...

O Sr. Benedito Ferreira — Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Um momento por favor! Concederei o aparte a V. Ex^a logo em seguida.

... pela sua inteligência e pela percuciência de seus temas. Mas, nobre Senador Virgílio Távora, pensei que V. Ex^a, em todos esses discursos, já tinha dado a tônica do pensamento do PDS. V. Ex^a certamente não estava esperando o discurso do Senador Roberto Campos para apresentar as idéias do Partido, já que, há tempos, vem discutindo esses problemas. Eu não quero estar enganado...

O Sr. Virgílio Távora — Porque todos os discursos que nós fizemos foram interrompidos quando no exato momento o relógio apontava o fim da hora. E no outro dia quando chamamos, V. Ex^as não estavam presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Apartes devem ser permitidos nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Esse é mais um engano de V. Ex^a, já que várias vezes respondi aos excelentes discursos, de V. Ex^a. Mas o mundo não se acabará amanhã, nobre Senador Virgílio Távora, e para nós é importante discutir essas questões tão fundamentais para o País.

Concedo o aparte que pede o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador José Lins, é muito bom, e aliás não foge a V. Ex^a à sua tradição de homem da verdade, quando V. Ex^a fala que precisamos falar a verdade. Foi bem lembrada pelo Senador Moacyr Duarte quando S. Ex^a reclamou da ameaça — agora já pública — do aumento da carga tributária. E V. Ex^a que, é realmente um homem de números, é um engenheiro e um renomado economista, há de convir comigo que se há um fator que vai inviabilizando cada vez mais a iniciativa privada — a única geradora efetiva de recursos no Brasil — porque sabe V. Ex^a que não é fácil o Governo fabricar dinheiro, mas recursos não é fabricado pelo Governo. Pois bem, veja V. Ex^a os números que tenho aqui, se são ou não realmente assustadores. Nós que tínhamos em 1971 uma carga tributária de 25.51% sobre o Produto Interno Bruto a custo de fatores, essa carga tributária naquele ano somada aos paraíscais, então existentes, significava 30.98% sobre o Produto Interno

Bruto a custo de fatores — repito. Ela vai oscilando para chegar ao ponto mais baixo em 1980, quando ela atingiu 20.70% a carga chamada de tributos diretos que somada à carga paraíscais, foi a 28.35% sobre o PIB. Mas em 1983, nobre Senador José Lins — esse que é o ponto sério e aqui ainda não está embutida a Emenda Passos Pórtio e muito menos o último aumento de alíquotas do Imposto de Renda e nem sequer, também, o aumento da alíquota do ICM. Em 83, essa carga tributária já significava 34%, nobre Senador José Lins, sobre o Produto Interno Bruto, a custo de fatores, ou seja, 36 trilhões 680 bilhões, sobre 107 trilhões 892 bilhões 901 milhões. Se estamos em busca da verdade, não há como fugir desse espantoso, dessa ameaça, agora já ostensiva e pública, do Governo de aumentar a carga tributária. Era o que eu tinha a observar a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Benedito Ferreira, tenho a impressão de que estávamos discutindo certos termos de comparação entre o que acontece hoje e o que aconteceu no passado e, sobretudo, o que o atual Governo deveria fazer para melhorar a economia do País. V. Ex^a fala-me apenas de números de 1971 a 1983. Eu poderia até nem comentar esses dados, mas, posso garantir a V. Ex^a que a carga tributária atual não é superior a 24% e que a carga líquida — e isso é fundamental, é muito importante — de tributos na mão do Governo, não é superior, hoje, a 8%, o que é verdadeiramente irrisório. Um percentual não comparável ao de que qualquer país pobre ou rico.

O Sr. Benedito Ferreira — Oito por cento Ex^a?

O SR. JOSÉ LINS — A carga líquida, sim.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a está desmentindo o IBGE, porque estou trazendo os dados do IBGE e, também, os dados dos balanços da União.

O SR. JOSÉ LINS — Estou dizendo a V. Ex^a que os números publicados mostram que a carga tributária bruta é hoje da ordem de 24%, que a carga tributária da União é de cerca de 12 ou 13 e que a carga líquida, descontadas transferências e subsídios, é de apenas 7 a 8%. São os dados de que disponho.

Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Apenas para cumprimentá-lo porque, ao longo desses debates, se verifica que V. Ex^a continua coerente com a política que sempre defendeu nesta Casa. No Governo anterior V. Ex^a defendia a política econômico-financeira do Governo cujo grande penalizado era o trabalhador. Atualmente, a política econômica do Governo continua penalizando o trabalhador e V. Ex^a continua na mesma posição de defender essa política econômica. Porque o que se tem dito e na realidade se constitui o cerne da questão posta em discussão no Brasil, hoje, é que salários que provocam inflação; o que provoca a inflação, inclusive nas palavras de Valter Barelli, do DIESE, que no Governo passado se constituiu no grande opositor do Governo passado, é a especulação. Salários continuam não provocando inflação. E eu nesse aparte, como disse, desejava apenas cumprimentar V. Ex^a pela sua coerência; do mesmo modo que defendia a política econômico-financeira do Governo passado, que penalizava os trabalhadores, V. Ex^a continua na mesma posição, defendendo a política econômica de um novo Governo que, lamentavelmente, continua na mesma esteira da política econômico-financeira do Governo passado, penalizando também os trabalhadores brasileiros.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Odacir Soares, a questão salarial é do entendimento da Nação brasileira. Os trabalhadores foram realmente penalizados durante vários anos. O que se esperava, o que se comentava, o que era defendido por todos, ou, pelo menos, por aqueles que estavam entrosados com a política de Mário Henrique Simonsen e de Antônio Delfim Netto, é que mexer simplesmente nos salários, para aumentá-los acima da inflação, certamente exacerbará a taxa inflacionária. Todavia, o tratamento atual é diferente. O Governo tenta mexer em várias variáveis ao mesmo tempo, de modo que tem obtido sucesso não só no aumento dos salários, quanto no crescimento da economia, com grande benefício para os assalariados, que se têm beneficiado também de uma inflação estacionária.

O que se pretende é realmente que a política do Governo seja coerente com os objetivos mais prementes.

O Sr. Odacir Soares — Mas essa não é a opinião dos trabalhadores, essa é a opinião de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ LINS — Estou aqui, nobre Senador, para comentar uma opinião do eminente Senador Roberto Campos, que fez um brilhante discurso, que merece ser analisado. Trata-se de uma contribuição de S. Ex^a à análise da problemática nacional que eu não poderia deixar de apreciar. Como não assisti ao discurso todo, pretendo lê-lo e responder-lhe, logo que possível, mas não gostaria de deixar de comentar, agora, pelo menos, uma das suas observações, aquela de que a despesa do Governo em 1986 crescerá exarcebadamente. Essa crítica não é certamente coerente com os fatos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar as campainhas.) — A Presidência pede a V. Ex^a que não aceite mais apartes porque só lhe restam dois minutos de seu tempo, nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a V. Ex^a e obedeço à advertência da Mesa.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex^a não conceder mais apartes porque só tem dois minutos. E o aparte só poderia ser de dois minutos. Quer dizer, terminando o aparte de V. Ex^a não poderia falar mais nada.

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex^a me der mais 5 minutos eu concederei os dois apartes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não. Não posso conceder nobre Senador. Observe a pauta dos trabalhos da Casa. Peço a V. Ex^a obedecer o Regimento, senão nós vamos perturbar os trabalhos da Casa.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a me coloca na situação difícil, de negar apartes ao meu Líder, e ao meu colega Vice-Líder, Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a há de concordar em esperar, desde que se tratem de Senadores da mesma agremiação.

O SR. JOSÉ LINS — Muito obrigado, nobre Presidente. José Fragelli, espero portanto que os apartes sejam brevíssimos.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador José Lins, apenas para, muito rapidamente, dizer que o discurso do Senador Roberto Campos deve, evidentemente, ser analisado, estudado, em profundidade, até por que ele vale como um contraponto dialético para nós avaliarmos a consistência desta recuperação econômica, que estamos enxergando já no momento presente. Agora, digo que, neste momento, os fatos já por si desmentem grande parte das preocupações do Senador Roberto Campos. V. Ex^a aludiu à queda dos índices de inflação, ontem, nós tivemos oportunidade de anunciar o fato de o mercado estar aceitando espontaneamente títulos da dívida pública do Governo com 7 pontos de percentagens abaixo do normal, e hoje nós tivemos, nobre Senador José Lins, o anúncio de dois fatos da maior importância: é que o País, este ano, cresce, o seu produto interno bruto, a uma taxa superior a 7%. Quer dizer, muito acima de qualquer expectativa por mais otimista que fosse do Governo. E o segundo ponto, que vem ao encontro dos objetivos do Senador Roberto Campos, é de que já há uma retomada do crescimento pelo lado dos investimentos produtivos. Nós estamos tendo uma alta sustentada do mercado acionário, e as bolsas de valores estão dando saltos e a expectativa é de que cresça ainda mais, o que atesta a confiança do povo brasileiro, do setor produtivo, do setor de investimentos na política econômica que está sendo posta em prática.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu solicito a V. Ex^a que termine o seu aparte, porque terminou o tempo do nobre orador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Espero, pelo menos, que na preliminar o nobre Senador Roberto Campos tenha

ressaltado o fato de que, pela primeira vez, se discute o orçamento desse País com seriedade e, pela primeira vez, a Nação sabe por antecipação qual vai ser o déficit do orçamento fiscal, de 16 trilhões, e qual vai ser o déficit do orçamento monetário, de 195 trilhões de cruzeiros. Jamais houve isso neste País.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito ao nobre Senador José Lins concluir o seu discurso, porque o tempo de V. Ex^a já está terminado.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu vou terminar. Queria apenas observar que há um fato fundamental a ser observado, que é a natureza do orçamento mandado para o Congresso este ano. Já não há orçamentos paralelos, em grandes linhas, como acontecia anteriormente.

O orçamento de 1986 permite a transparência necessária, para que o Congresso conheça a verdadeira despesa do Governo. Ele possibilita uma visão mais realista do que o setor público vai gastar, seja em investimento da administração direta, seja em custeio, seja em investimento através das estatais. É, em suma, um orçamento muito mais claro. Ele explicita, também — o que é fundamental — a dimensão do déficit público. Sabia-se que há anos o orçamento não apresentava déficit. Hoje sabe-se porque: nem todas as despesas eram feitas por seu intermédio.

Finalmente a nova Lei Orçamentária, a ser votada pelo Congresso, estabelece limites reais à despesa. Agora o Congresso é senhor do conhecimento de toda a movimentação dos recursos públicos da União.

Mas eu pretendo, Sr. Presidente, oportunamente analisar melhor o discurso do Senador Roberto Campos, considerado pelo nobre Senador Virgílio Távora como a linha do seu próprio pensamento e do pensamento do seu Partido, embora eu pensasse que o Senador Virgílio Távora, já tinha, antes, falado em nome do PDS, nos seus muitos pronunciamentos aqui desenvolvidos.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 2-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A decisão de V. Ex^a foi correta. Nós demonstramos, exaustivamente, e V. Ex^a acolheu a nossa questão de ordem, que o substitutivo do Senador Milton Cabral colidia com o projeto por nós apresentado.

Vamos recordar ao Senador Cesar Cals. Diz o seguinte:

"Dispõe sobre a não aplicação dos Regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica."

O que pretendia, o que pretende o Senador Milton Cabral? Aliás, contrariando a própria Constituição Federal, S. Ex^a pretende que apenas os militares filiados a Partidos políticos possam exercer o direito da palavra.

E veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que a Constituição vai mais além do que pretende o Senador Milton Cabral, quando diz no seu art. 150, § 2º:

"A elegibilidade, a que se referem as alíneas a e b do parágrafo anterior, não depende, para o militar da ativa...

É a Constituição que diz que o militar da ativa independe de filiação política partidária.

Ora, se o militar da ativa, para ser candidato, independe de filiação partidária, por que se quer exigir do oficial reformado, ou na atividade, filiação partidária?

Seria, evidentemente, contra-senso, e o que se percebe, é que a tentativa do substitutivo do Senador Milton Cabral, com o devido respeito, é no sentido de postergar a apreciação do Senado nesse projeto de mais alto alcance democrático.

Tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que esse projeto está tramitando desde 1973. Veja V. Ex^a que o Senador Milton Cabral foi o relator na Comissão de Segurança. Vamos ver a data em que o Senador Milton Cabral deu o seu parecer, faço questão de verificar a data em que S. Ex^a deu o seu parecer. O projeto foi apresentado, como disse, em 1983. O Senador Milton Cabral deu o seu parecer em 26 de junho de 1975. S. Ex^a dá o parecer, queren-

do ainda extrapolar na Comissão de Segurança Nacional, tentando mostrar a inconstitucionalidade do projeto que já havia sido julgado pela Comissão de Constituição e Justiça.

É claro, Sr. Presidente, e V. Ex^a já decidiu que — temos certeza que o Plenário vai acatar a decisão de V. Ex^a na nossa questão de ordem — o substitutivo do Senador Milton Cabral colide e, ao colidir, fere o art. 253, letra b, do Regimento Interno do Senado. Portanto, ele não pode ser aceito pela Mesa Diretora e, via de consequência, o Plenário do Senado vai concordar com a decisão de V. Ex^a a respeito da nossa questão de ordem.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 2-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu quero saber, porque se V. Ex^a for aceitar, eu aqui, Sr. Presidente, protesto com muito respeito...

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — E o resultado da votação? Eu vou proclamar a votação simbólica. Nós tivemos maioria de votos contrários à decisão da Presidência. Portanto, o projeto volta...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu vou pedir verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Ex^a está pedindo verificação? Vamos proceder à verificação.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a me concedeu a palavra. Eu estou pedindo verificação e quero complementar que estranho profundamente o voto do PMDB nessa matéria. É lamentável, com todo o respeito que tenho ao meu Líder, respeito pessoal, de amizade e de liderança. Quero dizer, neste momento, Sr. Presidente, que o Líder da minha Bancada considera-me independente da Bancada, continuo no PMDB, mas não ligo a Liderança, porque esse propósito era o PMDB que defendia quando não era Governo, agora nós somos Governo, nós estamos realmente mudando, o Senador Roberto Campos tem razão, nós estamos imitando mal o Governo anterior, Sr. Presidente. Infelizmente, é digno de registrar e ressaltar nos Anais do Senado o voto da Liderança da Bancada do PMDB. Já não digo do Líder da Frente Liberal, porque eu não sei se ele se confunde ou não com o Partido, hoje Oposição, do Senador Murilo Badaró. Agora, eu espero que o Senado da República dê uma demonstração de coerência, Sr. Presidente, senão nós estamos quebrando o Regimento da Casa ao aceitarmos o substitutivo do nobre Senador Milton Cabral. É aí que estranho o voto da Liderança. Não apenas quanto ao mérito, mas é que ele quebra o princípio regimental do art. 253, letra b, já que o substitutivo apresentado está anulando frontalmente com o projeto apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Itamar Franco, esse esclarecimento V. Ex^a já prestou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Pedi a verificação e só quero completar o meu pensamento. E tanto assim que a Presidência do nobre Senador José Fragelli acatou a nossa questão de ordem e o fez bem, respeitando o Regimento da Casa. A minha Liderança é que não respeita e nem argumenta.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Mesa vai submeter à superior deliberação do Plenário pelo voto nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à verificação de votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mais uma vez é bom esclarecer: os Srs. Senadores que votarem não, confirmem a decisão das lideranças, rejeitam a decisão da Mesa. E com sim, aprovam a decisão da Mesa. Está bem esclarecido?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.) — Sr. Presidente, V. Ex^a tinha dito anteriormente — senão nós vamos confundir — que votando sim nós estaríamos acatando a decisão de V. Ex^a que era a favor da nossa questão de ordem. Então, quem rejeitar o substitutivo deve votar sim, contrário às Lideranças.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 2-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tinha o direito, sim de protestar como fiz, e o fiz de maneira veemente mas respeitosa.

Veja V. Exª que se o substitutivo fosse aceito, Sr. Presidente, o projeto retornaria às comissões.

O Senador Humberto Lucena diz que este não tem sido o projeto que o PMDB tem defendido ao longo dos tempos, não como projeto, mesmo porque ele foi apresentado em 1973, mas a verdade é que o PMDB, e antes o MDB, nos anos de autoritarismo, sempre protestou e protestava veementemente, desta tribuna, desde que aqui cheguei há 10 anos, quando os militares falavam. O que nós não podemos ter, Sr. Presidente, é a hipocrisia de aceitarmos quando os militares falam a nosso favor, e quando falam contra. Nós, aqui da tribuna reagimos a todas as ordens militares. Basta verificar os Anais do Senado, Sr. Presidente. Fui Vice-Líder do Senador Franco Montoro, vice-Líder do Senador Paulo Brossard, e V. Exª, se consultar os Anais do Senado, há de verificar, que, muitas e muitas vezes alertávamos contra as ordens de S. Exªs os Srs. Ministros militares. E nós defendíamos que os militares, na reserva, deveriam ser cidadãos livres, Sr. Presidente. Insisto nisso, e lamento que se diga que é inconstitucional; ao contrário, a Comissão de Constituição e Justiça julgou constitucional. Ela tinha discordado no mérito e nós provamos que não se poderia entrar no mérito, o que acabou acertado pelo ilustre Senador Helvídio Nunes.

O PMDB mudou sim, Sr. Presidente, desde quando se pode fazer essa diferença que está na Constituição no seu art. 150, que permite ao oficial da ativa. É para isso que é preciso chamar a atenção do Senado da República, e a Constituição aqui está.

Veja, Sr. Presidente, o que o Senador Milton Cabral pretendia e pretende: que se obrigue ao oficial na inatividade ou na reserva, que seja obrigado a estar filiado a um Partido político, se nós civis não somos obrigados a estar filiados a um Partido político.

O Sr. Milton Cabral — Porque somos civis!

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejam a diferença que dá o Senador Milton Cabral: porque somos civis! É o que diz a Constituição e o Senado da República precisa estar atento a isso: ao militar da ativa — esse pode ser um candidato avulso — porque na Constituição em vigor que por certo será reformada pela Constituinte, diz que ele não precisa ter filiação político-partidária. Então, um homem que pode comandar uma tropa, que comanda um destacamento aéreo, que pode ser um Almirante-de-Esquadra, esse não tem que estar filiado a Partido político, mas quer se obrigar ao militar na inatividade, na reserva, estar filiado a um Partido político.

Veja, Sr. Presidente, que lamento o voto do meu partido, contrário ao meu projeto, mas na esperança de que o Senado da República, nesta tarde, use mais uma vez o princípio da isonomia, porque é muito mais grave — insisto nisso junto aos Srs. Senadores — ao militar da ativa não ser necessária a filiação político-partidária, e ao militar da reserva remunerada precisar ter filiação político-partidária.

Sr. Presidente, as crises poderão existir, e dei um exemplo, há poucos dias, o do ilustre General Euclides Figueiredo, que ao cair na reserva, poderá continuar falando e poderá ser preso, se nós fôssemos realmente cumprir os regulamentos disciplinares.

E é isso que estamos querendo evitar, Sr. Presidente, são as crises forçadas, as crises institucionais falsas, e dar liberdade ao cidadão militar na reserva, de ter o direito como nós civis temos, de criticar ou apoiar o Governo, sem qualquer sanção de ordem disciplinar militar.

Faço um veemente apelo ao Senado da República, nesta tarde, que aprove o nosso projeto, porque ao contrário do que pode pensar o Líder do PMDB, e do PFL estaremos, sim, caminhando dentro daquilo preconizado pela Nova República, nos verdadeiros rumos democráticos deste País.

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de setembro de 1985 — art. 293, II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

— Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1985 (nº 4.024/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas e dá outras providências.

Sessão: 3-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1985 (nº 5.889/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a isenção da multa prevista no artigo 8º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Sessão: 3-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978 (nº 2.002/76, na Casa de origem), que institui o salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.

Sessão: 4-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Sessão: 12-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1984 (nº 3.739/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos de Procurador Militar de 2ª Categoria na carreira do Ministério Público da União Junto à Justiça Militar e dá outras providências.

Sessão: 16-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1985 (nº 3.631/84, na Casa de origem), que autoriza a emissão de selo comemorativo do Centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva.

Sessão: 16-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984 de autoria do Senador Mauro Borges (nº 5.729/85, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977 e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Sessão: 18-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1985 (nº 6.266/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o item XXVIII do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974.

Sessão: 18-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1985 (nº 5.776/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito especial de até Cr\$ 22.000.000.000 (vinte e dois bilhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

Sessão: 19-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1985 (nº 4.966/85, na Casa de origem), que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.684, de 9 de dezembro de 1959, a Hilda Sayão Carvalho Araújo, viúva do ex-Vice-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVA-CAP, Bernardo Sayão Carvalho Araújo.

Sessão: 19-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1984 (nº 3.858/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência da participação da União Federal no Capital da Companhia Nacional de Álcalis.

Sessão: 19-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1985 (nº 4.986/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Superior Eleitoral.

Sessão: 26-9-85 (extraordinária)

Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 87, de 1985, apresentado pela Comissão de Finanças, que modifica a redação do

artigo 1º da Resolução nº 129, de dezembro de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos) destinada a financiar o programa de investimentos daquela Prefeitura.

Sessão: 10-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 90, de 1985, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 1.335.608.228 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros).

Sessão: 10-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 92, de 1985, apresentado pela Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos).

Sessão: 11-9-85

— Projeto de Resolução nº 88, de 1985, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 152.711.060 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros).

Sessão: 12-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 91, de 1985, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

Sessão: 12-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres, a 17 de fevereiro de 1978.

Sessão: 17-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 89, de 1985, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Sessão: 17-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 84, de 1985, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar, temporariamente, em Cr\$ 265.325.520.000 (duzentos e sessenta e cinco bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 18-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 93, de 1985, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 1.834.526.659 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros).

Sessão: 24-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 94, de 1985, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros).

Sessão: 24-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 95, de 1985, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 171.802.465.372 (cento e setenta e um bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 24-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1983 (nº 22/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda à alínea A, do § 3º, do artigo XI, da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da

Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

Sessão: 26-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 12, de 1985, apresentado pela Comissão do Distrito Federal, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1981.

Sessão: 26-9-85 (extraordinária)

Projetos Aprovados e Enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o País, no dia 15 de abril de cada ano.

Sessão: 5-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial de Júri Popular, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e do Código de Processo Penal.

Sessão: 10-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.

Sessão: 10-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

Sessão: 10-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, de autoria do senador Gastão Müller que acrescenta dispositivo ao artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e dá outras providências.

Sessão: 12-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985, de autoria do Senador Amaral Peixoto que dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do artigo 55, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e dá outras providências.

Sessão: 12-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e Passos Pôrto, que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional de Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências.

Sessão: 17-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de autoria do Senador Herinque Santillo, que dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

Sessão: 18-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o emplacamento de carros oficiais e dá outras providências.

Sessão: 24-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980, de autoria do senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.

Sessão: 24-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, de autoria do Senador Fernando Herinque Cardoso, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria.

Sessão: 25-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.

Sessão: 26-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

Sessão: 26-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1985, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre a inclusão de temas relativos ao Poder Constituinte nos Programas de Educação Moral e Cívica e Estudos de Problemas Brasileiros, nos anos de 1986 e 1987.

Sessão: 26-9-85 (extraordinária)

projetos Aprovados e Enviados à Comissão de Redação

— Projeto de Resolução nº 81, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Lei nº 1.042, de 7 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº 1.166, de 16 de dezembro de 1977, ambas do Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, e do artigo 4º do Decreto nº 634, de 5 de julho de 1978, que regulamentou as Leis mencionadas.

Sessão: 17-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que autoriza o Ministério da Educação a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

Sessão: 18-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1984, de autoria do Senador Murilo Badaró, que dá nova redação ao artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a licença especial de funcionário público federal.

Sessão: 18-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1985-DF, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Sessão: 18-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 47, de 1983, que dá nova redação ao item XI, do artigo 16 e à alínea J do artigo 419 do Regimento Interno.

Sessão: 19-9-85

— Projeto de Resolução nº 82, de 1985, que suspende a execução dos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º, da Lei nº 999, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

Sessão: 19-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 83, de 1985, que suspende a execução do artigo 2º da Lei nº 7.266, de 17 de outubro de 1973, do Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 19-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte que disciplina a jornada de trabalho.

Sessão: 25-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que determina seja a Bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e de 2º graus, sob *Cântico do Hino Nacional*.

Sessão: 25-9-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1983, de autoria do Senador Fernando Herinque Cardoso, que autoriza a contagem recíproca para aposentadoria por tempo de serviço público e de atividade privada dos professores.

Sessão: 25-9-85 (extraordinária)

Projetos rejeitados e encaminhados ao Arquivo

— Projeto de Lei da Câmara nº 134/83 (nº 4.111/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios da família dos segurados do IPASE.

Sessão: 3-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1978 (nº 3.441/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixar prazo de validade para consumo nas embalagens dos produtos que especifica.

Sessão: 18-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1977 (nº 82/75, na Casa de origem), que dispõe sobre padronização de embalagens, e dá outras providências.

Sessão: 18-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a instituição do seguro obrigatório que especifica, pelos hotéis classificados com três ou mais estrelas.

Sessão: 18-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1983 (nº 2.549/79, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

Sessão: 19-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1984 (nº 1.319/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 15 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, que dispõe sobre a administração dos Territórios Federais, a organização dos seus Municípios e dá outras providências.

Sessão: 19-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1980 (nº 3.181/80, na Casa de origem), que dispõe sobre isenção da multa prevista no artigo 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Sessão: 24-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1982 (nº 2.056/79, na Casa de origem), que altera o § 2º do artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sessão: 24-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais.

Sessão: 24-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

Sessão: 24-9-85

Projeto retirado e encaminhado ao Arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1983, de autoria do Senador Milton Cabral, que estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de crédito efetuadas por instituições financeiras e dá outras providências.

Sessão: 18-9-85

Projetos encaminhados ao Arquivo, nos termos do art. 278 do Regimento Interno

— Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1984, de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece a obrigatoriedade de consignação do nome do autor nas fórmulas de promulgação ou sanção de atos legislativos.

Sessão: 4-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que veda a aquisição de títulos de empresas estatais ou outras que gozem de favor ou incentivo fiscal às autoridades e nas condições que especifica.

Sessão: 5-9-85

Projetos aprovados em 1º turno

— Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1985 (nº 5.390/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Superior Eleitoral.

Sessão: 19-9-85

— Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária.

Sessão: 24-9-85

Projetos prejudicados e encaminhados ao Arquivo

— Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Sessão: 2-9-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1983 (nº 2.495/79, na Casa de origem), que estende aos eletrici-

tários o adicional de periculosidade previsto no § 1º, do artigo 193, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sessão: 4-9-85 (extraordinária)

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

— Mensagem nº 196, de 1985 (nº 421/85, na origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar George Belham da Motta para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Faber Cintra.

Sessão: 4-9-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 202, de 1985 (nº 430/85, na origem), de 3 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Dr. Carlos Alberto Madeira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Décio Meirelles de Miranda.

Sessão: 4-9-85 (extraordinária)

Requerimento de voto de aplauso aprovado

— Requerimento nº 68, de 1985, do Senhor Senador Nivaldo Machado, de voto de aplauso a Dom Helder Câmara pela atuação na Arquidiocese de Olinda e Recife, pregação evangélica dentro e fora do País, e de confiança na ação do novo Arcebispo, Dom José Cardoso Sobrinho.

Sessão: 17-9-85 (extraordinária)

PORTARIA Nº 65, DE 1985 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Dr. Vicente de Paula Souza Lopes, Médico do Quadro Permanente para, nos impedimentos, substituir os titulares da Junta Médica instituída pela Portaria nº 58, de 1985.

Brasília, 3 de outubro de 1985. — **Lourival Zagonel dos Santos**, Diretor-Geral.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 61ª reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, às 18:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão, sob a Presidência do seu Vice-Presidente, Dr. Lourival Zagonel dos Santos. Presentes os Conselheiros Dr. Yamil e Sousa Dutra, Dr. Jaime Luiz Colares, Dr. Waldwin Bueno Netto, Diretor-Executivo do PRODASEN, e, a convite do Senhor Vice-Presidente, o Dr. Jair Pedro de Oliveira, Diretor da Divisão Administrativa e Financeira do PRODASEN. Deixam de comparecer, por motivo de viagem, o Senador Enéas Faria, Presidente deste Conselho, e o Dr. José de Ribamar Duarte Mourão. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presi-

dente dispensa a leitura das atas das 59ª e 60ª reuniões, por terem sido distribuídas com antecedência aos Senhores Conselheiros, sendo aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, é colocado em apreciação o processo PD0496/85-5. O Diretor-Executivo, através do expediente CT-DEX/SEN-238/85 e seus Anexos, solicita aprovação da proposta de Alteração do Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN para o exercício de 1985. Esclarece que tal alteração visa incorporar os saldos orçamentários, apurados ao final do exercício de 1984. O Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Jaime Luiz Colares, relator da matéria, que lê o seu parecer, manifestando-se favorável à Republicação do Orçamento do FUNDASEN, tendo em vista que a destinação desses recursos tem como objetivo básico a modernização e expansão da rede de teleprocessamento do órgão. A matéria é analisada pelos Senhores Conselheiros, que a aprovam por unanimidade, devendo ser encaminhada e aprovada **ad referendum** da Comissão Diretora do Senado Federal, considerando a premência de tornar disponíveis tais recursos e em face do recesso parlamentar. Em seguida, o Senhor Presidente comunica que, por motivo de compromissos inadiáveis, torna-se necessária a suspensão da presente reunião, convocando os Senhores Conselheiros a dar continuidade à mesma no dia quinze de julho próximo. Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, às 17:30 horas, o Conselho de Supervisão volta a reunir-se, sob a Presidência do Senador Enéas Faria. Reiniciando os trabalhos, o Senhor Presidente coloca em apreciação o processo PD0277/85-1, relativo a Prestação de Contas do primeiro trimestre de 1985. O relator, Conselheiro Jaime Luiz Colares, lê o seu parecer, no qual se manifesta favorável à aprovação das mesmas, obtendo aquiescência dos presentes. O quarto item da pauta, processo PD0844/83-7, refere-se a Reorganização do Plano de Classificação de Empregos e Salários do PRODASEN. O Diretor-Executivo solicita, através do documento CT-DEX/SEN-246/85 e seus Anexos, referendar as alterações do Quadro de Empregos Permanentes (Anexo II) e aprovar as Tabelas dos Salários elaborados com a aplicação do índice de 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento), nos termos do disposto na Lei nº 7.333/85 e no Ato nº 25/85, da Comissão Diretora do Senado Federal. O Senhor Presidente submete a matéria à apreciação deste Egrégio Colegiado. Após ser analisada, é a mesma aprovada por unanimidade. Passa-se ao quinto item, processo PD0473/85-5. O Diretor-Executivo do PRODASEN, no documento CT-DEX/SEN-244/85, indica o servidor Francisco Edmar Salmito para exercer a função em Comissão de Chefe do Serviço de Análise e Pré-Desenvolvimento (SAP), da Coordenação de Informática, em substituição ao atual Chefe, servidor Jales Ramos Marques, que solicitou afastamento da mencionada chefia. Ressalta que o servidor indicado possui as qualidades necessárias e os requisitos exigidos para bem desempenhar a função. Os Senhores Conselheiros aprovam por unanimidade a proposição do Senhor Diretor-Executivo. Em seguida, é apreciado o processo PD0441/84-8. Através do documento CT-DEX/SEN-102/85, anexado ao processo citado, o Diretor-Executivo coloca à decisão deste Conselho o presente as-

sunto, que trata de requerimento da servidora Sirley Conde de Figueiredo Cima, ocupante do emprego de Analista de Administração, pleiteando a revisão do seu reequadramento, a fim de ser enquadrada no emprego de Analista de Sistemas, para o qual fora originalmente admitida no Quadro de Pessoal do PRODASEN. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Yamil de Sousa Dutra para emitir parecer sobre o assunto e apresentá-lo na próxima reunião. O sétimo item refere-se ao processo PD0291/85-4, que trata de requerimento do ex-servidor Sérgio de Otero Ribeiro, pelo qual pleiteia o recebimento de diferenças salariais, a título indenizatório. Por sugestão do Senhor Diretor-Executivo do PRODASEN, o Senhor Presidente decide encaminhar o processo ao Dr. Alberto Moreira de Vasconcellos, Consultor-Geral do Senado Federal, para emitir parecer. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente coloca em apreciação o oitavo item, processo PD0273/83-0. O Diretor-Executivo solicita a este Egrégio Conselho autorizá-lo a deferir o requerimento do servidor Roberto Francisco Salviano, referente à prorrogação do seu afastamento, com suspensão do Contrato de Trabalho, a partir de 29/03/85, até que o servidor retorne ao órgão, ou seja a Administração autorizada a efetuar a contratação de substituto. Em sua exposição (CT-DEX/SEN-240/85) o Dr. Waldwin Bueno Netto esclarece que, através de expediente dirigido àquela Direção Executiva, o servidor informou da impossibilidade momentânea de reassumir seu emprego na data prevista, requerendo, assim, a prorrogação do prazo do seu afastamento. O Senhor Presidente solicita fazer chegar às mãos do Conselheiro José de Ribamar Duarte Mourão o presente processo para opinar acerca do assunto e apresentá-lo na próxima reunião. O item que segue se refere a explanação do Diretor-Executivo (CT-DEX/SEN-257/85), na qual solicita autorização do Conselho para assinar os Contratos de Compra e Aluguel de Equipamentos, assim como Locação de Programas, junto à IBM do Brasil Ltda., necessários à expansão do parque computacional do PRODASEN, visando atender a programação de trabalho do órgão, e o encaminhamento, através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, de solicitação à Presidência da República para que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à importação dos referidos equipamentos. Após analisar a matéria, o Conselho decide aprová-la por unanimidade. Esgotada a pauta, o Diretor-Executivo pede a palavra ao Senhor Presidente, que lhe é concedida, para submeter à apreciação dos Senhores Conselheiros a minuta de Convênio a ser assinado com o Ministério da Saúde (processo PD0583/79-9) para prestação de serviços. Após a explanação do Diretor-Executivo, a matéria é aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, às 19:30 horas. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 15 de julho de 1985. — Senador **Enéas Faria**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN — **Lourival Zagonel dos Santos**, Vice-Presidente — **Jaime Luiz Colares**, Conselheiro — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Waldwin Bueno Netto**, Diretor-Executivo do PRODASEN.